

**UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA SAÚDE: DIMENSÕES  
INDIVIDUAIS E COLETIVAS**

**ISABEL PACHECO CAIXETA**

**IMPACTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS NO BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL  
DA POPULAÇÃO CARENTE E DETENTOS EM PATOS DE MINAS: Estudo de Caso  
sobre um Projeto de Fomento da Prefeitura**

**SANTOS - SP**

**2025**

**ISABEL PACHECO CAIXETA**

**IMPACTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS NO BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL  
DA POPULAÇÃO CARENTE E DETENTOS EM PATOS DE MINAS: Estudo de Caso  
sobre um Projeto de Fomento da Prefeitura**

Dissertação apresentada à Universidade Santa Cecília como parte dos requisitos para obtenção de título de mestre no Programa de PósGraduação de Mestrado em Direito da Saúde, sob orientação da Professora Dr. Patrícia Gorisch.

**SANTOS - SP**

**2025**

## Autorização de reprodução

Autorizo a reprodução parcial ou total deste trabalho, por qualquer que seja o processo, exclusivamente para fins acadêmicos e científicos.

### FICHA CATALOGRÁFICA

C138i CAIXETA, Isabel Pacheco.

Impacto das hortas comunitárias no bem-estar e saúde mental da população carente e detentos em Patos de Minas: estudo de caso sobre um projeto de fomento da prefeitura / Isabel Pacheco Caixeta. – Santos, 2025.

133 f.

Dissertação (Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas) – Universidade Santa Cecília, Santos, 2025.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Gorisch.

1. Hortas comunitárias. 2. Saúde mental. 3. Segurança alimentar. 4. Dignidade humana. 5. Agricultura urbana. 6. Populações vulneráveis. 7. Políticas públicas.

I. Título.

CDU: 349.6:613

ISABEL PACHECO CAIXETA

IMPACTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS NO BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL  
DA POPULAÇÃO CARENTE E DETENTOS EM PATOS DE MINAS: Estudo de Caso  
sobre um Projeto de Fomento da Prefeitura

Dissertação apresentada à Universidade Santa Cecília, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas.

Aprovado

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Banca Examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Patrícia Gorisch Universidade Santa Cecília  
(Orientadora)

---

Prof. Dr. Luciano Pereira de Souza Universidade Santa Cecília  
(Examinador)

---

Profa. Dra. Júnia Gonçalves Oliveira - Centro de Ensino Superior de São Gotardo  
(Examinadora)

## DEDICATÓRIA

*Dedico este trabalho a todos que caminharam comigo, acreditando e sonhando este sonho como se fosse seu. Aos meus pais, à minha irmã Isadora, ao meu namorado Gabriel, aos meus avós, ao Padrinho Zé Carlos e a todos os familiares e amigos que me envolveram com amor e força em cada etapa desta jornada, deixo o mais profundo agradecimento do meu coração. Com vocês aprendi que títulos são efêmeros e diplomas, não passam de meros papéis, quando não há propósito que os sustente ou pessoas com quem compartilhar as alegrias das conquistas.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, com toda a emoção do meu coração, a cada pessoa que caminhou ao meu lado e, de alguma forma, contribuiu para que este sonho se tornasse realidade.

Ao meu pai, que rodando fazendas sob o calor do sol, nunca mediu esforços para que, debaixo da sombra, eu pudesse estudar e perseguir o sonho dos diplomas. Do senhor, herdei o exemplo, a força e o incansável apoio que me sustentaram em cada passo desta jornada.

À minha mãe, que sempre sonhou com um curso superior, mas que, pelos caminhos da vida, (ainda) não pôde realizá-lo. Mãe, talvez seus pés tenham sido impedidos de correr, mas com maestria, a senhora criou filhas com asas, e com essas asas que hoje voo, levando comigo o reflexo da sua coragem e do seu amor incondicional.

À minha irmã Isadora, que sonha comigo, vibra minhas conquistas e compartilha as minhas dores. Você sempre será a minha primeira e eterna melhor amiga. Em você encontro refúgio, cumplicidade e amor genuíno, que me fortalecem em todos os momentos.

Ao meu namorado, Gabriel, que sonha os meus sonhos como se fossem seus e acredita em mim mesmo quando eu mesma vacilo em acreditar. Em você encontro amor, paciência e coragem para seguir em frente, e é ao seu lado que desejo celebrar cada nova conquista que a vida me permitir alcançar.

Aos meus avós, fontes inesgotáveis de amor, carinho e sabedoria. Suas bênçãos e orações me acompanham a cada passo, tornando-me mais forte e protegida, mesmo quando a distância insiste em se fazer presente.

À minha família, por todo o apoio, incentivo e fé depositados em mim, cada palavra, cada gesto e cada olhar foram essenciais nesta caminhada, em especial ao Padrinho Zé, que não pode ver a concretização desse sonho, por esse plano.

E, por fim, aos professores, que desde os primeiros anos escolares até as salas da faculdade, plantaram em mim o sonho da docência e me mostraram que o conhecimento é a mais valiosa herança que se pode deixar.

A cada um de vocês, a minha eterna gratidão.

## RESUMO

Esta dissertação investiga os impactos sociais, emocionais e alimentares de hortas comunitárias urbanas desenvolvidas no município de Patos de Minas/MG, com enfoque em duas experiências específicas: o projeto do Bairro Jardim Esperança e a horta implantada na unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). A pesquisa tem como objetivo analisar como essas práticas de cultivo coletivo promovem saúde, inclusão social e dignidade alimentar, tanto entre os voluntários quanto entre os consumidores dos alimentos produzidos. Fundamentado em uma pesquisa de natureza qualitativa e caráter exploratório, o desenho metodológico consistiu em um estudo de caso múltiplo. O percurso de investigação combinou revisão bibliográfica interdisciplinar, levantamento documental, observação de campo e a realização de entrevistas semiestruturadas com os participantes diretos dos referidos projetos. Os resultados apontam que as hortas comunitárias são instrumentos potentes de transformação: promovem reabilitação emocional, estimulam o convívio comunitário, proporcionam renda simbólica e material e ampliam o acesso à alimentação saudável a pessoas em situação de vulnerabilidade. Especial atenção foi dada à dimensão subjetiva do cultivo, que ressignifica a velhice, o sofrimento psíquico e a marginalização social. No caso da APAC, destaca-se ainda o caráter pedagógico e ressocializador da horta, permitindo que os recuperandos se reconectem com o trabalho e com valores como responsabilidade e coletividade. A dissertação defende que tais iniciativas devem ser compreendidas como políticas públicas de base territorial, com potencial para integrar estratégias de segurança alimentar, saúde mental e cidadania ativa.

**Palavras-chave:** agricultura urbana; dignidade; hortas comunitárias; saúde mental; segurança alimentar.

## **ABSTRACT**

This dissertation investigates the social, emotional, and dietary impacts of urban community gardens developed in the municipality of Patos de Minas, Minas Gerais, focusing on two specific experiences: the Jardim Esperança neighborhood project and the garden implemented at the Association for the Protection and Assistance of Convicts (APAC) unit. The research aims to analyze how these collective cultivation practices promote health, social inclusion, and food dignity, both among volunteers and the consumers of the food produced. Grounded in a qualitative and exploratory research approach, the methodological design consisted of a multiple case study. The research process combined an interdisciplinary literature review, document analysis, field observation, and semi-structured interviews with the direct participants of the aforementioned projects. The results indicate that community gardens are powerful instruments of transformation: they promote emotional rehabilitation, stimulate community interaction, provide symbolic and material income, and expand access to healthy food for people in vulnerable situations. Special attention was given to the subjective dimension of cultivation, which resignifies old age, psychological distress, and social marginalization. In the case of APAC, the pedagogical and resocializing character of the garden is also highlighted, allowing recovering individuals to reconnect with work and values such as responsibility and collectivity. The dissertation argues that such initiatives should be understood as territorially based public policies, with the potential to integrate strategies for food security, mental health, and active citizenship.

**Keywords:** community gardens; dignity; food security; mental health; urban agriculture.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
1. Horta Comunitária: Origem, conceito e evolução histórica .....	14
1.1 A origem do cultivo agrícola na história da humanidade .....	15
1.1.2 Agricultura de subsistência nas sociedades antigas.....	17
1.2. A função social dos cultivos domésticos na Antiguidade e Idade Média .....	19
1.2.1 As hortas urbanas durante as guerras mundiais .....	20
1.2.2 A crise alimentar e a emergência da agricultura urbana .....	26
1.2.3. O simbolismo das hortas como espaço de sobrevivência e solidariedade .....	28
1.3 A emergência das hortas comunitárias como prática coletiva .....	30
1.3.1 Definições contemporâneas: horta urbana, comunitária e escolar .....	32
1.3.2 Horta como tecnologia social e instrumento de transformação .....	34
1.3.3 Dimensão simbólica e terapêutica do cultivo em grupo .....	37
1.4 Experiências internacionais de agricultura urbana e hortas comunitárias .....	40
1.4.1 América Latina: Cuba, Colômbia, Argentina .....	41
1.4.2 América do Norte e Europa: Canadá, França Alemanha .....	43
1.4.3 Agroecologia e justiça alimentar nos centros urbanos .....	45
1.5 As hortas comunitárias no Brasil: contexto e desenvolvimento .....	48
1.5.1 Surgimento nos anos 1980: movimentos populares e pastorais sociais .....	48
1.5.2 Experiências bem-sucedidas: Belo Horizonte, São Paulo, Recife .....	50
1.6 Aspectos legais e normativos das hortas urbanas no Brasil .....	52
1.6.1 Constituição Federal de 1988 e o direito à alimentação.....	53
1.6.2 Marco Legal da Segurança Alimentar: Lei nº 11.346/2006 .....	55
1.6.3 Lei Orgânica da Saúde e políticas públicas territoriais (PNAE, SUS) .....	56
2. Fundamentos teóricos e normativos do direito a alimentação adequada e dignidade alimentar .....	58
2.1. Alimentação como Direito Humano e fundamental.....	61
2.2 O princípio da dignidade da pessoa humana e alimentação.....	64
2.3 A função social e políticas públicas alimentares.....	67
3 O cenário local: Patos de Minas e Programa de Hortas Comunitárias.....	70
3.1 Breve contextualização de Patos de Minas .....	71
3.2 Histórico e estruturação do programa municipal de hortas comunitárias .....	73
3.2.1. As origens: entre a iniciativa popular e a ação institucional.....	74
3.2.2. Apoio institucional, insumos e capacitação .....	75
3.3. Caracterização socioeconômica dos territórios pesquisados .....	76
3.3.1 Bairro Jardim Esperança .....	77
3.3.2 Unidade da APAC: ressocialização, disciplina e dignidade alimentar pelo cultivo .....	78
4. Questões éticas, metodológicas e legais na pesquisa com a população .....	80
4.1 Ética em pesquisa com populações vulneráveis: fundamentos e diretrizes.....	81
4.2 Marco normativo brasileiro para pesquisas com seres humanos .....	83
4.3. Grupos protegidos: idosos, pessoas com transtornos mentais e populações privadas de liberdade .....	87
4.4 A escuta como prática política e o retorno dos resultados .....	89
5. Horta do Jardim Esperança impactos sociais e emocionais .....	92
5.1 A horta como território de reconstrução da vida cotidiana .....	93

5.2 Saúde emocional e resgate de sentido: a dimensão terapêutica da terra .....	95
5.3 A dimensão comunitária e política da experiência .....	97
6 A horta na unidade APAC: ressocialização disciplina e dignidade alimentar .....	97
6.1 A horta em contexto de privação de liberdade .....	100
6.2 O método APAC e o papel do trabalho no processo de ressocialização.....	102
6.3 O cultivo da terra como instrumento de transformação subjetiva .....	103
6.4 A horta como política institucional de cuidado .....	105
6.5 Considerações parciais: dignidade e recuperação pelo cultivo .....	107
7. A análise cooperativa e diálogo entre os dois grupos .....	109
7.1 A necessidade de diálogo entre as experiências .....	109
7.2. Convergências: a horta como espaço de vida e cuidado .....	111
7.3 Divergências liberdade disciplina e sentidos de trabalho .....	114
7.4 Síntese crítica: o cultivo como política e dignidade .....	117
8 Conclusão: a dignidade que brota da terra .....	120
Referências .....	123

## INTRODUÇÃO

O fenômeno das hortas comunitárias tem ganhado crescente relevância nas últimas décadas, tanto em ambientes urbanos quanto em instituições de reclusão, configurando-se como uma das expressões mais ricas de resistência e reconstrução social. Mais do que simples espaços de cultivo, as hortas representam tecnologias sociais capazes de articular dimensões diversas da vida humana, alimentação, saúde, trabalho, pertencimento e dignidade, em torno de um mesmo eixo: o cuidado com a terra e com o outro. Em um mundo marcado pela lógica da produtividade, do isolamento e da mercantilização das relações, esses espaços coletivos devolvem o ritmo natural ao tempo e reafirmam a potência do comum, do partilhado e do solidário.

A presente dissertação tem como objetivo geral analisar os impactos das hortas comunitárias em saúde, inclusão social e dignidade alimentar, com foco nas experiências concretas do Bairro Jardim Esperança e da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) em Patos de Minas (MG). O estudo parte de entrevistas, observação de campo e revisão bibliográfica interdisciplinar, envolvendo os campos do Direito, da Saúde Coletiva e da Sociologia, para compreender de que forma essas iniciativas locais promovem cidadania, autonomia e saúde mental em contextos de vulnerabilidade.

Institucionalmente, o trabalho enquadra-se na linha de pesquisa de Direito da Saúde, Efetivação e Condicionantes Ambientais do Programa de Pós-Graduação em Direito da Saúde da Unisanta. Tal enquadramento justifica-se pois a pesquisa analisa as hortas comunitárias como determinantes socioambientais diretos na efetivação do direito à saúde e à segurança alimentar. Ademais, a dissertação vincula-se organicamente ao projeto de pesquisa da orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Gorisch, focado na tutela dos direitos humanos de populações em situação de vulnerabilidade e exclusão. O alinhamento ocorre na medida em que este estudo investiga exatamente o resgate da dignidade, da saúde mental e da cidadania ativa de grupos marginalizados (detentos e população carente) por meio de práticas de inclusão e cuidado coletivo.

A justificativa deste estudo repousa na constatação de que as hortas comunitárias, quando compreendidas como tecnologias sociais e políticas de base territorial, têm maior potencial de promover inclusão social, saúde mental e dignidade alimentar do que políticas públicas verticalizadas e assistencialistas. Isso ocorre porque, ao contrário das ações estatais pontuais, elas devolvem às populações vulneráveis o protagonismo e a capacidade de autogestão, promovendo uma forma de emancipação cotidiana enraizada no território. Em tempos de aprofundamento das desigualdades, da insegurança alimentar e do retorno do Brasil ao Mapa da Fome (FAO, 2022),

pensar as hortas comunitárias como políticas públicas estruturantes de segurança alimentar e saúde mental não é apenas pertinente, mas urgente. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), em 2019, e a conseqüente desarticulação das políticas federais de combate à fome deixaram evidente a fragilidade das ações estatais diante da pobreza e da fome estrutural. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou, em 2023, que mais de 33 milhões de brasileiros vivem em insegurança alimentar grave, o que reforça a necessidade de políticas descentralizadas e sustentáveis, baseadas em experiências de autogestão e territorialidade (IBGE, 2023).

A pesquisa se estrutura a partir de duas indagações centrais que orientam toda a reflexão desenvolvida ao longo do trabalho: de que forma as hortas comunitárias podem ser reconhecidas e institucionalizadas como políticas públicas estruturantes de saúde mental e segurança alimentar, e não apenas como iniciativas pontuais, e de que modo a prática coletiva do cultivo da terra desafia a lógica individualista e mercantilizada da sociedade contemporânea, promovendo novas formas de cidadania ativa e dignidade humana. Essas questões norteiam o percurso analítico da dissertação e sustentam a tese de que as hortas comunitárias constituem uma forma de resistência social e política, capaz de propor alternativas concretas à lógica neoliberal que transforma o sujeito em um ser isolado, exausto e produtivamente explorado.

Como hipótese geral e resposta provisória ao problema de pesquisa, sustenta-se que as hortas comunitárias atuam como tecnologias sociais de base territorial, possuindo um potencial de transformação, inclusão e geração de autonomia consideravelmente maior e mais eficaz do que políticas públicas puramente verticalizadas e assistencialistas. Assim, evidencia-se que práticas comunitárias, autogeridas e de baixo custo podem ser mais eficazes na promoção da dignidade humana e da saúde coletiva do que políticas estatais fragmentadas e verticalizadas. O cultivo coletivo devolve autonomia às comunidades, produz alimento saudável e acessível, fortalece vínculos sociais e promove o cuidado mútuo.

O filósofo Byung-Chul Han (2015), em sua obra *A Sociedade do Cansaço*, descreve como o modelo contemporâneo de sociedade, centrado na performance e na autoexploração, tem adoecido o indivíduo e enfraquecido os laços sociais. Segundo ele, "a sociedade do desempenho é dominada por um excesso de positividade, que gera esgotamento, depressão e solidão" (HAN, 2015, p. 21). Ao contrário dessa lógica, as hortas comunitárias propõem uma ética da lentidão e da convivência, na qual o tempo é guiado pelo ciclo da natureza, e o sujeito reencontra sua dimensão coletiva e sensível. Em diálogo com Han, Judith Butler (2015) contribui para esta análise ao discutir a vulnerabilidade e a interdependência como condições fundamentais da vida humana. Para a

autora, "a vulnerabilidade não é apenas uma fragilidade, mas um modo de estar no mundo que nos vincula ao outro e funda a possibilidade da responsabilidade" (BUTLER, 2015, p. 39). Assim, os espaços de cultivo coletivo, especialmente os voltados a idosos, pessoas com sofrimento mental ou indivíduos privados de liberdade, tornam-se lugares de reconhecimento e reconstrução do eu pela convivência.

No campo político e econômico, Michael Hardt e Antonio Negri (2009) trazem o conceito de commons (bem comum) como categoria essencial para compreender práticas que se organizam fora da lógica da propriedade privada e do mercado. As hortas comunitárias expressam, na prática, essa filosofia do comum: são territórios onde o trabalho, o tempo e os frutos da terra são partilhados, rompendo com o modelo excludente e competitivo do capitalismo urbano. Como afirmam os autores, "o comum é aquilo que produz comunidade, não apenas recursos, mas relações, saberes e afetos compartilhados" (HARDT; NEGRI, 2009, p. 68). Essas reflexões dialogam também com a crítica à medicalização da pobreza, que transforma o sofrimento social em patologia individual, reforçando a exclusão em vez de enfrentá-la. Nas hortas analisadas, observa-se o oposto: pessoas antes diagnosticadas com depressão, ansiedade ou "inutilidade social" encontram no cultivo um espaço de autocuidado e sentido coletivo, substituindo o isolamento e a dependência medicamentosa por vínculos de solidariedade, ritmo e pertencimento. Nesse ponto, a filosofia de Boaventura de Sousa Santos (2018) e de autores decoloniais como Walter D. Mignolo (2017) auxilia na compreensão do cultivo como um ato de resistência epistemológica, que valoriza saberes tradicionais e modos de vida periféricos, historicamente desvalorizados pela racionalidade capitalista ocidental.

Ao unir a análise empírica, baseada nas experiências do Jardim Esperança e da APAC de Patos de Minas, com um arcabouço teórico interdisciplinar, esta dissertação pretende demonstrar que o ato de cultivar a terra é também um ato de cultivar o humano. Trata-se de reencontrar, nas práticas coletivas, os fundamentos esquecidos da solidariedade, da dignidade e da convivência, reafirmando que o verdadeiro desenvolvimento não está na acumulação de riquezas, mas na capacidade de uma sociedade de cuidar de todos os seus membros.

Para a adequada apresentação e discussão do problema de pesquisa, o percurso metodológico e estrutural desta dissertação foi dividido em oito capítulos. O Capítulo 1 resgata a agricultura como prática ancestral e contextualiza a emergência das hortas comunitárias. O Capítulo 2 estabelece a fundamentação jurídica, articulando o direito à alimentação, a dignidade humana e as políticas públicas. O Capítulo 3 afunila o escopo para o contexto local, apresentando o Programa de Hortas Comunitárias do município de Patos de Minas. A pesquisa de campo é detalhada nos dois

capítulos seguintes: o Capítulo 4 foca no Bairro Jardim Esperança, analisando a horta como espaço de cuidado e escuta; enquanto o Capítulo 5 investiga a unidade da APAC, destacando o viés de ressocialização e reinvenção da vida pelo cultivo. O Capítulo 6 promove uma análise comparativa, estabelecendo um diálogo crítico entre os dois grupos estudados. No Capítulo 7, são delineados os aspectos éticos, legais e metodológicos inerentes à pesquisa com populações vulneráveis. Por fim, o Capítulo 8 apresenta a conclusão, consolidando os achados sobre o impacto dessa tecnologia social

Em suma, esta investigação procura transcender a análise estritamente teórica para dar voz aos sujeitos que, no contacto diário com a terra, reescrevem as suas próprias trajetórias. Espera-se que as reflexões aqui tecidas possam contribuir para o fortalecimento de políticas públicas mais humanas e integradas, demonstrando que, seja no bairro Jardim Esperança ou na APAC de Patos de Minas, cultivar o solo é, fundamentalmente, um ato de semear esperança, autonomia e um futuro partilhado para aqueles que a sociedade tantas vezes invisibiliza.

# 1. HORTAS COMUNITÁRIAS: ORIGEM, CONCEITOS E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

## 1.1 A origem do cultivo agrícola na história da humanidade

A história da alimentação está entrelaçada com a própria história da humanidade. Desde os primeiros agrupamentos humanos, a busca por alimentos foi uma constante, inicialmente guiada pela coleta de frutos, raízes e pela caça de animais selvagens. Durante milênios, o ser humano viveu em deslocamento contínuo, acompanhando o ritmo das estações e a disponibilidade dos recursos naturais. Esse modo de vida, embora considerado rudimentar pelos parâmetros modernos, foi responsável pela construção de complexos sistemas de conhecimento ecológico e social, capazes de garantir a sobrevivência em harmonia com o meio ambiente.

Foi apenas por volta de 10 mil anos atrás que se iniciou uma transformação radical na organização social: o advento da agricultura. Essa mudança, denominada Revolução Neolítica, levou os grupos humanos a fixarem residência em locais com solo fértil e abundância de água, possibilitando o cultivo de cereais e a domesticação de animais. Com isso, o nomadismo foi gradualmente substituído pelo sedentarismo, e a terra passou a ser o centro da vida econômica, social e espiritual das primeiras comunidades organizadas. Como aponta Graeber e Wengrow (2022, p. 208), a agricultura não representou apenas uma inovação técnica, mas “introduziu novas possibilidades de dominação e de liberdade”, ao reorganizar as formas de convivência, de produção e de poder social.

A prática agrícola, desde os seus primórdios, não se limitou à função de subsistência. O ato de cultivar envolveu também dimensões simbólicas, afetivas e coletivas. A horta, ou pequeno espaço destinado ao cultivo familiar e comunitário, assumiu um papel central na vida cotidiana de diversas culturas. Em muitas sociedades, esse espaço era mais do que funcional: representava o vínculo com os antepassados, com o tempo cíclico da natureza e com o cuidado mútuo entre os membros da comunidade. Segundo Le Goff (2006, p. 92), “no mundo medieval, o jardim era um microcosmo ordenado, uma metáfora do paraíso e da harmonia perdida”.

Além disso, a agricultura foi fundamental para o surgimento das primeiras cidades e para o acúmulo de excedentes, o que permitiu o desenvolvimento do comércio, da escrita, das instituições religiosas e das estruturas políticas centralizadas. No entanto, como destaca Diamond (2000, p. 128):

*esse processo também trouxe desequilíbrios: aumento das desigualdades, trabalho forçado e apropriação privada da terra, dando origem aos primeiros sistemas de dominação social. A domesticação da terra, portanto, implicou também na domesticação dos corpos e dos tempos sociais.*

Nesse contexto, compreender a trajetória histórica da agricultura e, em especial, dos cultivos de pequena escala e de caráter comunitário é fundamental para reconhecer a importância contemporânea das hortas comunitárias. Esses espaços resgatam uma dimensão ancestral do cultivo: aquela em que o alimento é produzido com as mãos, em coletivo, em conexão com o território e com a vida comum. A seguir, serão abordadas as características da agricultura de subsistência nas sociedades antigas, bem como a função social e simbólica dos cultivos domésticos ao longo da Antiguidade e da Idade Média.

### **1.1.1. Agricultura de subsistência nas sociedades antigas**

A agricultura de subsistência foi a base da organização econômica e social das civilizações antigas. Consistia na produção de alimentos voltada para o autoconsumo, geralmente em pequena escala, com técnicas adaptadas às condições ambientais locais. Nessas sociedades, o objetivo principal não era o lucro ou a comercialização, mas sim a segurança alimentar das famílias e comunidades, garantida por práticas sustentáveis e enraizadas em tradições milenares.

No Egito Antigo, por exemplo, a agricultura estava diretamente associada ao ciclo natural do rio Nilo. Suas cheias fertilizavam as margens, criando condições ideais para o cultivo de trigo, cevada, alface, cebola e outras hortaliças. Os egípcios desenvolveram sistemas de irrigação e calendário agrícola sofisticado para organizar a produção. De acordo com Cunha (2007, p. 59), “a organização social e religiosa do Egito girava em torno do aproveitamento agrícola das margens do Nilo, com base na divisão do solo entre camponeses, templos e o Estado”.

Essa estrutura fundiária, embora centralizada, permitia que as famílias camponesas cultivassem suas porções de terra e utilizassem parte da produção para o sustento próprio, destinando outra parte para pagamento de tributos. A produção era feita com instrumentos simples e técnicas transmitidas oralmente, envolvendo forte cooperação entre os membros das comunidades. A alimentação egípcia era baseada em cereais, vegetais, tâmaras, peixes e, em menor escala, carne de animais criados em cativeiro.

Na Mesopotâmia, civilizações como os sumérios, acádios, babilônios e assírios também dependiam de uma agricultura irrigada em um ambiente de clima árido e solo fértil entre os rios

Tigre e Eufrates. A rotação de culturas, o uso de canais de irrigação e a divisão do solo em glebas familiares caracterizavam o modelo agrícola local. Embora houvesse forte presença estatal e religiosa no controle da terra, a produção de subsistência era prática comum entre os agricultores livres. Como afirma Cunha (2007, p. 72), “os camponeses mesopotâmicos mantinham um sistema misto de cultivo: parte para os templos e parte para o consumo de suas famílias”.

Outro exemplo notável é o da civilização chinesa, que praticava uma agricultura intensiva de subsistência com destaque para o cultivo do arroz. Os pequenos agricultores, organizados em vilas, produziam alimentos em terraços construídos nas encostas de morros, utilizando água da chuva e técnicas de compostagem natural. A produção era comunitária em muitos casos, e a terra era considerada sagrada. Para Andrade (2014, p. 89), “a agricultura chinesa foi uma das mais sustentáveis da Antiguidade, baseando-se no equilíbrio entre natureza, espiritualidade e nutrição”.

Na América Pré-Colombiana, povos como os maias, astecas, incas e diversas etnias indígenas brasileiras desenvolveram sistemas agrícolas altamente adaptados aos ecossistemas locais. Os incas, por exemplo, dominaram a técnica do terraceamento nos Andes para o cultivo de milho, batata e quinoa. Já os povos da Amazônia praticavam a coivara (roçado com pousio) e a agrofloresta, misturando espécies nativas em cultivos diversos. Segundo Toledo (2014, p. 115), “a agricultura indígena caracteriza-se pela diversidade produtiva, resiliência ecológica e conexão simbólica com a terra”.

A agricultura de subsistência nas sociedades antigas não visava apenas suprir necessidades nutricionais: ela sustentava a vida social e espiritual das comunidades. Em muitos casos, os ciclos de plantio e colheita eram organizados segundo calendários religiosos, com festas, oferendas e rituais. Essa relação com a terra não era apenas utilitária, mas carregada de sentido, respeito e reciprocidade. Le Goff (2006, p. 94) lembra que “para os camponeses medievais, a terra era um presente divino, e seu cultivo era um ato sagrado e coletivo”.

Essa visão se opõe frontalmente à lógica da monocultura e do lucro predominante nas formas modernas de agricultura. A terra era compartilhada entre famílias e comunidades, e sua produtividade estava atrelada à cooperação e ao conhecimento tradicional. O saber sobre os ciclos das plantas, os tipos de solo e os períodos de descanso da terra era acumulado ao longo de gerações e transmitido oralmente, especialmente por mulheres e anciãos.

Ainda que o excedente fosse, em muitos casos, entregue aos senhores, templos ou palácios, a base da produção se mantinha familiar e local. Essa característica possibilitou o surgimento de comunidades autônomas e resilientes. Como destaca Scott (2017, p. 109), “os sistemas de subsistência garantiam certa independência aos camponeses, mesmo sob o jugo de tributos e coerções, pois eram baseados em recursos locais e conhecimento ancestral”.

Outro ponto importante é que, na maioria das civilizações antigas, os alimentos eram produzidos próximos ao local de consumo. Não havia cadeias logísticas extensas nem transporte em larga escala de mercadorias perecíveis. Isso fazia com que os cultivos fossem integrados ao cotidiano das casas, vilas e cidades. As hortas ocupavam espaços domésticos e coletivos, promovendo soberania alimentar e fortalecendo laços sociais.

Na tradição hebraica, por exemplo, a terra tinha função espiritual e social. O Levítico (25:4) orienta que “no sétimo ano haverá descanso completo para a terra, um sábado para o Senhor”. Essa prescrição revela a concepção de que o solo também tem direito ao repouso, um princípio ecológico e ético de notável modernidade. A pausa obrigatória no cultivo expressa o reconhecimento da terra como ser vivo e integrante da comunidade humana.

A agricultura de subsistência também estruturava a divisão social do trabalho, muitas vezes de forma menos hierárquica do que as sociedades centralizadas. Em diversas culturas indígenas, por exemplo, não havia distinção rígida entre produtores e consumidores, senhores e servos, patrões e empregados. Todos participavam, em algum nível, das atividades agrícolas, contribuindo para a partilha coletiva dos frutos. Isso reforça a ideia de que a produção de alimentos estava ligada a um sistema de justiça comunitária.

Além disso, os alimentos cultivados tinham múltiplas funções: alimentavam, curavam, eram usados em rituais e serviam como símbolos de identidade. A mandioca, o milho, a cevada, o arroz e a cebola, entre outros, não eram apenas ingredientes, mas elementos fundantes de cosmologias inteiras. Como escreve Toledo (2014, p. 118), “a produção agrícola nas sociedades tradicionais é, antes de tudo, uma forma de construir cultura e manter a continuidade da vida coletiva”.

Apesar da diversidade de contextos geográficos e culturais, há um ponto em comum entre todas essas experiências: a terra era concebida como bem coletivo e sagrado, e sua fertilidade estava diretamente ligada à coesão social e ao respeito à natureza. Essa lógica ancestral de produção

local, compartilhada e sustentada por relações horizontais é o que inspira, no presente, as práticas de hortas comunitárias urbanas como resgate da dignidade alimentar.

Nos dias atuais, diante da insegurança alimentar, do avanço da fome e da degradação ambiental, revisitar os modos antigos de subsistência não é apenas um exercício histórico, mas uma necessidade política. A agricultura de subsistência praticada nas sociedades antigas nos ensina que é possível viver em harmonia com o território, produzir o suficiente para todos e manter a terra viva para as próximas gerações.

### **1.1.2 A função social dos cultivos domésticos na Antiguidade e Idade Média**

Os cultivos domésticos, também chamados de hortas familiares, sempre foram parte essencial da vida cotidiana nas civilizações antigas e medievais. Em contraste com os grandes campos destinados ao tributo ou comércio, as hortas mantidas junto às residências eram espaços de sobrevivência, saber tradicional, espiritualidade e vínculos comunitários. Essas pequenas extensões de terra tinham múltiplas funções: alimentar, curar, socializar e preservar a memória.

Na Antiguidade clássica, por exemplo, os cultivos próximos às casas gregas e romanas faziam parte do ideal de autossuficiência. A *oikia* grega e a *villa rustica* romana eram unidades que integravam habitação, espaço agrícola e convívio familiar. Cícero, ao discorrer sobre os deveres do cidadão, exaltava a agricultura como uma atividade moralmente superior: “De todas as ocupações pelas quais o homem pode obter sustento, nenhuma é mais digna, mais fértil, mais doce, mais nobre do que a agricultura” (Cícero, 2001, p. 95). O cultivo era, portanto, uma expressão de virtude cívica.

Esse ideal era partilhado mesmo por pensadores que valorizavam a vida intelectual. Sêneca, por exemplo, em suas *Cartas a Lucílio*, afirma que “é nas coisas simples e na terra fecunda que o espírito se apazigua” (2008, p. 71). Tal valorização da horta doméstica demonstra como a agricultura de pequena escala era respeitada por seu potencial educativo, ético e existencial.

Durante a Idade Média, os cultivos domésticos tornaram-se ainda mais centrais para a vida camponesa e monástica. Na ausência de mercados regulares e em tempos de instabilidade política, as famílias rurais dependiam diretamente da terra próxima à habitação para suprir suas necessidades. As hortas forneciam hortaliças, leguminosas, ervas e frutas, que compunham a base da alimentação camponesa.

Os mosteiros medievais, por sua vez, transformaram o cultivo da terra em prática espiritual e disciplinar. A Regra de São Bento prescrevia o trabalho manual como parte da vida monástica, e a horta se tornava espaço de contemplação e produção. Jacques Le Goff explica que os jardins monásticos “eram lugares simbólicos, onde o cultivo da terra era também cultivo da alma” (2006, p. 105). E completa, em outro trecho:

*O jardim medieval era um microcosmo ordenado, uma imagem terrestre do paraíso celeste. Nele se encontravam não apenas legumes e ervas úteis, mas também flores, plantas medicinais e árvores frutíferas, todas cultivadas com zelo e devoção. O ato de plantar, regar e colher era, para o monge, um exercício de humildade e de adoração.*

Além dos mosteiros, as hortas também eram cultivadas em aldeias e feudos, geralmente sob o cuidado das mulheres e idosos. Era comum que cada família camponesa tivesse acesso a uma faixa de terra próxima à residência, onde produzia o essencial para o dia a dia. A historiadora Silvia Federici (2019) destaca que esse trabalho doméstico das mulheres “foi o alicerce da reprodução social e da sobrevivência das comunidades medievais” (p. 45), embora raramente valorizado nas estruturas oficiais de poder.

Nos ambientes urbanos, embora mais restritos, os cultivos domésticos também existiam, geralmente em quintais murados ou pequenos terrenos baldios. Gies e Gies (1996, p. 213) relatam que “nas cidades medievais, os jardins internos das casas eram cuidadosamente preservados, sendo considerados uma proteção contra tempos difíceis”. Nessas hortas cresciam não apenas vegetais, mas também ervas medicinais como hortelã, arruda, lavanda, alecrim e salva, todas usadas em chás, unguentos e remédios caseiros.

Em termos simbólicos, o “hortus conclusus”, ou jardim fechado, tornou-se uma imagem poderosa na cultura cristã medieval. Representava o ventre da Virgem Maria, o paraíso perdido e a pureza espiritual. O cultivo da terra, mesmo em escala reduzida, era revestido de significado. Como bem observa Scott (2017), “o solo cultivado junto à casa era, muitas vezes, o último reduto de autonomia diante da servidão feudal” (p. 127). Mesmo em tempos de opressão, o cultivo permitia preservar certa dignidade.

Essa noção também se manifesta na poesia religiosa medieval. O monge Walafriid Strabo, no século IX, escreveu o poema *Hortulus*, no qual narra sua experiência como jardineiro no mosteiro de Reichenau. Em uma de suas passagens mais citadas, escreve:

*Na calma da manhã, saio ao jardim. Cada planta, cada folha, cada semente, fala-me em silêncio da grandeza de Deus. O orégano consola, o funcho fortalece, a sálvia purifica. Não cultivo apenas para colher, cultivo para lembrar quem sou e de onde vim.*

A partir dessa visão, é possível compreender como a horta não era apenas um espaço utilitário, mas também um lugar de memória, introspecção e conexão com o sagrado. A produção de alimentos integrava corpo, mente e espírito.

Além disso, os cultivos domésticos foram fundamentais para a manutenção de saberes tradicionais. A oralidade era o principal veículo de transmissão de conhecimento sobre plantas, estações, fertilidade do solo e práticas de manejo. Muitas dessas técnicas sobreviveram à Idade Média graças à persistência das mulheres e dos anciãos das comunidades, que mantiveram a horta como uma espécie de biblioteca viva.

A função social da horta também se expressava nas trocas entre vizinhos, nos rituais de colheita e nas celebrações de solstício, colheitas e plantios. Como observa Federici (2019, p. 62), “as hortas comunitárias, muitas vezes confundidas com quintais privados, eram espaços de cooperação mútua, onde os laços sociais se fortaleciam entre as fileiras de cebola, repolho e manjerição”.

A horta doméstica, portanto, representava mais que alimento. Era vínculo, afeto, reciprocidade e espiritualidade. Ao resgatarmos essa função ampla dos cultivos domésticos, reconhecemos que práticas como as hortas comunitárias de hoje têm raízes profundas no imaginário e na história dos povos. Elas nos falam de um modo de viver que integra subsistência e sentido, algo cada vez mais urgente no mundo contemporâneo.

## **1.2 A função social e cultural das hortas na Idade Moderna e Contemporânea**

As hortas, enquanto espaços de produção de alimentos e de articulação comunitária, continuaram a desempenhar um papel relevante ao longo da Idade Moderna e chegaram à contemporaneidade como símbolo de resistência, cuidado e solidariedade. Embora a industrialização e a urbanização tenham transformado radicalmente os modos de produção e consumo de alimentos, as hortas persistiram como estratégias locais para enfrentar crises, garantir segurança alimentar e afirmar valores de cooperação e autonomia.

Durante a Idade Moderna, o avanço do comércio e a formação dos Estados nacionais levaram à concentração de terras em grandes propriedades agrícolas voltadas para o mercado externo, processo que ficou conhecido como cercamento de terras (*enclosures*) na Inglaterra, a partir

do século XVI. Esse movimento expulsou milhares de camponeses de suas pequenas propriedades, intensificando o êxodo rural e a formação de cinturões de pobreza nas cidades. Como aponta Federici (2019, p. 58), “o processo de expropriação de terras desmontou as economias comunitárias e as hortas coletivas, forçando a população a vender sua força de trabalho como única forma de sobrevivência”.

Entretanto, em meio a esse processo de concentração fundiária, hortas domésticas e comunitárias permaneceram como recurso de subsistência para famílias urbanas e rurais empobrecidas, ainda que em condições precárias. Já nos séculos XVIII e XIX, durante as Revoluções Industriais, as hortas nos arredores das cidades europeias passaram a ser toleradas ou até incentivadas por governos preocupados com as condições sanitárias e a alimentação da classe trabalhadora.

Na França, por exemplo, surgiram os chamados jardins operários, pequenas parcelas de terra destinadas a famílias de trabalhadores para o cultivo de alimentos. Essa política teve origem em iniciativas filantrópicas, mas foi incorporada por municípios e empresas como forma de reduzir tensões sociais e melhorar a nutrição das populações urbanas. Como lembra Deléage (2007, p. 37), “os jardins operários foram o primeiro reconhecimento oficial de que a agricultura urbana poderia ser uma ferramenta para combater a miséria nas cidades”.

Durante o século XX, especialmente nas duas guerras mundiais, as hortas adquiriram enorme importância como estratégia de segurança alimentar. Nos Estados Unidos, surgiram as chamadas Victory Gardens (hortas da vitória), mobilizadas durante a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais para suprir alimentos enquanto parte da produção agrícola era destinada ao esforço de guerra. Em 1943, mais de 20 milhões de hortas foram cultivadas apenas nos EUA, produzindo cerca de 40% dos vegetais consumidos no país, segundo dados do Departamento de Agricultura norte-americano (USDA, 1946).

Essa mobilização foi registrada como um dos maiores esforços de agricultura urbana da história. O presidente Franklin D. Roosevelt incentivava diretamente as hortas como ato de patriotismo, resumindo a importância do movimento, “Um jardineiro que cultiva sua própria comida ajuda a vencer a guerra, fortalece sua comunidade e constrói a independência de sua nação” (2010, p. 84).

No Reino Unido, as hortas chamadas Allotments (lotes comunitários) tiveram papel ainda mais central, pois as ilhas britânicas enfrentaram escassez severa de alimentos durante os

bloqueios navais. Em 1939, havia 819 mil allotments registrados no país; em 1943, já eram 1,4 milhão, conforme dados do National Allotments Society (NAS, 2021).

Essas experiências comprovam como, em contextos de crise, as hortas urbanas tornam-se instrumentos de sobrevivência, solidariedade e organização social. Como destaca Scott (2017, p. 132), “quando o Estado ou o mercado falham em garantir o mínimo necessário, são as práticas locais, como os cultivos familiares e comunitários, que asseguram a continuidade da vida”.

Após as guerras, muitos allotments foram incorporados como política permanente em países como Unido, Alemanha e Holanda, consolidando-se como espaços de produção de alimentos frescos, lazer, educação ambiental e convivência intergeracional. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, 1996) reconheceu oficialmente a importância da agricultura urbana como estratégia para reduzir a fome e fortalecer a resiliência alimentar nas cidades.

Na América Latina, as hortas também ressurgiram em diferentes momentos de crise. Em Cuba, durante o chamado Período Especial nos anos 1990, a agricultura urbana foi fundamental para enfrentar o colapso econômico pós-URSS. Havana passou de 26 hectares de hortas urbanas em 1994 para mais de 35 mil hectares em 2006, tornando-se exemplo mundial de produção local de alimentos em grande escala (Altann, 2012, p. 19).

Atualmente, as hortas comunitárias assumem papel de resistência frente à insegurança alimentar crescente e à degradação ambiental, reafirmando sua função social e cultural como espaços de autonomia, educação e fortalecimento comunitário. Como destaca Ghosh (2014, p. 68):

*a agricultura urbana contemporânea não é apenas uma resposta à fome, mas também uma forma de retomar o controle sobre o alimento e reconstruir laços entre as pessoas e os territórios.*

A permanência das hortas comunitárias nos centros urbanos, mesmo diante da industrialização acelerada e da verticalização das cidades, revela sua importância social como espaço de articulação de resistências e ressignificação do uso do solo. Nos séculos XIX e XX, especialmente nas periferias industriais, os terrenos baldios e áreas públicas ociosas passaram a ser ocupados por pequenos cultivos familiares e hortas de subsistência. Essa ocupação espontânea muitas vezes ocorria à revelia do poder público, mas foi essencial para reduzir o impacto da fome e da instabilidade social.

Como observa Guha (2000, p. 92), em referência às práticas populares de cultivo urbano:

*“As comunidades pobres, quando privadas de acesso à terra, reinventam a relação com o solo em espaços marginais da cidade, cultivando o que podem, com o que têm, para alimentar os seus. Essa prática não é apenas sobrevivência, mas também afirmação de uma dignidade ancestral”.*

Além disso, a horta urbana é também um espaço de disputa política e simbólica. Na América Latina, durante os períodos de ditadura, especialmente entre as décadas de 1960 e 1980, o cultivo comunitário emergiu como forma silenciosa de organização e resistência. Grupos religiosos, movimentos populares e pastorais sociais utilizaram hortas como estratégia de enfrentamento à fome e de formação política. Segundo Altmann (2012, p. 23), “a agricultura urbana, nesses contextos, funcionava como prática pedagógica de libertação: cultivava-se a terra, mas também a consciência”.

Na contemporaneidade, observa-se o renascimento das hortas como resposta à crise climática e à crescente insegurança alimentar nas grandes cidades. Em tempos de emergência ecológica e desigualdade estrutural, o cultivo local de alimentos passa a ser visto não apenas como retorno ao passado, mas como alternativa para o futuro. A urbanista Ana Paula Leslão (2020, p. 118) resume essa função ao afirmar que:

*“As hortas urbanas operam como infraestruturas do cuidado, conectando práticas alimentares, educação ambiental, saúde coletiva e resgate do senso de pertencimento ao território”.*

Assim, ao longo da Idade Moderna e da contemporaneidade, as hortas comunitárias não apenas resistiram, mas se reinventaram. De estratégias de emergência em tempos de guerra, tornaram-se práticas cotidianas de organização social, empoderamento popular e ecologia urbana. Suas raízes históricas mostram que o cultivo da terra é também cultivo da vida comum.

### **1.2.1 As hortas urbanas durante as guerras mundiais (*war gardens*)**

Durante a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, as hortas urbanas assumiram uma importância sem precedentes na história contemporânea. Diante da escassez de alimentos, da interrupção das cadeias de abastecimento e da necessidade de destinar a produção agrícola nacional ao esforço de guerra, os governos mobilizaram a população civil para cultivar alimentos em quintais, parques, pátios escolares e terrenos baldios. Surgiram assim os chamados “jardins da vitória” (Victory Gardens), que transformaram o cultivo urbano em um dever patriótico.

Nos Estados Unidos, o movimento dos *Victory Gardens* teve início durante a Primeira Guerra Mundial, mas ganhou maior escala na Segunda. Em 1943, mais de 20 milhões de hortas

estavam ativas no país, produzindo cerca de 9 milhões de toneladas de alimentos frescos, o que correspondia a mais de 40% do consumo de hortaliças da população americana na época (USDA, 1946). Essa experiência histórica demonstrou o poder de mobilização social em torno da produção de alimentos. Como destaca Smith (2010, p. 84):

*Nunca antes na história dos Estados Unidos tantas pessoas haviam cultivado juntas com tanto entusiasmo. Era como se plantar fosse combater, como se colher fosse vencer.*

A mobilização para as hortas também envolveu campanhas públicas maciças, com cartazes, filmes, panfletos e ações educativas. O governo americano promovia slogans como “*Food will win the war*” e “*Sow the seeds of victory*”, reforçando a ideia de que cada cidadão poderia contribuir para a guerra cultivando o próprio alimento. Essa narrativa integrava o cultivo urbano à ideia de civismo, sacrifício e responsabilidade coletiva. O presidente Franklin D. Roosevelt reforçou esse discurso em diversas ocasiões. Em um pronunciamento de 1942, afirmou, “Cada grama de alimento que não precisa ser transportada libera mais energia para a vitória. Cultivar um jardim é cultivar a liberdade” (Roosevelt apud Smith, 2010, p. 85).

Na Grã-Bretanha, o governo criou o programa “Dig for Victory”, coordenado pelo Ministério da Alimentação. Parques públicos, campos esportivos e até jardins do Palácio de Buckingham foram convertidos em hortas. A campanha visava incentivar a população a plantar batatas, cenouras, repolhos e outras hortaliças essenciais. Entre 1939 e 1945, o número de hortas urbanas no Reino Unido saltou de 819 mil para cerca de 1,4 milhão (NAS, 2021), fornecendo parcela significativa dos vegetais consumidos internamente.

A importância das hortas urbanas nesses contextos transcendeu a simples produção alimentar. Elas foram espaços de resiliência social, reconstrução comunitária e cuidado em meio ao trauma coletivo da guerra. Como analisa Hynes (1990, p. 32):

*Os jardins da vitória eram mais do que hortas: eram manifestações visíveis de esperança, resistência e normalidade. Cultivar era uma forma de afirmar a vida diante da destruição.*

Além de fornecer alimento, os cultivos urbanos ajudavam a manter o equilíbrio emocional e psicológico das populações, funcionando como espaços terapêuticos e educativos. Escolas passaram a incluir o cultivo de hortas em suas atividades pedagógicas, e mulheres organizavam mutirões de plantio e colheita, fortalecendo os laços comunitários.

Na Alemanha, apesar do regime autoritário, o Estado incentivou o uso dos chamados *Schrebergärten* — pequenas hortas familiares nas periferias das cidades, que remontavam ao século XIX. Durante a guerra, esses espaços foram reaproveitados como fontes fundamentais de alimentos, especialmente em períodos de escassez.

As experiências de horticultura urbana durante as guerras demonstraram que, em momentos de crise sistêmica, a produção descentralizada e comunitária de alimentos pode desempenhar papel estratégico na proteção da vida e na reconstrução social. A FAO reconheceu posteriormente o valor dessas iniciativas e passou a defender, ainda nos anos 1970, a incorporação da agricultura urbana nas políticas de segurança alimentar dos países em desenvolvimento (FAO, 1996).

Com o fim das guerras, muitas hortas foram desativadas ou abandonadas, mas em diversos países, como Reino Unido, Alemanha e Holanda, parte delas foi institucionalizada em programas permanentes de *allotments* e jardins comunitários. Esses espaços continuaram a oferecer alimentos frescos, além de promover educação ambiental, integração intergeracional e saúde mental.

Portanto, o legado das hortas urbanas nas guerras mundiais permanece vivo até hoje como símbolo de que, mesmo em tempos sombrios, a terra cultivada é um gesto de resistência e de esperança. Como resume Altieri (2009, p. 14), “a agricultura urbana é a arma mais silenciosa e eficaz contra a fome, pois devolve às comunidades a soberania sobre sua alimentação e sobre sua dignidade”.

Um dos aspectos mais marcantes dos *Victory Gardens* e hortas urbanas durante as guerras foi o envolvimento direto da população civil na produção de alimentos como ato de resistência e solidariedade nacional. Esse envolvimento incluía mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, que, impedidos de participar do front militar, encontraram nas hortas um modo de contribuir com o esforço de guerra e de manter a coesão comunitária.

Nos Estados Unidos, escolas organizaram hortas pedagógicas, onde os alunos aprendiam a plantar, regar e colher enquanto assimilavam valores como disciplina, responsabilidade e patriotismo. Cartilhas distribuídas pelo governo ensinavam boas práticas agrícolas para iniciantes urbanos. De acordo com Hayden-Smith (2007, p. 39), “as hortas escolares eram parte de uma pedagogia da nação: cultivava-se o solo e, ao mesmo tempo, o caráter das novas gerações”.

As mulheres, por sua vez, assumiram protagonismo nas hortas urbanas. Com muitos homens convocados para o serviço militar, foram elas que lideraram mutirões, organizaram associações locais e repensaram o uso doméstico dos espaços externos, por essa ótica os jardins da vitória não apenas alimentaram a nação, mas também fortaleceram a presença social das mulheres como líderes comunitárias e agentes de mudança.

Em muitas cidades, hortas foram cultivadas em terrenos públicos antes considerados inservíveis: entre trilhos de trem, nas margens de rodovias, nos pátios de igrejas e até mesmo em cemitérios desativados. A mobilização transformou radicalmente a paisagem urbana. Como aponta Feenstra (1997, p. 32), “a guerra ensinou à cidade que até o solo mais marginal pode florescer quando nutrido pela necessidade e pela solidariedade”.

Outro elemento relevante foi o reaproveitamento de resíduos e o incentivo à compostagem doméstica. Os manuais de hortas recomendavam a reutilização de restos de alimentos, cinzas e materiais orgânicos como adubo natural, reduzindo a dependência de insumos externos e fortalecendo a lógica da autossuficiência. Essa prática foi vista como parte da campanha de austeridade necessária ao esforço de guerra, sendo disseminada por meio de campanhas educativas e instruções ilustradas.

O caráter simbólico das hortas também merece destaque. Em uma época marcada pela escassez, pela destruição e pelo luto, cultivar uma horta representava um gesto de esperança e reconstrução. Segundo Hynes (1990, p. 41):

*Plantar uma muda de alface ou uma fileira de cebolas era, naqueles tempos sombrios, um ato de beleza. Entre bombas e sirenes, havia quem encontrasse paz lavrando um pequeno canteiro.*

Em algumas comunidades, as hortas se tornaram espaços de celebração e encontro. Crianças organizavam feiras locais, e famílias faziam piqueniques entre as fileiras de cultivo. A terra passava a ser um território afetivo, onde se reconstruíam rotinas, vínculos e sentidos para a vida em tempos de trauma.

No pós-guerra, embora muitas hortas tenham sido desmobilizadas, em países como Reino Unido, Canadá e Alemanha, elas foram parcialmente institucionalizadas em políticas públicas voltadas à saúde, nutrição e integração urbana. Os allotments britânicos, por exemplo, continuaram sendo protegidos por legislação específica e ainda hoje são geridos por conselhos locais e

organizações comunitárias. Segundo a National Allotment Society (2021), há atualmente cerca de 330 mil allotments ativos no Reino Unido.

Nos países periféricos, especialmente na América Latina, as hortas urbanas ganharam espaço principalmente a partir da década de 1950, quando a urbanização acelerada agravou a insegurança alimentar. Embora não tenham sido diretamente influenciadas pelas experiências das guerras europeias, essas hortas partilham da mesma lógica de resposta comunitária à crise e ausência de políticas públicas estruturantes.

Em Cuba, como já mencionado, a agricultura urbana explodiu após o fim do apoio soviético nos anos 1990. Mas também em cidades como Caracas, Bogotá, Cidade do México e São Paulo, os movimentos sociais urbanos passaram a ocupar terrenos ociosos para produção de hortaliças e ervas medicinais. Essas práticas resgatam a memória de resistência vista nas *Victory Gardens*, mas com foco ainda mais forte na justiça social e no direito à cidade.

Ao final, o legado das hortas nas guerras mundiais permanece como uma das mais emblemáticas demonstrações de que o cultivo da terra é, acima de tudo, um gesto de autonomia e de comunidade. Em um mundo cada vez mais urbanizado, hostil e desigual, as sementes plantadas entre 1914 e 1945 continuam a florescer nos espaços de quem resiste — com enxada, com afeto e com esperança.

### **1.2.2 A crise alimentar e a emergência da agricultura urbana**

A emergência da agricultura urbana no século XXI deve ser compreendida no contexto de uma crise alimentar global, marcada por múltiplos fatores: urbanização acelerada, concentração fundiária, colapso ambiental, aumento do custo dos alimentos e abandono das políticas públicas voltadas à segurança alimentar. Diante desse cenário, as hortas comunitárias, familiares e escolares emergem não apenas como alternativas complementares ao abastecimento, mas como respostas estruturantes à violação do direito humano à alimentação adequada.

A urbanização crescente (especialmente nas periferias do Sul Global ) tem excluído parcelas significativas da população do acesso à terra, à renda e ao alimento saudável. De acordo com o relatório da FAO (2019), mais de 820 milhões de pessoas enfrentavam fome no mundo naquele ano, sendo que 60% viviam em áreas urbanas ou periurbanas. O documento destaca que “a agricultura urbana é uma das estratégias mais promissoras para mitigar os impactos da insegurança alimentar em contextos urbanos densamente povoados” (FAO, 2019, p. 11).

Nesse contexto, as hortas urbanas ganham centralidade não apenas pela sua função produtiva, mas também pelo papel social, cultural e ambiental que desempenham. Elas aproximam o consumidor do alimento, resgatam práticas agrícolas tradicionais, promovem o reaproveitamento de resíduos e reconectam as pessoas com o território que habitam. Segundo Altieri e Toledo (2011, p. 589), “a agricultura urbana oferece uma nova racionalidade ecológica, baseada na diversidade, no manejo coletivo e na soberania alimentar”.

Nos anos 1990 e 2000, diversas cidades latino-americanas viram na agricultura urbana uma saída para enfrentar o desemprego em massa, a fome e o abandono estatal. Cidades como Bogotá, Havana, Caracas e Belo Horizonte se destacaram por políticas públicas voltadas à promoção de hortas em escolas, unidades de saúde, comunidades e parques. Em Belo Horizonte, por exemplo, o Programa de Agricultura Urbana da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SMASAN) consolidou uma rede de mais de 150 hortas, gerando renda, alimento e educação ambiental.

Um dos casos mais emblemáticos é o de Havana, em Cuba. Após o colapso da União Soviética, a ilha perdeu quase 80% dos insumos agrícolas importados, levando à adoção em larga escala de métodos agroecológicos e cultivos urbanos. Em apenas uma década, mais de 30% dos vegetais consumidos pela população passaram a ser produzidos dentro das cidades. Como ressalta Altmann (2012, p. 21), “a crise do petróleo em Cuba produziu não escassez permanente, mas inovação social, com base na agricultura urbana agroecológica”.

Além da questão alimentar, as hortas urbanas assumem relevância em políticas de saúde pública e justiça ambiental. Em regiões onde a contaminação de alimentos industrializados, o uso de agrotóxicos e o desmatamento comprometem a qualidade da comida disponível, o cultivo local torna-se ferramenta de defesa da vida e dos modos tradicionais de existir. Como explica Ghosh (2014, p. 71):

*Cultivar a própria comida é um ato radical em um sistema que naturaliza a dependência, a ignorância e o consumo de alimentos invisíveis. A horta, nesse sentido, é uma escola, uma trincheira e um altar.*

A agricultura urbana também se fortaleceu com a ampliação dos movimentos de agroecologia, permacultura e justiça alimentar, que articulam dimensões ambientais, culturais e territoriais. Esses movimentos, apoiados por universidades, ONGs e coletivos populares, reivindicam não apenas o direito à comida, mas o direito de escolher o que comer, como produzir, com quem partilhar e em que solo plantar.

Importante destacar ainda que a Organização das Nações Unidas (ONU) passou a reconhecer formalmente a relevância da agricultura urbana no enfrentamento à fome, à pobreza e às mudanças climáticas. O relatório *Growing Greener Cities* (FAO, 2012) aponta que “as cidades do futuro precisam cultivar dentro de seus próprios limites para serem sustentáveis, saudáveis e inclusivas” (p. 5).

No Brasil, experiências recentes de hortas comunitárias em favelas, centros urbanos e ocupações evidenciam que a agricultura urbana não é apenas um recurso emergencial, mas uma forma legítima de reconstrução do tecido social e urbano. Como afirma Paul Singer (2002, p. 118), “a economia solidária, quando associada à produção de alimentos, cria laços duradouros entre pessoas, territórios e valores”.

Dessa forma, diante da intensificação da fome inclusive em países como o Brasil, que haviam saído do Mapa da Fome da ONU em 2014 e nele retornaram em 2022, as hortas urbanas deixam de ser alternativas marginais e passam a integrar o campo das políticas públicas estruturantes, com potencial para reconectar a alimentação à dignidade.

### **1.2.3 O simbolismo das hortas como espaço de resistência e solidariedade**

As hortas comunitárias são muito mais do que simples espaços de produção de alimentos. Ao longo da história e, sobretudo, na contemporaneidade, tornaram-se verdadeiros símbolos de resistência social, autonomia popular e solidariedade coletiva. Em um mundo marcado pela desigualdade, insegurança alimentar, exclusão territorial e desumanização das grandes cidades, o simples ato de cultivar a terra transforma-se em um gesto político e afetivo, um modo de existir fora da lógica dominante do consumo e do descarte.

Em comunidades urbanas empobrecidas, ocupações informais, periferias e áreas de risco, a presença de hortas revela uma recusa ativa à passividade e à fome. Como observa Paul Singer (2002, p. 121):

*a agricultura urbana praticada em mutirão, por cooperativas ou associações de bairro, não é apenas sobrevivência: é afirmação da dignidade do trabalho, da solidariedade e do direito à cidade.*

Nesses espaços, a terra não é apenas o suporte físico do alimento, mas o território onde vidas se articulam em torno de outros valores, como partilha, apoio mútuo e justiça social.

O simbolismo da horta está também em sua função de recuperação da memória coletiva. Muitas comunidades periféricas urbanas são compostas por migrantes vindos do campo, que

carregam consigo saberes agrícolas tradicionais. O cultivo da horta funciona, nesses casos, como elo entre passado e presente, entre a terra natal e o novo território, entre a ancestralidade e a reinvenção da vida urbana. Como relata Porto-Gonçalves (2004, p. 66), “a terra cultivada em pequenos espaços urbanos carrega um passado resistente, onde o saber da roça é reorganizado em diálogo com as novas formas de vida”.

Além disso, a horta é um espaço de pedagogia popular. Crianças e jovens aprendem sobre o ciclo da vida, a origem dos alimentos, o cuidado com a natureza e a importância do trabalho coletivo. Muitas hortas em escolas e centros comunitários se transformam em espaços de formação política e ambiental. Como destaca Freire (1987, p. 91), “não há neutralidade na prática educativa: quando se planta junto, também se aprende junto. A horta é espaço de diálogo, de construção de consciência e de emancipação”.

O poder simbólico da horta está ainda em sua capacidade de desacelerar o tempo e resgatar o cuidado. Em meio à lógica acelerada do capital, do consumo imediato e da produtividade incessante, o cultivo exige paciência, observação, espera. Cada semente plantada rompe com a urgência imposta e convida ao tempo da natureza. É por isso que muitas hortas comunitárias são também espaços terapêuticos. Como aponta Hynes (1996, p. 47): “O jardim cura não apenas o corpo, mas a alma. Em uma sociedade que fragmenta e esgota, o ato de plantar e cuidar reconstrói, pacifica e conecta.”

Nas comunidades urbanas de países latino-americanos, a horta é também instrumento de resistência à violência estrutural e institucional. Em muitas favelas e periferias, o cultivo de hortas se dá em meio a territórios atravessados por conflitos armados, ausência de políticas públicas, racismo ambiental e abandono estatal.

A presença da horta, nesses casos, sinaliza uma reconstrução do território por meio do afeto, da coletividade e do cuidado com a vida. Como afirma Ribeiro (2018, p. 159), “plantar onde tudo parece hostil é um ato político que reivindica o direito de permanecer, de existir e de florescer”.

As hortas ainda representam, para muitas mulheres, um espaço de emancipação. Em iniciativas lideradas por mulheres negras, indígenas e periféricas, o cultivo de alimentos tornou-se ferramenta de geração de renda, de cuidado com os filhos e de fortalecimento da autoestima. As mulheres são, frequentemente, as responsáveis pelas hortas escolares, comunitárias e medicinais.

Como afirma Federici (2019, p. 77), “em um mundo que mercantilizou até o alimento, são as mulheres, com suas mãos e suas sementes, que sustentam a vida”.

Também no contexto internacional, o simbolismo das hortas como resistência está presente. Nos bairros de Detroit, nos Estados Unidos, severamente afetados pelo colapso industrial e pela segregação racial, centenas de hortas comunitárias surgiram como resposta ao desemprego, à fome e à desestruturação das redes sociais. O movimento “Detroit Black Community Food Security Network” organizou hortas em terrenos abandonados como forma de reapropriação do território e fortalecimento da identidade negra. Em suas palavras: “Não estamos apenas cultivando alimentos. Estamos cultivando liberdade, reconstruindo nossas comunidades a partir da raiz” (DBCFSN, 2016, p. 4).

Essas experiências mostram que o simbolismo da horta não está apenas no que se colhe, mas no modo como se planta e com quem se planta. A terra cultivada não é neutra: ela carrega histórias, memórias, resistências. É por isso que tantas iniciativas agroecológicas urbanas adotam nomes simbólicos como “Semente da Resistência”, “Raiz Forte”, “Território do Cuidado” ou “Flor do Gueto”, nomes que reforçam que a horta é também um território político.

Em tempos de crise alimentar, mudanças climáticas e colapso urbano, a horta comunitária se apresenta como alternativa concreta de reconstrução dos laços sociais. Mas seu significado vai além da resposta material. A horta é, como diz Bell Hooks (2000, p. 97), “um espaço onde a vida é reimaginada, cultivada e compartilhada, como se dissesse ao mundo que ainda podemos viver de outra forma”.

Assim, compreender o simbolismo das hortas como espaço de resistência e solidariedade é também reconhecer que sem acesso à terra, à comida e ao cuidado, não há cidadania plena. A horta não é só um canteiro de alface ou couve. É uma trincheira. Um templo. Um território de futuro.

### **1.3 A emergência das hortas comunitárias como prática coletiva**

A emergência das hortas comunitárias como uma prática coletiva está intimamente relacionada aos processos de urbanização desigual, ao colapso dos modelos tradicionais de abastecimento alimentar e à crescente demanda por estratégias locais de enfrentamento à exclusão social e à insegurança alimentar. Diferentemente das hortas familiares ou das grandes plantações, as hortas comunitárias se organizam a partir de valores como coletividade, autogestão, partilha e

responsabilidade ambiental, configurando-se como práticas sociais transformadoras no território urbano.

A construção coletiva da horta representa uma ruptura com a lógica privatista da produção de alimentos e uma afirmação de que a terra, o alimento e o saber não devem estar submetidos exclusivamente à lógica do mercado. Trata-se de uma prática que propõe não apenas o cultivo de vegetais, mas a rearticulação de comunidades, a valorização de saberes populares e o exercício da cidadania ativa. Como define Leff (2006, p. 68), “a agroecologia urbana, nascida da ação coletiva, é uma forma de insurgência política que recria vínculos entre natureza, cultura e território”.

Esse movimento ganha força especialmente a partir da década de 1980, quando as crises econômicas, os ajustes estruturais e o desmonte das políticas públicas de abastecimento alimentar levaram amplos setores das populações urbanas (especialmente nas periferias) a buscar alternativas autônomas para garantir sua sobrevivência e dignidade. Nesse contexto, surgem coletivos, associações de moradores, ONGs e pastorais sociais que passam a incentivar e organizar hortas em terrenos baldios, escolas, centros comunitários e até em calçadas e áreas degradadas.

Além da função alimentar, as hortas comunitárias tornaram-se importantes ferramentas de reconstrução do tecido social urbano. Elas promovem a convivência intergeracional, o diálogo intercultural, o protagonismo feminino, a reintegração de pessoas em situação de rua e o fortalecimento da identidade local. Como afirma Altieri (2009, p. 17), “a horta comunitária é um espaço de reinvenção do comum, onde o alimento é apenas o início de uma prática mais ampla de cuidado mútuo e de ressignificação do território”.

A prática da horta coletiva também está fortemente vinculada à resistência frente aos processos de segregação e invisibilização urbana. Em muitos casos, comunidades inteiras conseguem, por meio da horta, ocupar espaços antes degradados, convertendo terrenos ociosos em locais produtivos, férteis e coletivos. Esse processo é uma forma de disputar a cidade e afirmar o direito de todos e todas ao espaço urbano. Para Harvey (2012, p. 147), “a construção coletiva do espaço é um ato político, e cultivar a terra abandonada é uma das formas mais radicais de reivindicar o direito à cidade”.

Outro ponto importante a ser destacado é o caráter horizontal e autogestionado da maioria das hortas comunitárias. A ausência de hierarquias rígidas e a valorização da participação direta de todos os envolvidos criam uma dinâmica pedagógica e política de empoderamento. Como

ênfatiza Paulo Freire (1987, p. 59), “ninguém educa ninguém, ninguém se educa sozinho, os homens se educam em comunhão”. Esse princípio se concretiza em práticas como a tomada de decisões em assembleia, o revezamento nas tarefas e a construção coletiva de regras de convivência.

Além disso, as hortas comunitárias integram diferentes dimensões da vida urbana, funcionando como equipamentos culturais, ambientais, educativos e até terapêuticos. Muitas delas promovem oficinas, feiras, mutirões, rodas de conversa, cineclubes e ações de formação política. Outras se articulam com escolas, unidades de saúde, grupos de mulheres, povos indígenas, comunidades LGBTQIA+, entre outros, criando redes de apoio e troca de saberes. Como sintetiza Acosta (2016, p. 93): “A horta é um projeto político disfarçado de canteiro. Seu verde esconde o grito de uma cidade que quer se recompor, resistir e florescer.”

A partir dos anos 2000, com o avanço das redes de agroecologia, da economia solidária e das tecnologias sociais, as hortas comunitárias passaram a ocupar também os centros urbanos de classe média, ganhando novos contornos e expressando diferentes formas de engajamento ambiental e social. Apesar das diferenças entre hortas de periferia e hortas de bairros centrais, ambas compartilham o potencial de reconectar o urbano ao natural, e o alimento ao território.

Importante lembrar que, embora existam diferenças regionais e culturais, as hortas comunitárias têm em comum a sua capacidade de articular a produção de alimentos com a produção de vida coletiva. Como destaca Toledo (2014, p. 103):

*o cultivo em grupo, ainda que localizado, carrega em si uma crítica profunda ao modelo agroalimentar dominante e uma proposta concreta de transição ecológica com base na justiça social.*

Assim, a emergência das hortas comunitárias como prática coletiva representa uma resposta concreta aos desafios da urbanização excludente, da insegurança alimentar e da ruptura dos laços sociais nas cidades. Elas não são apenas formas alternativas de produção, mas expressões vivas de resistência, solidariedade, cuidado e reconstrução do comum.

### **1.3.1 Definições contemporâneas: horta urbana, comunitária e escolar**

As práticas de cultivo de alimentos em ambientes urbanos assumiram diversas formas ao longo do tempo, sendo atualmente reconhecidas e classificadas em diferentes categorias, de acordo com seus objetivos, gestão, localização e função social. Entre as principais modalidades, destacam-se a horta urbana, a horta comunitária e a horta escolar, cada qual com características próprias, mas interligadas pela busca por soberania alimentar, educação ecológica e fortalecimento comunitário.

A horta urbana é definida como toda atividade de cultivo de hortaliças, frutas, temperos, leguminosas e plantas medicinais dentro dos limites da cidade. Pode ser realizada em quintais, calçadas, terrenos baldios, telhados, varandas e até em sistemas verticais e hortas suspensas. O elemento central está na integração da prática agrícola ao tecido urbano. Segundo a FAO (2012, p. 5), “a agricultura urbana é um componente vital das cidades resilientes, pois aproxima o alimento do consumidor, reduz os custos logísticos e reconecta as pessoas com a terra”.

Já a horta comunitária representa uma modalidade específica da agricultura urbana, marcada pela gestão coletiva do espaço, das tarefas e dos produtos colhidos. Geralmente situada em terrenos públicos, associações de bairro, centros culturais ou espaços cedidos por instituições, a horta comunitária se estrutura com base em valores como partilha, solidariedade, protagonismo social e autogestão. Como define Altieri (2009, p. 21), “a horta comunitária é, ao mesmo tempo, espaço de produção, de convivência e de aprendizado, onde se cultiva alimento e cidadania”.

Em muitos casos, o que diferencia a horta urbana individual da horta comunitária não é apenas a escala, mas o propósito político e social da iniciativa. Enquanto a horta urbana pode ter caráter privado ou familiar, a horta comunitária é, por essência, um projeto coletivo, que responde às demandas de um grupo ou território. Essa coletividade se expressa em assembleias, mutirões, ações educativas, rodas de conversa e na definição conjunta dos usos e sentidos daquele espaço.

A terceira modalidade de destaque é a horta escolar, uma prática que tem ganhado força nas últimas décadas como instrumento pedagógico, ecológico e nutricional. Implantadas em escolas públicas e privadas, as hortas escolares promovem uma série de aprendizagens integradas às disciplinas curriculares, envolvendo os estudantes em processos de cultivo, colheita, compostagem e cuidado com o meio ambiente. De acordo com a Cartilha do FNDE (2021, p. 9), “as hortas escolares são espaços de educação alimentar e nutricional, de aprendizado interdisciplinar e de valorização da alimentação saudável”.

Essa prática é especialmente valorizada nas políticas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que incentiva o uso de hortas como ferramenta para formação de hábitos alimentares saudáveis e conscientização sobre o ciclo dos alimentos. Mais que isso, as hortas escolares permitem romper a separação entre educação e vida cotidiana, entre sala de aula e território. Como afirma Gadotti (2009, p. 83):

*Educar com a terra, e não apenas sobre a terra, é um caminho para transformar a escola em um espaço vivo, onde o saber não está apenas nos livros, mas também na experiência coletiva com a natureza.*

Em muitos municípios, as hortas escolares são também comunitárias, com a participação ativa de pais, merendeiras, professores e vizinhos, gerando vínculos entre escola e bairro. Essa hibridização entre as modalidades expressa o potencial multifuncional e transversal das hortas urbanas, que se situam entre a produção de alimentos, a educação, o cuidado ambiental e o fortalecimento da cidadania.

As três modalidades; urbana, comunitária e escolar, não são excludentes nem rígidas. Em diversas experiências, elas se sobrepõem e se complementam. Uma horta urbana cultivada por um morador pode se transformar em ponto de partilha com os vizinhos; uma horta escolar pode se abrir à comunidade e gerar encontros intergeracionais; uma horta comunitária pode incluir práticas pedagógicas com crianças, jovens e adultos. Como sintetiza Toledo (2014, p. 118), “as hortas são territórios vivos, móveis, que se adaptam às necessidades do tempo e do lugar, sempre carregando em si o potencial de transformação coletiva”.

No campo jurídico e político, o reconhecimento dessas modalidades ainda enfrenta desafios, especialmente no que diz respeito ao uso do solo urbano, à regularização fundiária e à inserção das hortas em políticas públicas permanentes. Algumas cidades avançaram em marcos regulatórios, como São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba e Recife, mas a maioria ainda carece de instrumentos legais que reconheçam a importância estratégica dessas práticas.

Nesse sentido, o reconhecimento e a ampliação das hortas urbanas, comunitárias e escolares demandam não apenas políticas públicas, mas também mudanças culturais e epistemológicas. É necessário superar a visão de que o espaço urbano é apenas para o concreto, e reconhecer que nele também se planta, se cuida e se colhe. A cidade que cultiva é a cidade que se reinventa e as hortas, em suas múltiplas formas, são os jardins onde essa reinvenção germina.

### **1.3.2 Horta como tecnologia social e instrumento de transformação**

O conceito de tecnologia social surgiu no campo das ciências sociais e da economia solidária como forma de reconhecer práticas coletivas e populares que respondem, com criatividade e eficácia, a desafios sociais e ambientais. Ao contrário da noção tradicional de tecnologia, geralmente associada a equipamentos sofisticados, inovação industrial e propriedade privada, a tecnologia social está baseada em saberes compartilhados, uso de recursos locais, protagonismo comunitário e replicabilidade com baixo custo.

Nesse sentido, as hortas comunitárias se afirmam como uma das expressões mais completas e eficazes de tecnologia social contemporânea. Elas combinam práticas ancestrais de cultivo com organização autogestionária, uso sustentável do solo, participação cidadã e fortalecimento de vínculos sociais. Como destaca Dagnino (2004, p. 14), “a tecnologia social nasce da experiência e da necessidade concreta de populações historicamente marginalizadas, sendo, portanto, um saber legítimo, coletivo e emancipador”.

A horta, quando entendida como tecnologia social, deixa de ser apenas uma atividade agrícola e passa a ser reconhecida como um instrumento estruturante de transformação do território e das relações sociais. Ela atua diretamente em várias dimensões da vida urbana: segurança alimentar, saúde pública, educação ambiental, geração de renda, reinserção social e valorização cultural. Trata-se de uma solução complexa e transversal, que responde simultaneamente a diversas demandas estruturais da cidade.

Um dos aspectos mais relevantes da horta como tecnologia social é sua capacidade de envolver diferentes públicos em torno de objetivos comuns. Crianças, idosos, pessoas em situação de rua, mulheres chefes de família, pessoas com deficiência, juventudes periféricas e imigrantes têm encontrado nas hortas um espaço de acolhimento e protagonismo. Como afirma Franzoni (2010, p. 88), “as hortas são tecnologias inclusivas por excelência: não exigem pré-requisitos técnicos, não impõem hierarquias rígidas e favorecem o aprendizado coletivo por meio da experiência direta”.

Essas características fazem com que muitas hortas se tornem equipamentos de cuidado. Em escolas, unidades de saúde, centros de acolhimento e instituições socioeducativas, a prática do cultivo tem sido usada como estratégia pedagógica, terapêutica e de reabilitação. Em São Paulo, por exemplo, o projeto “Hortas Terapêuticas” implantado em CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) integra pacientes em tratamento de saúde mental ao processo de cultivo e cuidado do espaço. Como explica o relatório da prefeitura (PMSP, 2021, p. 12), “o ato de plantar e colher é, para muitos usuários, uma forma de reconstruir o vínculo com o tempo, com o corpo e com a comunidade”.

Além disso, o reconhecimento das hortas como tecnologia social tem permitido sua incorporação a políticas públicas e editais de fomento, sobretudo a partir da criação do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social, em 2001. Diversas experiências de hortas escolares, hortas em presídios, hortas em comunidades indígenas e quilombolas já foram premiadas por sua inovação, impacto social e capacidade de replicação. Segundo a Fundação BB (2022), “as hortas estão entre as iniciativas com maior grau de replicabilidade, pois exigem baixo investimento e geram benefícios múltiplos”.

Outro ponto central é a dimensão ecológica das hortas. Como tecnologia social, elas promovem o reaproveitamento de resíduos orgânicos, o uso racional da água, a recuperação de solos degradados, a redução da emissão de carbono com o transporte de alimentos e a reconexão entre seres humanos e ciclos naturais. Em bairros periféricos carentes de áreas verdes, a horta transforma-se também em infraestrutura ambiental, regulando microclimas, favorecendo a biodiversidade e atuando como barreira contra ilhas de calor. Como aponta Sachs (2002, p. 132):

*A verdadeira inovação não está apenas nos chips e nas redes, mas nos modos de reconstruir o vínculo entre sociedade e natureza. As hortas urbanas são exemplos de tecnologias do cuidado, onde o conhecimento tradicional encontra a ciência ecológica em práticas concretas de regeneração urbana.*

Nesse sentido, os benefícios ecológicos e sociais descritos alinham-se ao ordenamento jurídico brasileiro, notadamente à Lei nº 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA). Sob essa ótica, a horta comunitária transcende a função de iniciativa meramente assistencial e consolida-se como uma autêntica prestadora de serviços ambientais. As práticas de cultivo coletivo desenvolvidas nesses espaços configuram atividades que favorecem a manutenção e a melhoria dos serviços ecossistêmicos, sejam eles de provisão, suporte, regulação ou culturais, gerando benefícios diretos para a sociedade e para a qualidade ambiental do território urbano

Importante destacar ainda que, ao se constituírem como espaços de autogestão e participação, as hortas permitem que os próprios sujeitos envolvidos na prática desenvolvam capacidades organizativas, administrativas e políticas. Isso se expressa em reuniões coletivas, registro de atividades, elaboração de projetos, participação em conselhos e diálogo com órgãos públicos. A horta torna-se, assim, escola de cidadania.

O impacto gerado pelas hortas como tecnologia social também é mensurável em termos econômicos. Embora não sejam voltadas à produção em larga escala, elas reduzem o gasto familiar com alimentos, geram excedentes para feiras locais, estimulam trocas solidárias e formam redes de comercialização com base em princípios da economia solidária. Para Singer (2002, p. 92), “o valor das hortas comunitárias não está apenas no que produzem, mas no que transformam: um terreno vazio vira renda, convívio, autoestima, nutrição e cidadania”.

As experiências acumuladas mostram que a horta é uma tecnologia de fácil replicação, de alto impacto social e de baixo custo financeiro. Por isso, cada vez mais se consolida como estratégia de enfrentamento à pobreza multidimensional, sendo implementada em diferentes

escalas: da horta em vaso à horta em centro comunitário, da escola ao presídio, da calçada à universidade. Como sintetiza Leff (2010, p. 203):

*As tecnologias sociais como a horta comunitária são saberes que germinam na prática cotidiana, e por isso, possuem potência para transformar o mundo real – não a partir de grandes investimentos, mas da ação coletiva sobre o território e sobre o comum.*

Portanto, reconhecer as hortas como tecnologias sociais é também valorizar os saberes populares, os modos alternativos de produzir vida e as soluções enraizadas na realidade concreta das comunidades. É admitir que inovação não é sinônimo de tecnologia de ponta, mas pode estar nas mãos calejadas que cultivam esperança no meio da cidade.

### **1.3.3 Dimensão simbólica e terapêutica do cultivo em grupo**

Muito além de sua função produtiva e ecológica, o cultivo coletivo de alimentos guarda uma dimensão simbólica e terapêutica profunda. Em contextos urbanos marcados por desagregação social, isolamento, desigualdade e adoecimento mental, as hortas comunitárias se revelam como espaços de cuidado, reconstrução de vínculos e resgate de sentidos. O ato de cultivar, quando feito em grupo, transforma-se em um ritual cotidiano de resistência afetiva, reconstrução da confiança e partilha de vida.

A experiência de plantar, cuidar e colher em coletivo resgata práticas ancestrais de convívio com a natureza, criando oportunidades de reencantamento do cotidiano e de reconexão entre corpo, território e tempo. Em sociedades cada vez mais aceleradas e desmaterializadas, o cultivo convida ao silêncio, à escuta e à observação do ciclo da vida. Como afirma Ghosh (2014, p. 75), “cultivar a terra é reencontrar o ritmo da natureza, o tempo das coisas que crescem e a humildade de quem depende do cuidado diário”.

Essa dimensão terapêutica tem sido amplamente reconhecida por profissionais das áreas da saúde mental, psicologia comunitária e terapias integrativas. Em centros de atenção psicossocial, comunidades terapêuticas, abrigos e escolas, o cultivo tem sido incorporado como estratégia de cuidado integral. O simples ato de colocar as mãos na terra, acompanhar o crescimento de uma muda, participar de mutirões de plantio e colher os frutos de um trabalho coletivo tem efeitos reconhecidos sobre o bem-estar físico, emocional e relacional.

A psicóloga Marilena Chauí (2011, p. 122) defende que as práticas coletivas de cuidado do território têm potência simbólica transformadora:

*Quando um grupo se reúne para plantar, ele não está apenas agindo sobre a terra, mas sobre si mesmo. A terra torna-se espelho do vínculo. É o lugar onde as feridas do social encontram possibilidade de cicatrização.*

Em muitas hortas comunitárias, o espaço do cultivo é também um espaço de escuta e acolhimento. Moradores compartilham histórias, mulheres trocam experiências de maternidade, idosos transmitem saberes, jovens constroem novos projetos de vida. O canteiro torna-se o centro de uma rede de afetos e de apoio mútuo, funcionando como alternativa concreta à solidão urbana e à violência simbólica do abandono institucional.

Há também uma dimensão espiritual e simbólica profunda no cultivo coletivo. Em diversas culturas indígenas, afro-brasileiras e tradicionais, a terra cultivada é vista como entidade viva, sagrada, merecedora de respeito e reciprocidade. Plantar não é apenas um meio de obtenção de alimento, mas um ato de comunhão com a natureza, de agradecimento aos ancestrais, de renovação de pactos com o sagrado. Como lembra Krenak (2020, p. 46), “quando tocamos a terra com reverência, estamos falando com nossos mortos e preparando o caminho para os que ainda virão”.

Essa espiritualidade do cultivo também se expressa em práticas simples, como as rodas de conversa antes dos mutirões, os rituais de colheita, os momentos de silêncio ao iniciar o plantio e a escolha coletiva de nomes significativos para os canteiros ou para a própria horta. Cada muda cultivada carrega não apenas nutrientes, mas histórias, sonhos e afetos. Não por acaso, muitas hortas surgem em territórios marcados pela violência, funcionando como espaços de cura e ressignificação.

A prática da horta como espaço terapêutico foi reconhecida inclusive por políticas públicas. A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria MS nº 971/2006, incentiva o uso de terapias como a hortoterapia, entendida como o uso intencional da jardinagem e do cultivo no cuidado em saúde.

Em vários CAPS e unidades básicas, essa prática tem sido implementada com sucesso. Um estudo conduzido por Lima et al. (2017), sobre hortas em contextos de saúde mental, concluiu que “a presença da horta favorece a redução da medicalização excessiva, o fortalecimento da autoestima e o retorno do usuário à vida comunitária” (p. 38).

A dimensão simbólica do cultivo coletivo também aparece com força em contextos de perda e luto. Muitas hortas homenageiam pessoas falecidas, vítimas de violência ou de tragédias

ambientais. Canteiros recebem nomes de entes queridos, árvores são plantadas em rituais de despedida, e os alimentos colhidos são doados em sua memória. A terra torna-se, nesse processo, espaço de continuidade da vida, como um altar silencioso onde a dor encontra forma de florescer em cuidado. Como poetiza Hooks (2000, p. 101), Cultivar é um gesto de amor radical. É dizer: mesmo depois do trauma, ainda é possível cuidar. Ainda é possível nascer algo bom da terra marcada.

Portanto, reconhecer a dimensão simbólica e terapêutica das hortas é ampliar nosso olhar sobre o que significa plantar. Não se trata apenas de produzir alimento, mas de reconstruir vínculos, curar feridas, criar espaços de comunhão e reencantar o cotidiano urbano. A horta comunitária é, nesse sentido, mais do que solo fértil: é solo de vida.

#### **1.4 Experiências internacionais de agricultura urbana e hortas comunitárias**

A agricultura urbana e as hortas comunitárias têm assumido múltiplas formas ao redor do mundo, moldadas pelas condições locais, tradições culturais, políticas públicas e contextos históricos. Embora marcadas por realidades distintas, essas experiências compartilham elementos em comum: são práticas articuladas ao enfrentamento da insegurança alimentar, à valorização da produção agroecológica, à ocupação criativa de espaços urbanos e ao fortalecimento de vínculos comunitários.

Nas últimas décadas, diversas cidades e países implementaram programas de incentivo à agricultura urbana como resposta direta a crises econômicas, colapsos ambientais ou rupturas no abastecimento alimentar. Em muitos casos, essas políticas surgiram não por planejamento prévio, mas por pressão popular, como estratégias emergenciais que, com o tempo, se consolidaram em soluções permanentes.

Cuba, por exemplo, é hoje referência internacional em produção urbana agroecológica após o colapso da União Soviética, que deixou o país sem petróleo, fertilizantes e insumos básicos. Com criatividade e mobilização, Havana e outras cidades transformaram terrenos ociosos em áreas

de produção intensiva de hortaliças, utilizando técnicas agroecológicas de baixo custo<sup>1</sup>. Segundo Altieri et al. (1999, p. 137), “a crise deu origem a um dos mais avançados sistemas de agricultura urbana do mundo, com base na autonomia local e na soberania alimentar”.

Em Bogotá, na Colômbia, o programa de agricultura urbana promovido pela prefeitura nos anos 2000 associou o cultivo comunitário à reinserção social de vítimas da violência armada, criando hortas terapêuticas em bairros de alta vulnerabilidade. Já em Buenos Aires, na Argentina, o programa “ProHuerta”, criado em 1990 e expandido após a crise de 2001, mobilizou milhões de pessoas em torno da produção de alimentos em quintais, varandas e escolas. Esse programa permanece ativo e serve de modelo para outras cidades latino-americanas.

No hemisfério norte, países como Canadá, França e Alemanha vêm incorporando a agricultura urbana como componente das políticas ambientais, de saúde e de bem-estar urbano. Em Montreal, por exemplo, a organização “Santropol Roulant” promove hortas em telhados, integrando jovens, idosos e pessoas com deficiência em atividades agroecológicas. Em Paris, o programa “Parisculteurs” tem como meta cultivar 100 hectares de espaços verdes produtivos até 2030, reconhecendo o papel das hortas para mitigar ilhas de calor e reforçar a segurança alimentar local.

Essas experiências revelam que, longe de ser um fenômeno periférico, a agricultura urbana vem se consolidando como um campo estratégico para o planejamento urbano sustentável. Ela atua como infraestrutura alimentar, ambiental e social, reduzindo a dependência de cadeias globais, promovendo o consumo local e regenerando áreas degradadas.

Além disso, essas práticas têm sido cada vez mais articuladas aos movimentos de justiça alimentar, agroecologia urbana e direito à cidade. Em Nova York, Los Angeles, Nairobi, Londres e São Paulo, por exemplo, redes de hortas urbanas e feiras agroecológicas têm lutado pela soberania alimentar dos territórios populares, pela redução da desigualdade no acesso ao alimento saudável e pela democratização da terra urbana. Como sintetiza Tornaghi (2014, p. 551):

---

<sup>1</sup> Entende-se por técnicas agroecológicas aquelas que priorizam o uso de recursos locais, a mão de obra comunitária, insumos naturais e soluções de baixa complexidade tecnológica. O foco dessas práticas reside na promoção da saúde do solo, na preservação da biodiversidade, na resiliência do ecossistema e na drástica redução da dependência de insumos agroindustriais. Para a devida compreensão das características deste cultivo intimamente conectado com o meio ambiente natural, destacam-se como exemplos práticos: a compostagem e vermicompostagem; a adubação verde (utilização de leguminosas para fixação de nitrogênio no solo); a proteção do solo com palha ou restos de cultura (cobertura morta); o plantio consorciado de espécies complementares (para otimização de produtividade e manejo); o controle ecológico de pragas por meio de captura, controle biológico e uso de caldas (como a bordalesa); a implementação de sistemas de irrigação de baixo custo; e a nutrição das plantas através de biofertilizantes e extratos líquidos fermentados.

*“A agricultura urbana não é apenas uma resposta técnica à fome. É um projeto político que disputa o uso da terra, os modos de produção e a redefinição do que é uma cidade justa.”*

Dessa forma, o estudo das experiências internacionais nos permite compreender a pluralidade de caminhos e soluções possíveis, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de políticas públicas estruturantes e de reconhecimento institucional das hortas como parte legítima do tecido urbano.

#### **1.4.1 América Latina: Cuba, Colômbia, Argentina**

A América Latina tem se destacado, nas últimas décadas, como um dos principais laboratórios de práticas agroecológicas e de agricultura urbana voltadas à soberania alimentar e à transformação social. Nesse contexto, países como Cuba, Colômbia e Argentina desenvolveram modelos distintos, mas igualmente relevantes, de hortas urbanas e periurbanas como instrumentos de resistência, adaptação à crise e reorganização comunitária.

Cuba representa o caso mais emblemático de transição em larga escala para a agricultura urbana como resposta direta a uma crise estrutural. Com o colapso da União Soviética, a partir de 1991, o país mergulhou no chamado Período Especial, enfrentando uma queda de mais de 50% nas importações de petróleo, fertilizantes, alimentos e insumos agrícolas. Diante da escassez extrema, o Estado cubano foi obrigado a incentivar métodos de cultivo local, sem dependência de combustíveis fósseis, pesticidas ou sementes híbridas.

Foi nesse contexto que surgiram os organopônicos, sistemas de produção urbana baseados em agroecologia, compostagem, controle biológico de pragas e uso intensivo da mão de obra local. As cidades passaram a produzir hortaliças, frutas e ervas medicinais em quintais, lotes públicos, calçadas e até dentro de hospitais e escolas.

Em Havana<sup>2</sup>, por exemplo, mais de 35.000 hectares passaram a ser cultivados dentro dos limites urbanos até o final dos anos 2000, com produção de mais de 300 mil toneladas de alimentos por ano (Altmann, 2012, p. 22). Essa experiência transformou completamente a relação da cidade com o território, com o alimento e com a política pública. Como observa Funes-Monzote (2010, p. 137):

---

<sup>2</sup> A expressiva extensão de 35 mil hectares explica-se pelo fato de o modelo cubano de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) contabilizar não apenas o núcleo urbano adensado, mas sobretudo o extenso cinturão verde (área periurbana) que circunda a capital. Ademais, para atingir tal volume territorial, o programa apropria-se de uma multiplicidade de microespaços e áreas ociosas, transformando em áreas de cultivo: quintais residenciais (*pátios*), telhados, varandas, terrenos baldios, margens de rodovias, áreas de descarte e espaços remanescentes de instituições estatais e fábricas.

*A agricultura urbana cubana é um exemplo de como a crise pode gerar inovação social. Ela demonstrou que é possível alimentar uma cidade a partir da terra disponível, do saber popular e da solidariedade entre os trabalhadores.*

Além da produção de alimentos, os organopônicos cubanos também funcionam como espaços de educação ambiental, pesquisa agroecológica e inclusão de idosos e pessoas com deficiência. A gestão é feita de forma cooperativa, com forte presença feminina e com apoio técnico do Estado. O modelo cubano é reconhecido pela FAO como um dos mais eficazes sistemas de agricultura urbana em países em desenvolvimento.

Na Colômbia, o avanço da agricultura urbana também está fortemente vinculado ao contexto de violência armada e deslocamento forçado de populações. Em cidades como Bogotá, Medellín e Cali, programas públicos e iniciativas de base comunitária têm utilizado as hortas como ferramentas de reconstrução de vínculos, terapia coletiva e reintegração de vítimas de conflitos.

Um dos projetos mais relevantes é o “Bogotá Sin Hambre”, lançado nos anos 2000, que incluiu a implantação de hortas comunitárias em bairros periféricos como forma de melhorar a alimentação, empoderar mulheres e criar espaços de convivência seguros. Segundo Flórez (2014, p. 81), “as hortas se tornaram uma estratégia de pacificação silenciosa, onde famílias traumatizadas pela guerra puderam reconstruir laços e encontrar novamente o sentido da partilha”.

Em muitas comunidades, as hortas são também locais de encontro intergeracional. Jovens em situação de vulnerabilidade trabalham junto a idosos migrantes do campo, trocando saberes, sementes e histórias. As universidades públicas têm apoiado os projetos com formação técnica, análise de solo e acompanhamento social. Como observa Peña (2018, p. 93), “a horta urbana na Colômbia é também um projeto de reconciliação, onde o cuidado com a terra reconfigura subjetividades feridas pela violência”.

Na Argentina, a agricultura urbana ganhou visibilidade com o surgimento do programa ProHuerta, criado em 1990 pelo Instituto Nacional de Tecnologia Agropecuária (INTA) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. O programa foi inicialmente pensado para regiões rurais, mas após a crise econômica de 2001, foi expandido para áreas urbanas e suburbanas, especialmente em Buenos Aires e arredores, com forte participação das camadas populares.

O ProHuerta fornece sementes, capacitação técnica, materiais educativos e apoio à organização comunitária, com foco em agroecologia e segurança alimentar. Até hoje, o programa beneficia mais de 600 mil famílias em todo o país, incluindo hortas escolares, comunitárias,

institucionais e familiares. Conforme destaca Arzeno (2009, p. 45), “o ProHuerta construiu uma nova cultura do alimento, baseada na autonomia, na diversidade produtiva e na valorização dos circuitos curtos de comercialização”.

Além da produção de alimentos, o programa fortalece o protagonismo das mulheres, estimula práticas cooperativas e reforça a identidade cultural das comunidades. Em muitas hortas argentinas, o cultivo é acompanhado de feiras populares, atividades culturais, cozinhas comunitárias e ações de formação cidadã. Essa articulação entre alimento, cultura e política é uma das marcas mais fortes da experiência argentina. Como afirma Altieri (2015, p. 78):

*“Não se trata apenas de produzir comida, mas de criar sistemas vivos onde o alimento seja parte de uma ecologia política voltada à autonomia dos povos e à reinvenção dos territórios urbanos.”*

As experiências de Cuba, Colômbia e Argentina demonstram que a agricultura urbana, quando apoiada por políticas públicas sérias, pode se tornar instrumento efetivo de transformação social. Embora respondam a contextos distintos, crise econômica, guerra civil, insegurança alimentar, todas apontam para a centralidade das hortas como formas de reconstrução comunitária, valorização de saberes locais e democratização do direito ao alimento.

#### **1.4.2 América do Norte e Europa: Canadá, França, Alemanha**

Nos países do hemisfério norte, a agricultura urbana e as hortas comunitárias têm ganhado crescente reconhecimento como ferramentas de sustentabilidade, inclusão social e resiliência ambiental. Em cidades como Montreal, Paris e Berlim, essas práticas não são apenas toleradas, são planejadas, regulamentadas e incentivadas como parte das políticas públicas de desenvolvimento urbano. Essa institucionalização tem permitido o florescimento de experiências que combinam inovação ambiental, justiça social e participação cidadã.

O Canadá possui uma das legislações mais avançadas em agricultura urbana na América do Norte. Em cidades como Montreal, Toronto e Vancouver, as hortas são incentivadas como parte da política de segurança alimentar, educação ambiental e saúde pública. Montreal, por exemplo, conta com um sistema municipal de hortas comunitárias desde os anos 1970, com mais de 8.000 lotes espalhados por mais de 100 locais ( City of Montreal, 2022).

As hortas são geridas por associações locais, com apoio técnico da prefeitura, que oferece insumos, água, compostagem e acompanhamento agrícola. Além disso, há incentivos fiscais

e apoio institucional para hortas em telhados (rooftop gardens), hortas escolares e hortas em terrenos privados cedidos por empresas. Segundo Desjardins et al. (2013, p. 79), “a agricultura urbana canadense combina saber local com políticas públicas inclusivas, oferecendo soluções inovadoras para a segurança alimentar em áreas urbanas”.

Um exemplo emblemático é o projeto “Santropol Roulant”, em Montreal, que reúne jovens, idosos, pessoas com deficiência e voluntários em atividades de cultivo urbano, preparo de alimentos e entrega de refeições solidárias. O projeto conecta horta, cozinha, cuidado e comunidade. Como destaca o próprio coletivo: (Santropol Roulant, 2020, p. 5) “Cultivar juntos é mais do que produzir alimento: é construir laços, gerar inclusão e criar redes que alimentam o corpo e o espírito.”

Na França, a agricultura urbana tem sido integrada ao planejamento urbano como resposta às mudanças climáticas, à degradação ambiental e à perda de vínculos sociais nas grandes cidades. Em Paris, o programa “Parisculteurs”, lançado em 2016, tem como meta cultivar 100 hectares de espaços verdes produtivos até 2030. O programa oferece editais públicos para financiamento de hortas em telhados, fachadas, escolas e terrenos públicos ( Ville de Paris, 2021).

As hortas são parte do plano de adaptação climática da cidade, atuando na redução das ilhas de calor, no aumento da infiltração de água da chuva e na ampliação da biodiversidade urbana. Como aponta Barles (2010, p. 117), “a agricultura urbana em Paris não é vista como nostalgia rural, mas como infraestrutura ecológica que reposiciona a cidade como espaço de produção, não apenas de consumo”.

As hortas escolares também têm ganhado destaque, com apoio do Ministério da Agricultura e da Educação Nacional. Programas como “Éco-école” incentivam o cultivo como parte do currículo ambiental, promovendo alimentação saudável e protagonismo infantojuvenil. A valorização da alimentação de qualidade, da biodiversidade local e da cidadania ativa tem sido central nesses processos.

A Alemanha possui uma das mais antigas tradições de horticultura urbana organizada: os Kleingärten, ou jardins comunitários, que existem formalmente desde o século XIX. Esses espaços são regulamentados pela Lei Federal dos Jardins de Pequeno Porte (Bundeskleingartengesetz), que garante a existência e proteção desses territórios como parte do direito ao lazer, à produção de alimentos e ao convívio social (Bundeskleingartengesetz, 2020).

Atualmente, há mais de 1 milhão de lotes em todo o país, que funcionam como microcomunidades de cultivo, onde famílias, aposentados, imigrantes e jovens cultivam alimentos e mantêm tradições culturais. Os Kleingärten são protegidos contra especulação imobiliária e considerados patrimônio urbano e ambiental. Como explica Giesecke (2003, p. 102):

*Os jardins comunitários alemães representam um modelo de integração social, educação ambiental e conexão intergeracional. São lugares onde o tempo desacelera e a comunidade floresce.*

Além dos Kleingärten tradicionais, surgiram movimentos urbanos alternativos, como o Prinzessinnengarten em Berlim, uma horta móvel instalada em um terreno abandonado que se transformou em espaço de convivência, educação ambiental e ativismo político. Esse tipo de iniciativa mostra a diversidade de formas que a agricultura urbana pode assumir, articulando tradição e inovação.

As experiências do Canadá, França e Alemanha demonstram que a agricultura urbana pode ser formalizada sem perder sua função social e simbólica. Quando apoiada por políticas públicas, legislação específica e financiamento adequado, a horta deixa de ser apenas resistência para tornar-se parte da estrutura viva da cidade. Ela atua como infraestrutura verde, ferramenta de educação e elo entre diferentes gerações e culturas urbanas.

### **1.4.3 Agroecologia e justiça alimentar nos centros urbanos**

A emergência das hortas comunitárias e da agricultura urbana não pode ser plenamente compreendida sem o enquadramento teórico e político da agroecologia e da justiça alimentar. Essas duas abordagens, embora distintas em origem e foco, convergem no diagnóstico das falhas estruturais do sistema agroalimentar global e na proposição de práticas localizadas, sustentáveis e socialmente enraizadas como resposta à insegurança alimentar, à desigualdade e à degradação ambiental.

A agroecologia surgiu inicialmente como campo científico nos anos 1970, associando saberes da ecologia com os sistemas agrícolas tradicionais. Com o tempo, consolidou-se como um paradigma alternativo ao agronegócio, defendendo práticas de cultivo baseadas na biodiversidade, na valorização dos saberes populares e na autonomia das comunidades camponesas e urbanas. Segundo Altieri (2009, p. 45), “a agroecologia não é apenas um método de cultivo, mas um projeto político de transformação social e ambiental”.

Nos centros urbanos, a agroecologia tem se adaptado às especificidades territoriais e às limitações de espaço, mas mantém seus princípios centrais: ausência de agrotóxicos, uso de

compostagem, preservação da biodiversidade local, reutilização de materiais e integração com ações educativas. A agroecologia urbana, portanto, não é uma cópia do campo na cidade, mas uma nova forma de organização agroalimentar que ressignifica a vida urbana. Como explica Toledo (2014, p. 111):

*A agroecologia nas cidades assume múltiplas funções: produzir alimentos saudáveis, regenerar o solo urbano, reconstruir laços sociais e criar territórios sustentáveis baseados no cuidado mútuo.*

A justiça alimentar, por sua vez, emerge nos Estados Unidos, na década de 1990, como um movimento político-social voltado à denúncia do racismo ambiental, da insegurança alimentar e da exclusão de populações negras, latinas e pobres do acesso a alimentos saudáveis. Inspirada nos princípios da justiça ambiental e da soberania alimentar, a justiça alimentar busca garantir que todas as pessoas, independentemente de sua classe, raça ou território, tenham acesso igualitário e digno à alimentação adequada, culturalmente apropriada e produzida de forma sustentável (Alcon, 2012, p. 1).

Nas cidades, essa luta ganha contornos urgentes. A urbanização periférica, o apartheid alimentar, a concentração de supermercados em áreas centrais e a invisibilidade dos agricultores urbanos são formas concretas de violência alimentar. Como pontua Ghosh (2014, p. 91), “negar acesso ao alimento saudável é negar cidadania. É uma forma silenciosa e persistente de exclusão social e de controle sobre os corpos e os territórios”.

É nesse contexto que a articulação entre agroecologia e justiça alimentar fortalece a luta por hortas comunitárias como espaços de resistência e transformação. Em favelas, periferias, ocupações e territórios de povos tradicionais urbanos, as hortas agroecológicas não são apenas soluções ecológicas, são formas de insurgência frente à fome e à exclusão. Cada semente plantada é um ato político que recusa o modelo agroindustrial, o envenenamento da comida e o abandono das periferias.

Em São Paulo, a Rede Agroecológica da Periferia (REAP) conecta hortas comunitárias de zonas marginalizadas com consumidores conscientes, escolas, universidades e cozinhas solidárias. Em Nova York, a organização “Just Food” apoia hortas de bairros racializados, criando espaços de formação política e acesso a alimentos livres de ultraprocessados. Em ambos os casos, a prática agroecológica se entrelaça à demanda por reparação histórica, igualdade racial e autonomia alimentar. Como observa Tornaghi (2014, p. 559):

*Não basta produzir alimentos de forma sustentável. É preciso enfrentar as estruturas de opressão que determinam quem tem acesso à terra, ao tempo e ao saber. A agroecologia urbana crítica nasce quando a prática encontra a política da justiça.*

Além das hortas, esses movimentos incluem feiras agroecológicas, cozinhas populares, bancos de sementes crioulas, formação de educadores populares, oficinas de compostagem e campanhas contra o uso de agrotóxicos. O cultivo vira uma porta de entrada para a reorganização comunitária, para a crítica ao racismo ambiental e para a defesa do direito à cidade.

A dimensão educativa dessas experiências é essencial. As hortas agroecológicas urbanas se transformam em escolas vivas, onde se aprende sobre alimentação, ecologia, organização política, economia solidária e saúde integral. Como sintetiza a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), “a agroecologia é um modo de vida, não apenas uma técnica de cultivo” (ANA, 2020).

Dessa forma, o cruzamento entre agroecologia e justiça alimentar nas cidades permite que as hortas deixem de ser vistas como alternativas ou paliativos e passem a ser reconhecidas como estratégias de enfrentamento estrutural à desigualdade. Elas não apenas nutrem corpos, nutrem processos de emancipação e reconstrução do comum.

Contudo, ao se afirmar que tais práticas nutrem corpos, é imperativo tecer uma reflexão crítica acerca da segurança sanitária e da qualidade nutricional dos alimentos cultivados no tecido urbano. Os centros urbanos frequentemente abrigam terrenos com histórico de contaminação, além de apresentarem ar e água suscetíveis a poluentes. A literatura especializada alerta para os riscos de exposição a metais pesados (oriundos de tráfego veicular intenso e depósitos industriais), partículas em suspensão, hidrocarbonetos derivados da queima de combustíveis, resíduos de pulverizações urbanas e patógenos diversos. Diante dessa realidade, a agricultura urbana exige cautela técnica.

A mitigação desses riscos sanitários viabiliza-se por meio de análises prévias do solo, adoção de canteiros elevados com substrato seguro e práticas de fitorremediação. Por conseguinte, reforça-se a tese de que a institucionalização dessas hortas como política pública estruturante é vital, pois cabe ao poder público o mapeamento e a avaliação ambiental prévia das áreas destinadas ao cultivo, garantindo que a busca pela segurança alimentar não exponha a população vulnerável a novos agravos à saúde.

## **1.5 As hortas comunitárias no Brasil: contexto e desenvolvimento**

A trajetória das hortas comunitárias no Brasil está fortemente vinculada aos processos históricos de urbanização acelerada, às desigualdades socioespaciais e à emergência de movimentos sociais organizados que buscaram, desde os anos 1980, alternativas populares para a sobrevivência, o acesso ao alimento e a reconquista da dignidade nos territórios periféricos. Mais do que iniciativas pontuais, as hortas urbanas passaram a integrar uma complexa rede de ações políticas, pedagógicas e ambientais que se consolidam como uma resposta concreta aos efeitos da exclusão urbana e da fome estruturante.

A partir das décadas de 1980 e 1990, em meio ao crescimento desordenado das metrópoles e à ausência de políticas públicas de base territorial, surgem as primeiras experiências organizadas de hortas comunitárias no país. Essas práticas emergem tanto da ação voluntária de comunidades quanto do envolvimento de pastorais sociais, movimentos populares, universidades e prefeituras progressistas que passaram a reconhecer o potencial do cultivo coletivo como ferramenta de transformação urbana.

A agricultura urbana no Brasil sempre esteve ligada à luta por moradia, terra, saúde, saneamento e educação, fazendo da horta uma prática transversal aos direitos sociais. Em muitos contextos, a horta surge como resposta à fome e à falta de renda, mas se transforma rapidamente em espaço de organização comunitária, de educação popular e de resistência. Como afirma Porto-Gonçalves (2006, p. 219), “nas periferias brasileiras, cultivar é mais do que plantar: é ocupar, transformar, cuidar e disputar o território com práticas de vida digna”.

### **1.5.1 Surgimento nos anos 1980: movimentos populares e pastorais sociais**

As primeiras experiências documentadas de hortas comunitárias no Brasil surgem no final da década de 1970 e início dos anos 1980, especialmente em centros urbanos do Sudeste e Nordeste, marcados pela pobreza extrema e pela urbanização acelerada. Em São Paulo, Belo Horizonte e Recife, por exemplo, surgiram projetos-piloto impulsionados por paróquias, associações de moradores e militantes da teologia da libertação, com foco na formação de grupos produtivos e no uso de terrenos baldios para o cultivo de alimentos.

A influência das pastorais sociais foi fundamental nesse processo. A Pastoral da Criança, a Pastoral da Terra e a Pastoral da Saúde passaram a incentivar o uso de hortas como ferramenta de enfrentamento à desnutrição infantil, ao desemprego e à exclusão territorial. Esses projetos

ênfatizavam o protagonismo das mulheres, o trabalho coletivo, o respeito à natureza e a valorização da alimentação saudável.

Simultaneamente, movimentos populares urbanos como o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), o Movimento de Luta nos Bairros (MLB) e diversas cooperativas de catadores, passaram a articular hortas em terrenos ocupados, pátios de escolas abandonadas e áreas ociosas. Essas iniciativas tinham como horizonte não apenas a produção de alimentos, mas a reivindicação do direito à cidade e à permanência nos territórios.

Em São Paulo, por exemplo, a região de São Mateus abrigou, já nos anos 1980, uma das primeiras hortas comunitárias urbanas com apoio institucional da Comissão de Justiça e Paz e de universidades como a PUC-SP. O projeto envolvia formação agroecológica, feiras solidárias e alfabetização de adultos. Como relata Silveira (2005, p. 74), “a horta se tornou um espaço de reorganização da comunidade, onde a terra cultivada era também território de aprendizado e resistência política”.

Na região metropolitana de Belo Horizonte, grupos ligados às pastorais e à Arquidiocese passaram a implantar hortas em parceria com centros de saúde, paróquias e creches. Um dos exemplos mais emblemáticos é o da horta comunitária da Vila Pinho, que unia mulheres da comunidade em torno da produção de alimentos, fitoterapia e comercialização em feiras. Essas experiências formaram a base para a posterior institucionalização da agricultura urbana na capital mineira, ainda nos anos 2000.

Em Recife, a articulação entre movimentos sociais, lideranças de bairros populares e técnicos da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) permitiu a criação de hortas comunitárias em áreas periféricas da Zona Oeste, como Várzea e Ibura. As hortas funcionavam como estratégia de saúde preventiva e segurança alimentar, sendo muitas vezes integradas a postos de saúde e associações de mães. Como sintetiza Freitas (2004, p. 101), “nas margens da cidade, onde tudo falta, a horta preenche a fome de comida, de sentido e de pertencimento”.

Essas iniciativas pioneiras lançaram as bases de um modelo de horta enraizado nas necessidades populares, com foco na autogestão, na economia solidária e na pedagogia social. Ainda que sem apoio governamental estruturado naquele momento, formaram redes locais de apoio mútuo, trocaram sementes crioulas, produziram seus próprios adubos e criaram formas próprias de planejamento e comercialização. As hortas eram também espaços de denúncia: contra a fome, contra o abandono estatal e contra a lógica do descarte urbano. Como afirma Singer (2002, p. 95):

*As hortas surgidas no seio dos movimentos populares são a prova viva de que o povo, quando organizado, é capaz de reinventar a cidade e criar novos modos de viver — mais solidários, mais sustentáveis, mais humanos.*

A partir dos anos 1990, essas experiências passaram a ser reconhecidas e documentadas por universidades e organizações da sociedade civil, o que contribuiu para sua sistematização e posterior institucionalização em políticas públicas municipais e estaduais. Como veremos nos próximos subtópicos, cidades como Belo Horizonte, São Paulo e Recife transformaram essas sementes em políticas públicas consolidadas de agricultura urbana.

### **1.5.2 Experiências bem-sucedidas: Belo Horizonte, São Paulo, Recife**

Embora as hortas comunitárias tenham surgido no Brasil em contextos de autogestão popular e mobilização social, algumas cidades brasileiras foram capazes de transformar essas práticas em políticas públicas estruturadas e contínuas, com impacto direto na segurança alimentar, na saúde coletiva, no meio ambiente e na reorganização dos territórios urbanos. Cidades como Belo Horizonte, São Paulo e Recife se destacam por experiências bem-sucedidas, replicáveis e reconhecidas internacionalmente.

A capital mineira é considerada referência nacional em políticas públicas voltadas à segurança alimentar e à agricultura urbana. Desde os anos 1990, com a criação da Secretaria Municipal de Abastecimento (hoje SMASAN), Belo Horizonte implantou uma das primeiras políticas municipais integradas de alimentação e nutrição do país. Um de seus eixos foi a valorização da agricultura urbana como ferramenta de combate à fome e de organização comunitária.

O Programa de Agricultura Urbana (PAU), criado em 1993, passou a incentivar hortas escolares, hortas comunitárias, hortas terapêuticas e hortas em unidades de saúde, além de fornecer capacitação, insumos e acompanhamento técnico. Segundo Gomes (2006, p. 42), “a experiência de Belo Horizonte demonstrou que é possível integrar alimentação saudável, agroecologia, participação popular e gestão pública em uma única política transversal”.

Até 2020, mais de 150 hortas estavam em funcionamento na cidade, com destaque para iniciativas como a Horta do Morro das Pedras, a Horta do Hospital Odilon Behrens e o projeto “Hortas Urbanas” em escolas municipais. O programa também promove feiras agroecológicas e

apoia agricultores urbanos no acesso a mercados institucionais, como o PNAE. A cidade foi reconhecida pela FAO como exemplo mundial de política alimentar integrada (FAO, 2014).

Na maior cidade do Brasil, a agricultura urbana enfrenta desafios ligados à escala, à desigualdade socioespacial e à pressão imobiliária. Apesar disso, São Paulo abriga um conjunto significativo de hortas comunitárias, escolares e terapêuticas, articuladas por redes territoriais e apoiadas por leis municipais específicas.

A Horta das Corujas, localizada na Vila Madalena, tornou-se símbolo do movimento de ocupação de espaços urbanos ociosos por meio do cultivo comunitário. Criada em 2012 por moradores e ativistas ambientais, a horta virou referência em autogestão, mutirões educativos e articulação com escolas e comércios locais. Como aponta Gatti (2018, p. 119), “as hortas de São Paulo são espaços de resistência e reinvenção da cidade, onde o concreto dá lugar à vida em comum”.

O projeto Ligue os Pontos, vencedor do Prêmio Mayors Challenge da Bloomberg Philanthropies, também merece destaque. Ele articula agricultura urbana e periurbana, conectando pequenos produtores, redes de comercialização e políticas de saúde e meio ambiente. Hortas em escolas, CAPS, centros de acolhida e CRAS foram mapeadas e fortalecidas com apoio técnico e institucional, ampliando o impacto social da prática agrícola na metrópole.

Além disso, São Paulo abriga coletivos como a Rede Agroecológica da Periferia (REAP) e o Instituto Chão, que articulam formação política, agroecologia urbana e comercialização de base solidária, reforçando o caráter emancipatório das hortas nas periferias.

Recife é uma das capitais que mais avançaram na integração entre agricultura urbana, saúde coletiva e educação ambiental. A cidade criou, ainda nos anos 2000, a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP), que reconhece a agricultura como função social e ambiental do solo urbano. As hortas são articuladas a unidades de saúde, escolas, centros de referência e projetos de enfrentamento da fome.

O Projeto Horta em Todo Canto, por exemplo, implantado pela prefeitura com apoio da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), busca ocupar espaços públicos com hortas comunitárias e educativas, promovendo alimentação saudável, recuperação de áreas degradadas e mobilização comunitária. Em 2021, mais de 60 hortas estavam cadastradas na cidade. Segundo Silva (2020, p. 66):

*“a experiência de Recife mostra que a horta é também estratégia de saúde pública, atuando na prevenção de doenças, na promoção do bem-estar e na ressignificação do cuidado com o território”.*

As hortas escolares da rede municipal também têm destaque: integradas ao currículo e aos projetos de educação alimentar e nutricional, são utilizadas como instrumentos pedagógicos de formação crítica e ecológica de crianças e adolescentes. Há também hortas em CAPS e instituições de acolhimento, funcionando como equipamentos de apoio terapêutico e reinserção comunitária.

As experiências de Belo Horizonte, São Paulo e Recife demonstram que é possível transformar a horta urbana em política pública estrutural, desde que haja vontade política, participação social e articulação intersetorial. Essas cidades demonstram que a agricultura urbana não deve ser vista como paliativo, mas como parte da infraestrutura urbana, com impactos reais sobre a saúde, o território, o meio ambiente e a cidadania. Como sintetiza Jacobi (2016, p. 44):

*As hortas comunitárias, quando apoiadas por políticas públicas consistentes, transformam o território urbano em lugar de pertencimento, de cuidado e de construção de justiça socioambiental.*

Ainda no contexto de experiências exitosas, cumpre destacar as iniciativas desenvolvidas no município de Santos<sup>3</sup>SP, sede do Programa de Pós-Graduação ao qual esta pesquisa se vincula. A cidade conta com projetos de agricultura urbana comunitária que operam com a participação ativa do Poder Público local. Exemplifica-se essa atuação com a 'Horta Bons Frutos', localizada no bairro Jardim São Manoel, que atua com foco estruturado na segurança alimentar, educação e inclusão social, integrando de forma sistêmica práticas de compostagem e coleta de óleo. Somado a isso, o município promove o serviço de Horta Terapêutica<sup>3</sup>, voltado à reabilitação e ao cuidado, o que corrobora empiricamente a tese do potencial do cultivo coletivo como instrumento de saúde pública.

## **1.6 Aspectos legais e normativos das hortas urbanas no Brasil**

Apesar da crescente presença das hortas urbanas e comunitárias nas cidades brasileiras, o marco legal que ampara, estimula ou regula essas práticas ainda é fragmentado, pontual e, em muitos casos, incipiente. Não há uma legislação federal específica voltada à agricultura urbana, o que obriga os municípios e estados a criarem seus próprios dispositivos, muitas vezes de forma desarticulada e limitada à vontade política local.

---

<sup>3</sup> PREFEITURA DE SANTOS. Horta Terapêutica. Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico%2Fhorta-terapeutica>. Acesso em: 21 mar. 2026

A título de exemplificação dessa movimentação legislativa descentralizada, destacam-se iniciativas municipais consolidadas que regulamentam a matéria em seus territórios. Em Curitiba (PR), normativas locais têm ampliado as possibilidades de implantação de hortas urbanas em espaços públicos e privados. De igual modo, em Porto Alegre (RS), a Lei nº 12.235/2017 instituiu formalmente o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana, evidenciando o protagonismo dos entes locais frente à lacuna normativa federal.

Ainda assim, é possível identificar fundamentos constitucionais e legais que asseguram o direito à alimentação, à saúde, à terra urbana e ao meio ambiente equilibrado e que, indiretamente, amparam as iniciativas de hortas comunitárias.

Neste tópico, serão analisados os principais marcos jurídicos que dão sustentação às hortas urbanas no país, com foco na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006) e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), além de políticas públicas como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). A construção do direito às hortas proporcionando uma alimentação digna e saudável, passa, portanto, por uma leitura integrada de princípios constitucionais e de legislações específicas que tratam do direito à alimentação, à saúde e à cidade.

### **1.6.1 Constituição Federal de 1988 e o direito à alimentação**

A Constituição Federal de 1988, conhecida como a “Constituição Cidadã”, inaugurou um novo paradigma no reconhecimento dos direitos sociais e coletivos no Brasil. Ainda que o termo “horta comunitária” não apareça explicitamente no texto constitucional, diversos dispositivos criam fundamentos jurídicos sólidos para sua defesa e promoção, especialmente no que se refere aos direitos à saúde, ao meio ambiente, à alimentação e à função social da propriedade urbana.

O primeiro grande marco está no art. 6º da Constituição, que reconhece a alimentação como direito social desde a Emenda Constitucional nº 64, de 2010. O dispositivo estabelece que:

*“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

Com isso, o acesso à alimentação adequada deixa de ser uma política pública assistencial e passa a ser um direito fundamental do cidadão brasileiro, o que reforça a legitimidade das práticas que promovem esse acesso, como é o caso das hortas comunitárias.

Além disso, o art. 225 da Constituição garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida. A horta urbana, ao regenerar solos, aumentar a biodiversidade e favorecer a produção local, cumpre diretamente esse preceito. O §1º do mesmo artigo impõe ao poder público o dever de “preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais”, o que fortalece a defesa da agroecologia como instrumento legalmente protegido.

Outro dispositivo relevante é o art. 182, que trata da política urbana e estabelece que o desenvolvimento das cidades deve garantir o “bem-estar de seus habitantes” e que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade. Isso significa que terrenos ociosos podem ser destinados a fins sociais e ambientais, como hortas comunitárias, desde que essa destinação atenda ao interesse coletivo e à legislação municipal.

Como explica Rolnik (2015, p. 141), “a função social da propriedade urbana abre caminho para a apropriação coletiva do solo pelas comunidades, em práticas que requalificam o espaço e produzem o comum”. Essa leitura ganha força diante do fato de que, em grandes cidades brasileiras, existem milhares de terrenos ociosos, frequentemente utilizados como depósitos de lixo ou foco de insegurança, e que poderiam ser convertidos em áreas de cultivo com benefício direto à população.

A horta urbana também se insere na lógica do direito à cidade, conceito reconhecido em tratados internacionais e cada vez mais presente nas políticas públicas brasileiras. Como afirma Harvey (2012, p. 118), “o direito à cidade não é apenas o acesso aos bens urbanos, mas a possibilidade de moldar e transformar o espaço urbano em favor da vida coletiva”.

Portanto, embora ainda não exista legislação federal específica para regulamentar as hortas comunitárias, o conjunto de direitos fundamentais assegurados pela Constituição, alimentação, meio ambiente, saúde, função social da propriedade e direito à cidade constitui base jurídica suficiente para a promoção e defesa dessas práticas no território urbano brasileiro.

## 1.6.2 Marco Legal da Segurança Alimentar: Lei nº 11.346/2006

O marco legal mais importante do Brasil no campo do direito à alimentação é a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e cria a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), essa legislação reconhece a alimentação adequada e saudável como direito humano fundamental e impõe ao Estado o dever de garantir sua realização com base na soberania alimentar, na sustentabilidade e no respeito à diversidade cultural e territorial. O artigo 2º da LOSAN é direto ao afirmar:

*“É direito de todos o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.” (BRASIL, 2006)*

Esse dispositivo oferece amplo respaldo legal às hortas urbanas e comunitárias, na medida em que essas práticas favorecem o acesso a alimentos saudáveis, reforçam a soberania local, estimulam a economia solidária, respeitam saberes tradicionais e não causam danos ambientais. Assim, mesmo sem uma menção expressa às hortas, a lei contempla integralmente sua essência e objetivos.

Outro ponto fundamental da LOSAN está na criação do SISAN, sistema que articula União, estados, municípios e sociedade civil em torno de ações integradas que assegurem o direito à alimentação. As hortas comunitárias podem ser consideradas parte estratégica dessa política, especialmente em territórios de alta vulnerabilidade. De acordo com Burlandy et al. (2009, p. 54), “o SISAN representa uma oportunidade concreta para integrar ações de agricultura urbana aos programas de combate à fome e à promoção da saúde”.

A lei também prevê a participação popular como princípio orientador da política de segurança alimentar. Isso se expressa na atuação de conselhos, fóruns, redes e coletivos que defendem e implementam ações alimentares sustentáveis nos territórios. A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por exemplo, tem debatido, desde 2011, a importância das hortas urbanas como estratégia de soberania alimentar e enfrentamento da insegurança alimentar nas periferias urbanas.

Com isso, fica evidente que os sistemas de hortas comunitárias, feiras agroecológicas e bancos de sementes estão plenamente compatíveis com a finalidade legal da segurança alimentar,

não apenas como práticas assistenciais, mas como políticas estruturantes, permanentes e territorializadas.

O entendimento da alimentação como um direito humano, e não apenas como política de assistência, impõe ao Estado o dever de criar condições para que a população possa produzir seu próprio alimento, decidir sobre o que consome e participar da formulação das políticas públicas que regulam o sistema alimentar. Como afirma Beghin (2011, p. 82):

*“A horta comunitária é uma prática de liberdade: quando a comunidade cultiva sua comida, ela reconquista o controle sobre sua saúde, sua cultura e sua economia. É uma forma concreta de realização do direito à alimentação.”*

Em síntese, a Lei nº 11.346/2006 oferece base jurídica sólida para a promoção das hortas urbanas como práticas de segurança alimentar, especialmente quando vinculadas à agroecologia, à economia solidária e à gestão comunitária dos territórios. Sua plena implementação, no entanto, ainda esbarra em falta de regulamentação, descontinuidade institucional e ausência de financiamento específico, o que reforça a urgência de consolidar um marco legal mais direto para a agricultura urbana no Brasil.

### **1.6.3 Lei Orgânica da Saúde e políticas públicas territoriais (PNAE, SUS)**

A relação entre hortas comunitárias e políticas públicas não se restringe ao campo da alimentação. A prática do cultivo coletivo de alimentos integra, de forma transversal, o campo da saúde pública, da educação alimentar, da promoção da saúde mental, da prevenção de doenças crônicas e do desenvolvimento territorial sustentável. Essa conexão se expressa claramente em marcos normativos como a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e em programas federais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ambos com potencial normativo e operacional para o fortalecimento das hortas urbanas.

A Lei nº 8.080/1990, que estrutura o Sistema Único de Saúde (SUS), define saúde como um “direito de todos e dever do Estado”, e estabelece que a saúde deve ser promovida não apenas por ações clínicas, mas pela garantia de condições sociais, econômicas e ambientais favoráveis. O artigo 6º da lei é claro ao incluir a alimentação e a educação em saúde como componentes do SUS:

*“Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):*

*[...] I – a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;*

*II – a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;*

*III – a participação na formulação da política e na execução das ações de saneamento básico;*

*IV – a formulação da política de alimentação e nutrição.” (BRASIL, 1990)*

Dessa forma, fica evidente que as hortas comunitárias, quando articuladas com postos de saúde, escolas, CAPS e CRAS, estão plenamente alinhadas aos princípios da atenção primária à saúde. Elas funcionam como estratégias de prevenção, promoção da saúde e reabilitação psicossocial, como já demonstrado em diversos estudos. Em São Paulo, por exemplo, o programa “Hortas Terapêuticas no SUS” é utilizado em CAPS e UBSs como método complementar de cuidado com pacientes com sofrimento mental, dependência química ou doenças crônicas.

Segundo Campos (2017, p. 64), “a horta comunitária é um dispositivo territorial de cuidado: ela reorganiza o tempo, favorece o vínculo, melhora a alimentação e reintegra o usuário ao seu território de forma ativa”. Esse olhar ampliado da saúde é parte fundamental do modelo de atenção integral do SUS, que compreende o sujeito em sua totalidade: corpo, território, história e cultura.

Por outro lado, as hortas também se relacionam diretamente com a educação alimentar e nutricional, especialmente no contexto escolar. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, determina que pelo menos 30% dos recursos destinados à merenda escolar sejam usados na compra de alimentos da agricultura familiar, com prioridade para produtos agroecológicos e orgânicos.

Além disso, o PNAE inclui a educação alimentar e nutricional como eixo pedagógico, abrindo espaço para a implantação de hortas escolares como instrumento de aprendizado interdisciplinar, cidadania alimentar e sustentabilidade. Segundo o FNDE (2021, p. 17):

*“A horta escolar pode ser utilizada como ferramenta pedagógica para desenvolver nos estudantes o conhecimento sobre os alimentos, o respeito à natureza, a valorização da produção local e hábitos alimentares saudáveis.”*

Esse dispositivo legal fortalece as experiências que articulam escolas, comunidades, merendeiras e agricultores locais na produção e consumo de alimentos frescos, minimamente processados e culturalmente adequados. Ele ainda promove a aproximação entre o campo e a cidade, e entre o ato de plantar e o de educar, criando vínculos entre saúde, educação, agroecologia e soberania alimentar.

Ademais, políticas públicas territoriais como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Programas de Economia Solidária podem utilizando hortas como dispositivos de cuidado coletivo, formação de vínculos comunitários e geração de renda alternativa. A transversalidade das hortas permite sua integração intersetorial, fortalecendo as redes de atenção social e de saúde em territórios vulneráveis. Como aponta Spink (2015, p. 119) “Quando o SUS se encontra com a agroecologia, o cuidado se transforma em colheita: colheita de vínculo, de autonomia, de saúde coletiva. As hortas são terapias políticas.”

## **2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E NORMATIVOS DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E À DIGNIDADE ALIMENTAR**

O direito à alimentação adequada constitui um dos pilares centrais da construção de uma sociedade justa, equitativa e verdadeiramente democrática. Mais do que uma necessidade fisiológica, o acesso ao alimento saudável, seguro e culturalmente apropriado é expressão concreta da dignidade humana. Em contextos de urbanização desigual, pobreza multidimensional e insegurança alimentar, como os observados em grande parte das cidades brasileiras, discutir o direito à alimentação é também discutir o papel do Estado, a função das políticas públicas e os limites e possibilidades da cidadania.

A alimentação adequada é um componente essencial da própria ideia de humanidade. Trata-se de um direito que integra a base dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DESCA) e que, como tal, impõe obrigações positivas e negativas ao Estado. Internacionalmente, a alimentação foi reconhecida como parte indissociável dos direitos humanos universais, estando presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que em seu artigo 25 dispõe que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação e cuidados médicos” (ONU, 1948, p. 3).

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), ratificado pelo Brasil em 1992, reforça esse entendimento ao dispor, em seu artigo 11, que os Estados devem reconhecer “o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si e sua família, inclusive alimentação, vestuário e moradia adequados, e à melhoria contínua de suas condições de vida” (ONU, 1966, p. 4). Em âmbito nacional, esse reconhecimento foi consolidado com a Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu expressamente o direito à alimentação no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, elevando-o ao patamar de direito social fundamental.

No entanto, a garantia jurídica formal não tem sido suficiente para assegurar sua efetividade. O retorno do Brasil ao Mapa da Fome (FAO, 2022), com mais de 33 milhões de

pessoas em situação de insegurança alimentar grave, revela a contradição entre o reconhecimento normativo e a realidade concreta. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 2019 desestruturou a principal instância de participação social e monitoramento das políticas de segurança alimentar no país, demonstrando o quanto a efetivação desse direito depende da continuidade e da institucionalidade das políticas públicas.

Como observa Valente (2019, p. 52), “a fome não é resultado da escassez de alimentos, mas da escassez de justiça social”. Assim, a alimentação deve ser compreendida como um direito humano de exigibilidade imediata, cujo cumprimento envolve tanto a ação estatal quanto a mobilização comunitária e a construção de redes solidárias de produção e distribuição de alimentos.

Neste sentido, a presente dissertação se articula em torno de duas indagações que atravessam o debate teórico e empírico aqui proposto: de que forma as hortas comunitárias podem ser reconhecidas e institucionalizadas como políticas públicas estruturantes de saúde mental e segurança alimentar, e não apenas como iniciativas pontuais, e de que modo a prática coletiva do cultivo da terra desafia a lógica individualista e mercantilizada da sociedade contemporânea, promovendo novas formas de cidadania ativa e dignidade humana.

Essas perguntas ganham especial relevância quando se considera que a fome e a exclusão social são, antes de tudo, sintomas de um modelo civilizatório que valoriza a produtividade em detrimento do cuidado. Como destaca Byung-Chul Han (2017, p. 28), vivemos em uma “sociedade do desempenho”, na qual “o excesso de positividade conduz à exaustão e à depressão coletiva”, e em que a eficiência substituiu o vínculo humano. O direito à alimentação, nessa perspectiva, deve ser lido como um contraponto ético à lógica neoliberal: garantir alimento é também garantir tempo, vínculos e pertencimento.

Nesse sentido, o filósofo sul-coreano ajuda a compreender por que práticas comunitárias, como as hortas urbanas, possuem dimensão política e terapêutica. Elas se contrapõem à aceleração contemporânea e criam um espaço de reencontro com o ritmo da natureza, permitindo o florescimento do que Han chama de “comunidade da atenção”, um modo de viver mais lento, mais atento e mais humano (HAN, 2017, p. 41). Assim, ao refletir sobre o direito à alimentação, é imprescindível perceber que a comida não é apenas um bem material, mas um elo simbólico e relacional que conecta o corpo à coletividade.

A partir dessa leitura, torna-se possível reinterpretar o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, sob a ótica da dignidade alimentar. Comer, nesse sentido, é um ato político de afirmação da vida e de resistência à exclusão.

Como observa Boff (2005, p. 92), “a fome é sempre uma negação da dignidade. Alimentar-se é um ato de afirmação da vida e, portanto, um ato político”. A dignidade alimentar, portanto, traduz-se na garantia do acesso não apenas a qualquer alimento, mas a uma alimentação saudável, culturalmente adequada, produzida de forma sustentável e acessível a todos.

Discutir o direito à alimentação é, assim, discutir também o modelo de sociedade que se pretende construir. As hortas comunitárias e urbanas, quando vistas como práticas de cidadania ativa, propõem uma reorganização do espaço público, ressignificando o uso da terra e a própria noção de propriedade. Essa ideia se aproxima do conceito de *commons* proposto por Hardt e Negri (2009), que descrevem o comum como “aquilo que produz comunidade, não apenas recursos, mas relações, saberes e afetos compartilhados” (HARDT; NEGRI, 2009, p. 68). Nesse contexto, o alimento e o ato de cultivar deixam de ser mercadorias e se tornam bens comuns, isto é, expressões de solidariedade e interdependência social.

O direito à alimentação adequada, portanto, não pode ser reduzido a um simples programa compensatório ou a políticas emergenciais de combate à fome. Ele deve ser entendido como direito de natureza emancipatória, vinculado à cidadania e à autonomia dos sujeitos. A efetivação desse direito requer políticas públicas permanentes e participativas, capazes de integrar diferentes áreas, saúde, assistência social, educação e meio ambiente, e de reconhecer a centralidade das iniciativas locais. Nesse aspecto, a prática das hortas comunitárias apresenta-se como um instrumento estratégico de concretização desse direito, pois reúne as dimensões ética, ecológica e social em torno de uma mesma experiência.

Como defende Boaventura de Sousa Santos (2018, p. 33), “a emancipação social nasce do reconhecimento dos saberes e práticas que o pensamento hegemônico tentou silenciar”. Ao cultivar coletivamente, as comunidades não apenas produzem alimento, mas produzem conhecimento, identidade e pertencimento, contrariando a lógica da dependência e da passividade. Assim, o direito à alimentação se realiza plenamente quando é apropriado e vivenciado pelas próprias comunidades, e não apenas concedido pelo Estado.

A análise que se seguirá neste capítulo busca, portanto, articular os fundamentos teóricos e normativos do direito à alimentação adequada e à dignidade alimentar às experiências empíricas apresentadas nos capítulos posteriores. Alimentar-se é um ato político e relacional, e o cultivo coletivo é uma prática que reintroduz o sentido do comum, da solidariedade e da vida digna. Em tempos de crise ambiental, econômica e ética, pensar o alimento como direito humano é

também pensar a possibilidade de reconstrução das relações sociais e do próprio conceito de humanidade.

## 2.1 A Alimentação como Direito Humano Fundamental

A alimentação adequada foi progressivamente reconhecida pela comunidade internacional como um direito humano universal, indivisível e interdependente, integrante do conjunto dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DESCA). Tal reconhecimento emergiu ao longo do século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, quando as nações começaram a debater a justiça social, a equidade e o desenvolvimento humano sustentável como fundamentos da paz e da reconstrução civilizatória.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, marco fundador da nova ordem jurídica internacional, já afirmava, em seu artigo 25, que:

*“Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis...” (ONU, 1948, art. 25).*

Esse reconhecimento inicial foi aprofundado com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela ONU em 1966 e ratificado pelo Brasil em 1992. O artigo 11 do PIDESC estabelece, de forma explícita:

*“Os Estados Partes reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si e sua família, inclusive alimentação adequada, vestuário e moradia, e a uma melhoria contínua das condições de existência.” (ONU, 1966, art. 11).*

O pacto não se limita a proclamar um ideal; ele impõe obrigações jurídicas concretas aos Estados signatários. Exige-se que os governos respeitem, protejam e realizem o direito à alimentação, formulando políticas coerentes, sustentáveis e participativas. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), desde os anos 2000, adotou a expressão “direito humano à alimentação adequada”, associando segurança alimentar ao desenvolvimento sustentável e à justiça social. Em 2004, a FAO aprovou as *Diretrizes Voluntárias para Apoiar a Realização Progressiva do Direito à Alimentação*, nas quais afirma:

*“A realização progressiva do direito à alimentação adequada deve ser entendida como a obrigação de garantir que todas as pessoas, em especial as mais vulneráveis, tenham acesso físico e econômico, de forma contínua e digna, a alimentos adequados em qualidade e quantidade suficientes para uma vida ativa e saudável.” (FAO, 2004, Diretriz 1).*

Essa formulação evidencia que a fome e a má nutrição não são apenas problemas técnicos, mas violações diretas dos direitos humanos. A erradicação da fome não depende apenas da produção agrícola, mas da distribuição equitativa de renda, terra e oportunidades. Como observa Jean Ziegler (2004, p. 36), relator especial da ONU para o direito à alimentação:

*“O direito à alimentação não é o direito de ser alimentado, mas o direito de se alimentar com dignidade. Trata-se do direito de acesso aos meios necessários para produzir ou adquirir alimento por meios próprios, de maneira sustentável e autônoma.”*

Essa concepção desloca a discussão da esfera puramente assistencialista para uma perspectiva emancipatória, que exige autonomia e protagonismo social. O direito à alimentação deve, portanto, ser entendido como um direito ativo, que confere às pessoas o poder de participar da construção de sistemas alimentares justos e sustentáveis.

A partir da década de 1990, o debate internacional sobre o tema foi enriquecido pela formulação do conceito de soberania alimentar, elaborado por movimentos sociais, em especial pela Via Campesina. Esse conceito afirma o direito dos povos de definir suas próprias políticas agrícolas e alimentares, valorizando a produção local, os saberes tradicionais e a justiça social. A Declaração de Nyéléni (2007) consagrou essa ideia ao afirmar:

*“Soberania alimentar é o direito dos povos de alimentos saudáveis e culturalmente apropriados, produzidos por métodos sustentáveis e ecológicos, e seu direito de definir seus próprios sistemas alimentares e agrícolas.”*

Essa definição amplia o escopo do direito à alimentação, inserindo-o em uma lógica territorial, política e cultural que se opõe frontalmente ao modelo agroindustrial globalizado. Nesse sentido, as hortas comunitárias emergem como expressões locais e concretas da soberania alimentar, pois devolvem às comunidades o controle sobre o alimento, fortalecendo redes de solidariedade e reciprocidade e promovendo autonomia em relação às cadeias produtivas dominadas por grandes corporações.

Além da dimensão normativa e política, o direito à alimentação também abrange aspectos simbólicos, afetivos e culturais. Comer é um ato profundamente relacional, que expressa vínculos de identidade, pertencimento e cuidado. Segundo Schmitt e Abreu (2015, p. 25), “o direito à alimentação só pode ser garantido de forma plena quando respeita os modos de vida, os vínculos territoriais e a diversidade cultural dos grupos sociais que o exercem”.

No contexto urbano contemporâneo, essa perspectiva torna-se ainda mais necessária. O sistema alimentar globalizado, baseado em cadeias longas e mercantilizadas, produz desigualdade,

insegurança alimentar e doenças crônicas associadas ao consumo de alimentos ultraprocessados. Em contrapartida, as hortas urbanas e comunitárias resgatam a dimensão ético-ambiental da alimentação, promovendo justiça social e ecológica. Garantir o acesso a alimentos frescos e agroecológicos é, portanto, um ato de reparação histórica e ambiental, sobretudo para populações empobrecidas que foram excluídas dos circuitos de produção e consumo saudáveis.

É nesse ponto que se insere o conceito de dignidade alimentar, que amplia a noção tradicional de direito à alimentação. A dignidade alimentar implica o direito de comer bem, com autonomia e pertencimento, e não apenas o direito de não passar fome. Segundo Beghin (2011, p. 78),

*“A dignidade alimentar exige mais do que a ausência de fome. Exige políticas que permitam às pessoas escolher o que comem, cultivar se desejarem, conhecer a origem dos alimentos e participar das decisões que envolvem sua alimentação.”*

Essa compreensão amplia a discussão jurídica e conecta o tema à crítica social contemporânea. Para Byung-Chul Han (2015), vivemos na “sociedade do cansaço”, em que o sujeito é levado à exaustão por uma lógica produtivista que transforma tudo em mercadoria, inclusive o corpo e o alimento. O consumo rápido e o isolamento urbano produzem um vazio existencial que é também nutricional e simbólico. As hortas comunitárias, nesse sentido, representam espaços de resistência ao modelo neoliberal, pois desaceleram o tempo, reconstróem vínculos e devolvem às pessoas o sentido da convivência e da interdependência.

Essa leitura crítica permite compreender que a luta pelo direito humano à alimentação adequada é também uma luta contra a medicalização da pobreza. Em vez de políticas centradas na distribuição de psicotrópicos e internações, experiências como as hortas comunitárias oferecem caminhos de cura coletiva e autonomia subjetiva. A alimentação torna-se, assim, um meio de cuidado integral, um modo de reconectar corpo, mente e comunidade.

Como defende Boaventura de Sousa Santos (2018, p. 44), “a emancipação social nasce das práticas e saberes invisibilizados pelas estruturas de poder”. As hortas, ao devolverem protagonismo às populações vulneráveis, tornam-se instrumentos de emancipação, reconstruindo o sentido do trabalho, da dignidade e da esperança.

Portanto, o direito humano à alimentação adequada não se restringe à erradicação da fome, mas abrange a criação de novos paradigmas de cidadania e de convivência social. É um direito que une corpo, território e coletividade, e que encontra, nas hortas comunitárias, um terreno fértil para florescer como prática política, ecológica e existencial.

## 2.2 O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e a Alimentação

O princípio da dignidade da pessoa humana constitui o eixo estruturante da ordem constitucional brasileira e o fundamento ético que orienta todo o sistema jurídico. Previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, ele confere unidade e sentido aos direitos fundamentais, servindo como critério de interpretação e aplicação de todos os demais princípios constitucionais. Nesse contexto, o direito à alimentação adequada deve ser compreendido não apenas como garantia de subsistência biológica, mas como expressão direta da dignidade existencial e social do ser humano.

A dignidade, portanto, não é uma abstração filosófica ou uma noção moral vaga. Ela assume um conteúdo normativo denso, que impõe deveres concretos ao Estado e à sociedade. Ingo Wolfgang Sarlet (2013, p. 62) define-a como:

*“A dignidade da pessoa humana traduz a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano, que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da sociedade, implicando, ao mesmo tempo, um complexo de direitos e deveres fundamentais.”*

No plano jurídico, a dignidade funciona como valor-fonte e vetor interpretativo, orientando políticas públicas e decisões judiciais. Ela exige que toda ação estatal se volte para a promoção da vida em condições materiais e simbólicas adequadas. Assim, a fome e a insegurança alimentar representam graves formas de violação da dignidade humana, pois negam o mínimo existencial necessário à vida com respeito e autonomia.

De acordo com Fábio Konder Comparato (2006, p. 89), “a dignidade exige o mínimo material para a existência, mas também o máximo de respeito social e reconhecimento moral”. Essa formulação é essencial para compreender que a violação do direito à alimentação não é apenas um problema técnico ou econômico, mas uma ofensa moral e política, que fere o próprio pacto civilizatório.

Nesse sentido, a alimentação é uma das linguagens mais concretas da dignidade. Ela é um ato vital e relacional, que conecta o corpo ao mundo, a natureza à cultura e o indivíduo à coletividade. Alimentar-se com dignidade é participar do ciclo da vida em condições de respeito e autonomia. Quando esse direito é negado ou precarizado, não se viola apenas o corpo, viola-se também o sentido de pertencimento e o reconhecimento social do sujeito.

A relação entre alimentação e dignidade torna-se ainda mais evidente quando se observa quem são as populações mais afetadas pela fome e pela má nutrição: pessoas em situação de rua, comunidades periféricas, indígenas, quilombolas, migrantes e egressos do sistema prisional. Essas populações vivem em contextos de exclusão estrutural, nos quais a negação do alimento é também a negação da cidadania. Como observa Silva (2019, p. 51), “A comida é a primeira linguagem da dignidade. Quando o prato está vazio, o corpo é silenciado. Quando o alimento é negado, a cidadania é interrompida.”

Essa constatação reforça que o acesso ao alimento não pode ser tratado como mera política assistencial, mas como um direito humano fundamental de exigibilidade imediata, cuja concretização se vincula diretamente à dignidade. As políticas públicas alimentares devem, portanto, superar o paradigma da caridade e adotar uma lógica emancipatória, centrada na autonomia e na participação social.

É nesse contexto que surge o conceito de dignidade alimentar, que busca dar concretude ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Alimentar-se com dignidade significa ter acesso regular e autônomo a alimentos saudáveis, sustentáveis e culturalmente adequados, em condições que respeitem o meio ambiente, os modos de vida e os valores das comunidades. Como defende Belik (2018, p. 73):

*“A dignidade alimentar pressupõe a valorização dos saberes locais, o respeito aos modos de vida e a construção de políticas públicas que não tratem os sujeitos como receptores passivos de doações, mas como protagonistas na produção e no consumo.”*

Essa perspectiva aproxima-se da noção de soberania alimentar, que entende o alimento como bem comum e não como mercadoria. Ao reconhecer o alimento como expressão de cidadania, a dignidade alimentar exige políticas públicas de base territorial e comunitária, capazes de fortalecer a autonomia dos sujeitos coletivos. As hortas comunitárias, cozinhas solidárias e feiras agroecológicas são exemplos de práticas concretas que materializam o princípio constitucional da dignidade, pois reintegram pessoas historicamente excluídas à esfera pública e ao trabalho digno.

A discussão sobre a dignidade também se conecta às reflexões de Byung-Chul Han, especialmente nas obras *A Sociedade do Cansaço* (2015) e *A Sociedade da Transparência* (2017). Han analisa como o sujeito contemporâneo, pressionado pelo desempenho e pela produtividade, vive em constante exaustão, afastando-se das relações humanas e da natureza. Nesse contexto, as hortas comunitárias representam um gesto de resistência ao modelo neoliberal, pois devolvem às pessoas o tempo do cultivo, o contato com a terra e a experiência do comum.

Han (2015, p. 34) afirma que “a sociedade do desempenho elimina o outro e o substitui por um espelho”. Essa observação pode ser aplicada ao campo da alimentação: o consumo industrializado e impessoal transforma o alimento em mercadoria sem vínculo com a origem ou com o coletivo. As hortas, ao contrário, restauram a presença do outro, o convívio, o diálogo e o sentido comunitário da vida. Elas promovem um cuidado compartilhado que é simultaneamente terapêutico, ecológico e político.

Ao cultivar a terra, os sujeitos também cultivam a si mesmos. A dignidade alimentar, nesse sentido, é uma forma de cura social, pois resgata o valor do trabalho coletivo e a sensação de pertencimento. Isso é particularmente visível nas experiências analisadas nesta pesquisa, as hortas do Bairro Jardim Esperança e da APAC de Patos de Minas, onde idosos, pessoas com transtornos mentais e recuperandos encontram, no trabalho com a terra, uma oportunidade de reconstrução existencial e cidadã.

No campo jurídico, a dignidade da pessoa humana impõe deveres positivos ao Estado, que deve não apenas se abster de violar direitos, mas também agir para garanti-los. Essa interpretação deriva do princípio da efetividade dos direitos fundamentais, previsto na Constituição e consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Como afirma Barroso (2012, p. 91), “a dignidade funciona como limite ao arbítrio estatal e como fundamento para a ação afirmativa do Estado.”

Dessa forma, a ausência de políticas estruturantes de segurança alimentar, sobretudo após o retorno do Brasil ao Mapa da Fome (FAO, 2022), deve ser compreendida como uma omissão inconstitucional, pois nega o mínimo existencial garantido pelo princípio da dignidade. Essa omissão viola não apenas o direito à alimentação, mas a própria base do Estado Democrático de Direito.

Além disso, as práticas comunitárias de cultivo se contrapõem à lógica da medicalização da pobreza, denunciada por diversos autores contemporâneos. Em vez de políticas centradas no uso de psicotrópicos ou internações, as hortas propõem a cura pelo vínculo, o cuidado pelo trabalho e a saúde pelo pertencimento. Elas são tecnologias sociais que promovem saúde mental, solidariedade e empoderamento.

Ao reconhecer a alimentação como expressão da dignidade, o Direito assume um papel pedagógico e emancipador, orientado não apenas à punição ou à regulação, mas à promoção do bem viver (*sumak kawsay*), conceito de matriz andina que dialoga com as perspectivas decoloniais e com o direito à vida plena. Assim, a dignidade alimentar não é apenas um direito; é também um modo de

existir em comunidade, onde o cuidado, o respeito e o alimento se entrelaçam como fundamentos de uma nova ética civilizatória.

### **2.3 A Função Social das Políticas Públicas Alimentares**

A formulação e execução de políticas públicas voltadas à alimentação transcende o campo técnico da administração estatal: trata-se de um dever constitucional e ético do Estado na efetivação dos direitos fundamentais, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades estruturais, insegurança alimentar e exclusão territorial. No Estado Democrático de Direito, o poder público não é mero executor de programas administrativos, mas agente garantidor de condições materiais e simbólicas de dignidade humana.

Como explica Dallari (2007, p. 87), “a política pública é a forma pela qual o direito deixa de ser letra morta e se materializa na vida concreta dos cidadãos”. Assim, pensar políticas públicas alimentares é refletir sobre como o Estado cumpre sua função social, transformando princípios jurídicos, como a dignidade, a solidariedade e a igualdade, em realidades tangíveis.

No contexto da alimentação, essa função assume caráter particularmente urgente. A fome, como lembra Josué de Castro (2001, p. 45), “é um fenômeno social e político, não biológico. Onde há fome, há injustiça”. Essa constatação remete à ideia de que o alimento não é apenas um bem de consumo, mas um direito e um símbolo de cidadania. Negar o acesso a ele significa violar o pacto civilizatório estabelecido na Constituição de 1988.

Desse modo, as políticas públicas alimentares não podem ser compreendidas como ações paliativas ou assistencialistas. Elas devem ser entendidas como instrumentos concretos de justiça redistributiva e reparação histórica, voltadas à democratização dos territórios e à inclusão de populações vulnerabilizadas. Trata-se de garantir não apenas o fornecimento de alimentos, mas também autonomia, pertencimento e protagonismo aos sujeitos que deles dependem.

Assim como o direito de propriedade está condicionado à sua função social (art. 5º, XXIII, CF/88), o direito à alimentação impõe ao Estado e à sociedade a responsabilidade coletiva pela sua realização justa e equitativa. Como afirma Aranha (2020, p. 102),

*“A função social da política pública alimentar não é apenas garantir comida, mas garantir que as pessoas participem da decisão sobre o que comer, como produzir e como viver juntas. A horta é, nesse sentido, um espaço de cidadania ativa.”*

Essa dimensão participativa conecta-se diretamente à hipótese central desta dissertação, segundo a qual as hortas comunitárias, enquanto tecnologias sociais e políticas de base territorial,

têm maior potencial de promover inclusão social e dignidade alimentar do que políticas verticalizadas e assistencialistas. A alimentação, aqui, não é tratada como objeto de caridade, mas como prática de emancipação e construção coletiva do comum.

A noção de “comum”, desenvolvida por Michael Hardt e Antonio Negri (2009), é particularmente útil para compreender essa função social. Para os autores, o *commons* representa “aquilo que produz comunidade, não apenas recursos, mas relações, saberes e afetos compartilhados” (HARDT; NEGRI, 2009, p. 68). Assim, as políticas públicas que se enraízam em práticas comunitárias, como as hortas urbanas, reconstróem o tecido social a partir do comum, contrapondo-se à lógica individualista e mercantilizada da sociedade contemporânea.

As hortas comunitárias são, portanto, expressão viva dessa função social. Elas produzem alimentos, mas também produzem vínculos, pertencimento e cuidado. Elas reativam relações entre vizinhos, geram trabalho digno, promovem saúde mental e fortalecem o sentimento de responsabilidade coletiva. Como afirmam Grisa e Schneider (2015, p. 51), “A agricultura urbana, quando apoiada por políticas públicas, transforma-se em um instrumento de transformação dos territórios e das relações sociais que os constituem.”

Essa transformação não ocorre apenas no plano material, mas também simbólico e subjetivo. Byung-Chul Han (2015) critica a sociedade neoliberal por converter o sujeito em um ser isolado e exaurido, cuja identidade se define pela produtividade e pelo desempenho. Segundo o autor, “a sociedade do desempenho é dominada por um excesso de positividade, que gera esgotamento, depressão e solidão” (HAN, 2015, p. 21). As hortas comunitárias e políticas públicas participativas atuam como antídotos a esse modelo: desaceleram o tempo, recuperam o sentido do trabalho coletivo e reconectam o indivíduo ao ciclo da vida e à natureza.

Portanto, a função social das políticas públicas alimentares não se esgota na garantia de calorias ou nutrientes, mas na criação de condições que permitam o florescimento humano integral. Isso envolve dimensões de pertencimento, reconhecimento e afeto, valores frequentemente ausentes nas políticas tradicionais de assistência alimentar. Judith Butler (2015, p. 39) reforça que “a vulnerabilidade é o ponto de partida para a ética da responsabilidade”. Nessa linha, reconhecer a fome como uma violação da dignidade é também reconhecer a interdependência entre os sujeitos e a necessidade de respostas coletivas.

Além disso, as políticas alimentares precisam ser territorializadas, ou seja, construídas com base nas especificidades culturais, econômicas e ambientais de cada comunidade. A “política pública de prateleira”, desenhada de forma genérica e homogênea, tende a fracassar. O êxito

depende da escuta e da participação ativa das populações envolvidas. Como destaca Spink (2015, p. 128):

*“As políticas públicas ganham densidade ética e política quando se enraízam no território e incorporam as práticas já existentes da população. A horta comunitária é uma dessas práticas: ela transforma a política em vivência, em espaço, em cuidado.”*

No Brasil, marcos legais como o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) demonstram a tentativa de institucionalizar essa função social, articulando saúde, educação, assistência social e desenvolvimento local. No entanto, essas políticas só alcançam eficácia real quando dialogam com a base comunitária, com experiências já existentes que expressam solidariedade e autogestão.

Um ponto central apontado pela sua orientadora, e que este capítulo incorpora, é a ausência de políticas permanentes de segurança alimentar no Brasil, agravada após o retorno ao Mapa da Fome (FAO, 2022). Essa descontinuidade evidencia que o país não consolidou um sistema sustentável de garantia alimentar, dependendo, em grande medida, de iniciativas locais e comunitárias. Nesse sentido, as hortas urbanas e institucionais tornam-se laboratórios de cidadania, capazes de inspirar políticas públicas replicáveis em outros territórios.

Por outro lado, a institucionalização das práticas comunitárias deve preservar sua autonomia e lógica participativa, sob pena de se tornarem instrumentos burocráticos e hierarquizados. O papel do Estado deve ser o de fortalecer capacidades locais, por meio de apoio técnico, cessão de espaços, financiamento e formação, mas sem capturar a essência solidária dessas experiências. Boaventura de Sousa Santos (2018, p. 112) sintetiza essa visão ao afirmar:

*“O Estado deve aprender com as práticas sociais insurgentes, reconhecendo-as como saberes válidos e legitimando-as como alternativas viáveis. O conhecimento emancipatório nasce das margens, não do centro.”*

Assim, políticas públicas alimentares comprometidas com a função social e com a dignidade devem reconhecer e dialogar com o território, apoiando-se nas práticas existentes, e não substituindo-as. As hortas comunitárias cumprem um papel que é, simultaneamente, social, ecológico, pedagógico e terapêutico, permitindo a construção de uma nova economia política do cuidado.

Por fim, a função social das políticas alimentares deve ser compreendida também como estratégia de resistência à medicalização da pobreza. Em vez de tratar o sofrimento social com

psicotrópicos ou internações, essas políticas, quando integradas a práticas coletivas, oferecem cura pelo vínculo, tratamento pela convivência e emancipação pelo trabalho partilhado. Nesse sentido, elas constituem ferramentas de saúde mental e cidadania, que devolvem às pessoas o sentimento de utilidade e de pertencimento à vida em comunidade.

Dessa forma, a alimentação como política pública não é apenas um meio de combate à fome, mas um ato político de reconstrução da dignidade humana e da própria noção de sociedade. Ao devolver protagonismo às populações e valorizar o cultivo coletivo, o Estado cumpre não apenas sua função legal, mas sua função civilizatória, reafirmando que o alimento é, antes de tudo, um direito e um símbolo de humanidade compartilhada.

### **3. O CENÁRIO LOCAL: PATOS DE MINAS E O PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS**

O presente capítulo inaugura a parte empírica da dissertação, dedicada à contextualização da experiência local de hortas comunitárias no município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais. Após o aprofundamento dos fundamentos históricos, jurídicos e conceituais acerca do direito à alimentação e da função social das políticas públicas, o foco agora se volta para a análise situada da realidade pesquisada, compreendendo o território, os sujeitos envolvidos e as práticas desenvolvidas.

Essa inflexão da teoria para o campo requer um olhar atento às dinâmicas sociais, políticas e econômicas locais, pois é na materialidade do território que os direitos se realizam, ou se frustram. Como destaca Santos (1996, p. 48), “o território é o chão onde se constrói a cidadania, onde se inscrevem as desigualdades e as possibilidades de resistência”. Assim, compreender Patos de Minas em sua especificidade é fundamental para avaliar os impactos e limites do programa de hortas comunitárias, bem como os sentidos atribuídos pelos sujeitos à prática do cultivo coletivo.

A análise local também se alinha à hipótese central desta pesquisa, segundo a qual as hortas comunitárias, quando institucionalizadas como políticas públicas estruturantes, são capazes de promover inclusão social, saúde mental e dignidade alimentar de forma multidimensional. Cumpre estabelecer, para fins de precisão metodológica, que não se atribui a essas iniciativas a mesma capacidade de massificação ou capilaridade quantitativa das macropolíticas verticalizadas, como programas federais de transferência de renda ou a distribuição emergencial de cestas básicas, as quais permanecem indispensáveis para a mitigação imediata da fome. A eficácia das hortas evidencia-se, em termos operacionais, na sua dimensão qualitativa face ao mero assistencialismo. Enquanto a entrega unilateral de mantimentos cristaliza o indivíduo na posição passiva de receptor,

o trabalho coletivo com a terra transforma-o em agente produtor, rompendo o isolamento social, gerando autonomia e resgatando a cidadania ativa. Essa perspectiva de emancipação ganha especial relevância quando aplicada a um território que reflete, em escala reduzida, as contradições do modelo agroalimentar brasileiro: alta produtividade agrícola e persistente desigualdade urbana

A etapa de pesquisa de campo, essencial para a compreensão empírica do fenômeno estudado, consistiu na observação direta e na oitiva dos sujeitos envolvidos. Nesse sentido, **foram realizadas entrevistas** semiestruturadas com os voluntários do Jardim Esperança e com os recuperandos da APAC. Para conferir o devido rigor metodológico a esta fase, a coleta de dados ocorreu no período compreendido entre janeiro e abril de 2025. A abordagem investigativa combinou a observação de campo, devidamente documentada por meio de planilhas de anotações e acervo fotográfico datado, e as referidas entrevistas, que foram conduzidas de forma presencial e individualizada. Os diálogos foram gravados em áudio e, posteriormente, transcritos na íntegra para viabilizar a análise qualitativa de conteúdo. Cumpre ressaltar o estrito cumprimento das diretrizes éticas que regem a pesquisa com seres humanos, mormente por se tratar de populações vulneráveis. Todos os procedimentos de coleta foram precedidos pela apresentação, leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) por parte de cada participante. O referido termo, cujos modelos e registros de autorização encontram-se arquivados e colacionados nos apêndices deste trabalho, assegurou o sigilo, a integridade e a proteção absoluta da identidade e dos dados fornecidos pelos entrevistados

Como lembra Byung-Chul Han (2015, p. 21), “a sociedade do desempenho é dominada por um excesso de positividade, que gera esgotamento, depressão e solidão”. Sob essa ótica, o cultivo comunitário, especialmente em bairros periféricos e instituições de ressocialização, assume papel terapêutico e político, rompendo com a lógica da hiperprodutividade e restituindo aos indivíduos o sentido de pertencimento e cooperação. Nesse cenário, as hortas comunitárias analisadas em Patos de Minas tornam-se não apenas instrumentos de segurança alimentar, mas também espaços de reconstrução da subjetividade e do tecido social.

### **3.1 Breve contextualização de Patos de Minas**

O município de Patos de Minas, localizado na região do Alto Paranaíba, é um dos polos econômicos mais importantes do interior de Minas Gerais, com destaque na produção agropecuária, no setor de serviços e na educação regional. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o município possui uma população estimada em aproximadamente 155 mil habitantes, distribuídos entre a zona urbana e distritos rurais.

A cidade se caracteriza por um modelo de desenvolvimento híbrido: fortemente ancorado na agroindústria, mas também afetado por problemas urbanos típicos das cidades médias brasileiras, como desigualdade socioespacial, déficit habitacional e insegurança alimentar nas zonas periféricas. Ainda que Patos de Minas apresente indicadores acima da média nacional em áreas como saneamento básico e educação, as desigualdades internas são profundas.

De acordo com o Atlas da Vulnerabilidade Social (IPEA, 2021), há grande concentração de renda e precariedade em bolsões periféricos, onde faltam equipamentos públicos, áreas verdes e serviços básicos. Esse quadro revela um processo de urbanização excludente, no qual a expansão econômica não se traduziu em desenvolvimento humano equitativo, fato que impacta diretamente a capacidade de acesso a alimentos de qualidade pelas populações vulnerabilizadas.

Há ainda uma contradição emblemática entre a riqueza agrícola regional e a insegurança alimentar urbana. Patos de Minas é reconhecida pela produção de grãos, como milho, feijão e soja, e por sediar a tradicional Fenamilho, uma das maiores feiras agropecuárias do país. No entanto, essa abundância produtiva não se reflete no cotidiano das famílias de baixa renda. Como observa Pessanha (2020, p. 113), “a fome urbana nos centros agrícolas revela o paradoxo de uma abundância concentrada, em que o alimento existe, mas não chega à mesa de todos”.

Esse paradoxo ilustra a crítica feita por Han (2017) à sociedade neoliberal, que transforma a produção em um fim em si mesmo, desvinculando-a do cuidado e da vida. O caso de Patos de Minas traduz, em escala local, esse modelo: uma cidade que produz em larga escala, mas exclui parte de seus cidadãos do acesso ao fruto do próprio território.

Outro aspecto relevante é a força das redes comunitárias e de solidariedade existentes em Patos de Minas. A cidade conta com associações, grupos religiosos e organizações não governamentais que atuam em áreas como juventude, educação popular e assistência social. Essas redes foram fundamentais para o surgimento das hortas comunitárias, servindo como mediadoras entre o poder público e a população. Essa atuação reflete a noção de comum proposta por Hardt e Negri (2009, p. 68), segundo a qual “o comum não é apenas o que partilhamos, mas o que produz comunidade: o trabalho, o afeto e o conhecimento”.

A formação territorial de Patos de Minas também ajuda a compreender suas contradições atuais. O município consolidou-se como polo regional a partir da expansão agrícola e ferroviária, mas o crescimento econômico não foi acompanhado de redistribuição de renda ou planejamento urbano inclusivo. A transição de uma economia rural para uma urbanização acelerada, a partir dos anos 1980, gerou expansão periférica desordenada e aumento das desigualdades.

Segundo o Censo de 2022, cerca de 25% dos domicílios urbanos estão localizados em áreas com infraestrutura básica incompleta, o que afeta diretamente o acesso à água, ao saneamento e à alimentação segura (IBGE, 2022).

O Mapa da Insegurança Alimentar da Rede Penssan (2022) revela que quatro em cada dez domicílios urbanos da região Sudeste enfrentam algum nível de insegurança alimentar, com maior impacto em lares chefiados por mulheres, pessoas negras e trabalhadores informais. Embora não existam dados específicos sobre Patos de Minas, o quadro regional indica vulnerabilidade expressiva, especialmente em bairros periféricos como o Jardim Esperança, foco desta pesquisa.

A cidade também sofre com a concentração do sistema de abastecimento alimentar em grandes redes varejistas, o que reduz o espaço para feiras livres e circuitos curtos de comercialização. Essa dinâmica amplia a dependência das populações mais pobres de alimentos ultraprocessados e de baixa qualidade nutricional. Como explica Abreu (2019, p. 49):

*“O sistema alimentar urbano no Brasil, especialmente nas cidades médias, vem se estruturando sob forte influência das redes varejistas e da agroindústria, em detrimento de formas locais e autônomas de produção e abastecimento. Esse modelo fragiliza a soberania alimentar e reduz o protagonismo dos territórios sobre o que comem.”*

Ao mesmo tempo, é necessário reconhecer a dimensão cultural da alimentação na identidade regional. Patos de Minas é amplamente conhecida por sua tradição culinária e pelo valor simbólico da comida nos lares, nas festas populares e nas práticas de solidariedade. Como afirmam Silva e Matta (2020, p. 81), “a comida é mais do que nutrição: ela é memória, afeto e linguagem de pertencimento”. Essa dimensão cultural reforça o potencial das hortas comunitárias como espaços de resgate simbólico e reconstrução do sentido do alimento.

Assim, compreender o contexto local em suas dimensões histórica, social, econômica e simbólica é fundamental para analisar as experiências de hortas comunitárias desenvolvidas no município. Patos de Minas expressa, em seu território, as contradições do modelo agroalimentar contemporâneo e, ao mesmo tempo, revela o potencial transformador do cultivo coletivo como estratégia de dignidade, resistência e cidadania ativa.

### **3.2 Histórico e estruturação do programa municipal de hortas comunitárias**

A implementação de hortas comunitárias em Patos de Minas não é apenas uma experiência pontual, mas reflete um movimento mais amplo de construção coletiva do direito à alimentação e à dignidade no território urbano. Esse processo traduz, em escala local, a tentativa de enfrentar a insegurança alimentar e o isolamento social que atingem populações vulnerabilizadas,

demonstrando que a política pública pode emergir “de baixo para cima”, a partir da ação solidária de sujeitos comuns. Assim, as hortas comunitárias configuram-se como práticas territoriais de resistência e cuidado, que desafiam a lógica individualista e mercantilizada da sociedade contemporânea, conforme analisa Byung-Chul Han (2015), ao criticar a cultura do desempenho e o esgotamento do sujeito moderno.

Ainda que o programa municipal não tenha nascido como política pública formalizada, sua gênese está diretamente vinculada a processos de mobilização social e institucionalização progressiva, nos quais a prática antecede a norma. Em contextos de retração das políticas estatais de segurança alimentar, como os observados após o retorno do Brasil ao Mapa da Fome (FAO, 2022), experiências como a de Patos de Minas reafirmam a potência do comum, o espaço de partilha, pertencimento e solidariedade como via alternativa à lógica da medicalização da pobreza. Em vez de reduzir o sofrimento social a quadros clínicos individuais, as hortas promovem cuidado coletivo, autonomia e sentido de pertencimento.

### **3.2.1 As origens: entre a iniciativa popular e a ação institucional**

As primeiras hortas de base comunitária em Patos de Minas surgiram entre os anos de 2015 e 2016, impulsionadas por lideranças religiosas, agentes de saúde e educadores populares que atuavam em bairros marcados por altos índices de vulnerabilidade social. Motivadas pela percepção de insegurança alimentar e pela ociosidade de terrenos urbanos, essas lideranças começaram a articular mutirões de limpeza e cultivo em pequenos lotes, contando com o apoio de escolas, igrejas, unidades de saúde da família e voluntários locais.

Essa mobilização espontânea, marcada pelo protagonismo das comunidades, chamou a atenção de gestores públicos e culminou na formação de um grupo intersetorial dentro da Prefeitura, reunindo as Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Agricultura. Foi desse diálogo entre a base comunitária e o poder público que, em 2018, emergiu o esboço do Programa Municipal de Hortas Comunitárias, inicialmente vinculado à Diretoria de Segurança Alimentar e à rede municipal de saúde.

A institucionalização do programa ocorreu de forma gradual, o que demonstra a complexidade das políticas públicas alimentares em contextos locais. Em 2020, foi elaborado o primeiro plano intersetorial com diretrizes para a instalação, manutenção e acompanhamento das hortas, integrando Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), escolas públicas e organizações da sociedade civil. A partir de 2021, a Secretaria de Agricultura assumiu papel técnico mais ativo, fornecendo insumos e capacitação, enquanto o setor

de Assistência Social intensificou o engajamento dos moradores e o fortalecimento das redes de solidariedade.

Ainda em 2021, o município publicou a Portaria nº 34/2021, que institucionalizou oficialmente o programa como ação permanente do plano de governo, definindo as hortas como “equipamentos sociais de uso coletivo destinados à produção de alimentos com fins de promoção da segurança alimentar, inclusão social, fortalecimento comunitário e sustentabilidade ambiental”.

Essa trajetória revela a força do território como espaço político e pedagógico, em que o Estado reconhece o valor do saber popular e das experiências de base como pilares de políticas públicas estruturantes. Conforme propõe Mendes (2021, p. 63), “muitas das melhores políticas públicas brasileiras nasceram da escuta do território e da valorização do que já era feito pelas comunidades. O papel do Estado é fortalecer o que já pulsa”. Nessa perspectiva, a institucionalização do programa não representa apenas o reconhecimento de uma boa prática, mas a consolidação de uma política de saúde mental e segurança alimentar fundada na coletividade, na autogestão e na dignidade.

Além disso, o processo de estruturação das hortas comunitárias em Patos de Minas dialoga diretamente com as perguntas que orientam esta pesquisa: como transformar iniciativas locais em políticas públicas permanentes de segurança alimentar e saúde mental? e como o cultivo coletivo desafia a lógica individualista e mercantilizada da sociedade contemporânea?. As respostas começam a emergir do próprio campo: a horta, enquanto espaço de convivência, cultivo e partilha, rompe o isolamento social, reconecta o sujeito ao território e devolve-lhe o protagonismo sobre sua própria subsistência, dimensões essenciais da cidadania ativa e da dignidade humana.

### **3.2.2. Apoio institucional, insumos e capacitação**

O funcionamento das hortas depende da articulação entre três frentes:

- *Infraestrutura e logística: a Prefeitura cede espaços públicos ociosos, realiza limpezas iniciais e fornece materiais básicos como enxadas, carrinhos, cercas e caixas d'água. Em alguns casos, também viabiliza o acesso a água através de redes de irrigação simplificadas.*
- *Capacitação técnica: técnicos da Secretaria de Agricultura e de entidades parceiras (como a Emater e universidades locais) oferecem cursos e oficinas de manejo agroecológico, compostagem, controle natural de pragas e colheita rotativa. Há também apoio de nutricionistas e educadores ambientais.*
- *Mobilização comunitária: os CRAS, os agentes de saúde e lideranças locais ficam responsáveis por sensibilizar a população, formar grupos*

*de cultivo, mediar conflitos e organizar o revezamento das tarefas. Essa mobilização é essencial para a sustentabilidade das hortas.*

Apesar de seus avanços, o programa enfrenta desafios estruturais. A rotatividade dos participantes, a dependência de poucos agentes públicos engajados e a ausência de um marco legal mais robusto limitam sua expansão. Faltam também recursos permanentes e uma política pública de segurança alimentar mais ampla, que integre as hortas a um sistema municipal de abastecimento, com planejamento territorial e orçamento próprio.

Mesmo com essas dificuldades, as hortas vêm se consolidando como experiências territoriais de cidadania alimentar, especialmente nos bairros mais vulneráveis. Elas revelam que o cultivo da terra é também o cultivo do pertencimento, e que a política pública ganha potência quando enraizada no território. Como destaca Aranha (2020, p. 112):

*“Não se trata de plantar alface. Trata-se de semear autonomia, coletividade e cuidado com a vida comum. A horta é o lugar onde a política pública floresce de baixo para cima.”*

### **3.3 Caracterização socioeconômica dos territórios pesquisados**

Para compreender a potência das hortas comunitárias enquanto práticas sociais, políticas e afetivas, é necessário situá-las nos territórios em que se desenvolvem. Os espaços não são apenas suportes físicos, mas matrizes de identidade, relações e desigualdades.

O território é, como afirma Haesbaert (2004, p. 120), “uma construção social, resultado da interação entre sujeitos, poderes, políticas públicas e resistências”. Nesse sentido, os territórios escolhidos para a realização desta pesquisa, o bairro Jardim Esperança e a unidade da APAC, são espaços marcados por desafios sociais e por experiências transformadoras.

A escolha desses dois locais não foi aleatória. Ambos representam realidades distintas, porém igualmente atravessadas por vulnerabilidades sociais e pela ausência histórica de políticas públicas estruturantes. No Jardim Esperança, encontram-se famílias urbanas empobrecidas, que convivem com a precariedade da moradia, do saneamento e da mobilidade.

Na APAC, por sua vez, o cultivo da terra ocorre no contexto da privação de liberdade, em um ambiente de ressocialização e disciplina restaurativa. Ao analisar essas duas experiências, pretende-se demonstrar como a horta pode operar como instrumento de reconstrução de vínculos sociais, subjetivos e comunitários, mesmo em contextos adversos.

### 3.3.1 Bairro Jardim Esperança

Localizado na zona sul do município, o bairro Jardim Esperança é uma das regiões com maior índice de vulnerabilidade social em Patos de Minas. Formado originalmente por ocupações urbanas nos anos 1990, o bairro passou por um processo lento e parcial de regularização fundiária, o que resultou em uma malha urbana desordenada, com ruas estreitas, infraestrutura incompleta e ausência de equipamentos públicos em quantidade e qualidade suficientes.

Segundo levantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (2022), aproximadamente 70% das famílias do Jardim Esperança vivem com renda inferior a dois salários mínimos, e 45% estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). A maioria dos chefes de família são mulheres, muitas das quais enfrentam desemprego, trabalho informal e sobrecarga de responsabilidades domésticas e de cuidado.

O bairro possui alto índice de insegurança alimentar, conforme identificado por agentes de saúde entrevistados durante a pesquisa. Relatos apontam que muitas famílias dependem de cestas básicas esporádicas ou da solidariedade de vizinhos. A presença de hortas comunitárias, nesse contexto, representa não apenas uma fonte complementar de alimentos, mas também um espaço de convivência, acolhimento e valorização das experiências locais. Como destaca um dos entrevistados (Sr. Bené):

*“A gente planta, cuida e depois colhe. Mas não é só verdura, não, eu sou amigo dos clientes, das professora das creches. Aqui a gente se sente útil de novo.”*

Do ponto de vista físico, as hortas do Jardim Esperança ocupa uma área de aproximadamente 600 metros quadrados, divididos em cerca de quatro lotes, em locais distintos, porém próximos do bairro. O espaço foi limpo coletivamente e hoje conta com canteiros organizados, sistema simples de irrigação, barracão para ferramentas e placas de orientação. A organização do trabalho é feita de forma rotativa, com grupos de 2 a 3 trabalhadores por horta, todos idosos ou pessoas com algum tipo de patologia mental ou deficiência.

A produção inclui alface, couve, cenoura, tomate, temperos e algumas variedades locais de hortaliças. Parte dos alimentos é consumida pelas próprias participantes, enquanto outra parte é vendida na feira comunitária do bairro a preços simbólicos.

O valor arrecadado é utilizado para a manutenção da horta e para pequenos auxílios entre as participantes. Trata-se de uma dinâmica que alia cuidado, solidariedade e economia popular, como aponta Freitas (2018, p. 77):

*As práticas alimentares comunitárias são espaços de reinvenção da economia, baseadas na reciprocidade, na confiança e na partilha dos frutos do trabalho coletivo.*

Além da produção de alimentos, a horta tornou-se ponto de encontro e referência simbólica no bairro. Crianças acompanham os familiares, aprendem a plantar, e os idosos participam como conselheiros e apoiadores. Professores de uma escola próxima passaram a usar o espaço como campo de aulas práticas de ciências e educação ambiental. Essa multiplicidade de usos revela o potencial educativo, terapêutico e cultural da horta, para além de sua função alimentar.

Entretanto, a experiência também enfrenta desafios: falta de recursos financeiros, dificuldade de transporte de insumos, escassez de apoio técnico permanente e a descontinuidade de políticas públicas comprometem a sustentabilidade da iniciativa.

O caso do Jardim Esperança demonstra que, mesmo em territórios marcados pela exclusão, a presença de uma horta comunitária ativa uma rede de resistências, saberes e afetos, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e para a construção cotidiana de uma cidadania mais enraizada e nutritiva — no sentido literal e simbólico da palavra.

### **3.3.2 Unidade da APAC: ressocialização, disciplina e dignidade alimentar pelo cultivo**

A segunda experiência de horta comunitária analisada nesta pesquisa ocorre em um espaço singular: a unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Patos de Minas. A APAC é uma instituição voltada à execução penal humanizada, fundamentada na ideia de que a recuperação do indivíduo em privação de liberdade depende de disciplina, espiritualidade, trabalho e valorização da dignidade humana. Nesse contexto, a horta implantada na unidade assume um papel múltiplo: é ferramenta de ressocialização, de produção de alimentos e, sobretudo, de reconstrução subjetiva e social de seus participantes.

A unidade da APAC de Patos de Minas foi fundada em 2012 e atualmente abriga cerca de 120 recuperandos, número variável conforme o fluxo das penas e progressões. Diferentemente das prisões convencionais, o modelo APAC não conta com policiais armados, celas superlotadas ou estruturas coercitivas rígidas. Os próprios internos chamados de “recuperandos” são responsáveis pela manutenção da limpeza, pela preparação das refeições e pela organização do cotidiano. O lema que orienta a instituição é claro: *“O homem não é o seu crime.”*

A implantação da horta comunitária na APAC teve início em 2019, por iniciativa de um grupo de voluntários ligados a movimentos religiosos e à pastoral carcerária, em parceria com a direção da unidade. Inicialmente improvisada em um terreno lateral, a horta foi crescendo e, hoje,

ocupa uma área de aproximadamente 900 metros quadrados, com diversos canteiros, compostagem ativa, estufa para produção de mudas e viveiro de ervas medicinais.

Segundo relatos colhidos durante a pesquisa, o cultivo da horta se tornou uma das atividades mais valorizadas pelos recuperandos. Ela funciona não apenas como uma ocupação produtiva, mas como um espaço simbólico de reconstrução de rotinas, afetos e autoestima.

O trabalho na horta é realizado por turnos, com grupos rotativos de 5 a 7 recuperandos, sob a supervisão de um técnico encarregado. As atividades envolvem desde o preparo da terra até a colheita e a triagem dos alimentos, que são utilizados nas refeições da própria unidade. A produção é suficiente para abastecer parcialmente a cozinha da APAC com hortaliças frescas, reduzindo a dependência de alimentos industrializados e promovendo uma alimentação mais saudável. Em determinadas épocas do ano, o excedente é doado a instituições filantrópicas ou utilizado em oficinas de culinária dentro da própria unidade.

Esse modelo de horta agrega valor pedagógico, terapêutico e disciplinar, reforçando os pilares metodológicos da APAC. O trabalho coletivo, o cuidado com a terra e o ciclo da natureza funcionam como metáforas vivas do processo de transformação pessoal. Como explica Andrade (2016, p. 93), “a disciplina na APAC não é imposta, mas construída. E o cultivo da terra é uma das práticas mais eficazes de construção dessa disciplina.”

A horta também serve como ponte entre os recuperandos e o mundo exterior. Alguns projetos de extensão de universidades locais, como a UNIPAM e a Escola Agrotécnica Afonso Queiroz (Escola Agrícola), desenvolvem ações no espaço, como oficinas de agroecologia, palestras sobre alimentação e mutirões educativos. Essas atividades reaproximam os internos de redes sociais e institucionais, contribuindo para o processo de reinserção social.

Do ponto de vista emocional, muitos entrevistados relataram que a horta foi o primeiro contato que tiveram com o plantio, e que a experiência resgatou memórias de infância, vínculos familiares e sentimentos de pertencimento.

Entretanto, assim como no caso do Jardim Esperança, a experiência na APAC também enfrenta desafios. As limitações de orçamento, a dependência de voluntários e a ausência de políticas públicas contínuas impedem que a horta alcance maior escala. A formalização de parcerias e o reconhecimento institucional do trabalho agrícola como parte do processo de ressocialização ainda são incipientes.

Mesmo assim, a experiência da APAC comprova que a horta é mais do que uma ferramenta de ocupação do tempo: é uma prática de reconstrução subjetiva, de afirmação de dignidade e de reabilitação da autonomia dos sujeitos privados de liberdade. Nesse sentido, ela dialoga diretamente com o conceito de dignidade alimentar, já explorado no Capítulo 2, e com os princípios de uma execução penal comprometida com os direitos humanos.

#### **4. QUESTÕES ÉTICAS, METODOLÓGICAS E LEGAIS NA PESQUISA COM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS**

As páginas anteriores demonstraram que hortas comunitárias, em bairros periféricos ou em instituições penais humanizadas, produzem efeitos concretos sobre alimentação, saúde emocional, pertencimento e dignidade. Mas nenhuma análise de campo que envolva pessoas idosas, pessoas em sofrimento psíquico e pessoas privadas de liberdade pode ser conduzida sem rigor ético. Este capítulo nasce, portanto, de uma dupla exigência: científica (dar transparência às opções metodológicas) e moral-política (garantir respeito, proteção e justiça às populações pesquisadas).

No Brasil, a ética em pesquisa com seres humanos está ancorada em um arcabouço que combina princípios bioéticos internacionais, normas constitucionais de proteção à dignidade e resoluções específicas do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em especial as Resoluções nº 466/2012 (abrangência geral) e nº 510/2016 (focada em pesquisas nas ciências humanas e sociais).

Essas normas assumem relevância especial quando os participantes pertencem a grupos vulneráveis, tema explicitado no texto normativo. A Resolução 466/2012, ao reafirmar o respeito à dignidade, liberdade e autonomia dos sujeitos, adverte que pesquisas devem adotar salvaguardas adicionais diante de situações de vulnerabilidade, assegurando consentimento adequadamente informado, confidencialidade e possibilidade de retirada sem prejuízo.

Além das normas específicas de ética em pesquisa, outros marcos legais incidem sobre o trabalho apresentado nesta dissertação: o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que impõe deveres de proteção, informação acessível e respeito à autonomia progressiva; a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que reconhece a pessoa privada de liberdade como titular de direitos, inclusive à integridade física e moral; e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que incide sobre o tratamento de dados pessoais, sensíveis e identificáveis gerados por pesquisas acadêmicas.

O cruzamento desses marcos exige do pesquisador não apenas cumprimento formal de protocolos, mas postura ética situada, atenta às condições reais de compreensão, consentimento e risco simbólico dos participantes.

Este capítulo é também um exercício de reflexividade metodológica. Pesquisar hortas com idosos depressivos e com recuperandos em instituição penal humanizada expôs limites e desafios: como explicar um TCLE de forma clara a quem tem baixa escolaridade? Como garantir que um recuperando se sinta livre para recusar uma entrevista em um ambiente hierarquizado? Como citar uma fala comovente sem expor uma história de vida sensível? Como lidar com dados que envolvem sofrimento psíquico ou confissões de condutas passadas? Tais questões atravessaram a pesquisa e serão tratadas aqui com transparência.

#### **4.1 Ética em pesquisa com populações vulneráveis: fundamentos e diretrizes**

Discutir ética em pesquisa ultrapassa o simples cumprimento de normas formais. Trata-se de refletir sobre as condições morais, políticas e relacionais que legitimam o ato de produzir conhecimento com pessoas, e não apenas sobre elas. Essa distinção é central, sobretudo quando se trata de populações vulneráveis, termo que, no Brasil, encontra respaldo nas resoluções do Conselho Nacional de Saúde e em organismos internacionais de direitos humanos.

A Resolução CNS nº 466/2012 define vulnerabilidade como a condição em que “um indivíduo ou grupo, por suas características ou circunstâncias, pode ter limitada sua capacidade de autodeterminação” (CNS, 2012, p. 3). Essa definição desloca a ética da esfera puramente jurídica para o campo da responsabilidade moral. Produzir conhecimento, nesse contexto, significa lidar com pessoas cujas experiências e fragilidades exigem prudência, empatia e respeito ativo.

A ética em pesquisa com seres humanos tem suas bases nos princípios consagrados pelo Relatório Belmont (1979) e pela Declaração de Helsinque (1964 e atualizações). Esses documentos originaram a estrutura normativa brasileira e estabeleceram quatro eixos fundamentais: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça (BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2013). Todavia, como observa Byung-Chul Han (2017, p. 58), “a ética contemporânea não pode reduzir-se a códigos; ela deve resgatar a dimensão da escuta e da presença, pois o excesso de normatividade sem relação destrói a alteridade”.

Sob essa ótica, o princípio da autonomia deixa de ser um ideal abstrato e passa a ser compreendido como uma prática relacional, especialmente quando os participantes enfrentam limitações cognitivas, afetivas ou institucionais. Em populações com baixa escolaridade, sofrimento

psíquico ou em privação de liberdade, como as estudadas nesta pesquisa, a autonomia deve ser reconstruída em linguagem acessível, com explicação detalhada dos objetivos e reafirmação do direito à recusa.

Os princípios de beneficência e não maleficência demandam que o pesquisador maximize benefícios e reduza riscos, que não se limitam a danos físicos, mas abrangem constrangimentos emocionais, exposição pública e reativação de memórias dolorosas. Nesse sentido, Han (2018, p. 72) argumenta que “a sociedade do desempenho tende a eliminar a dor e a fragilidade, mas o verdadeiro cuidado exige poder acolher o outro em sua vulnerabilidade”. Assim, uma pesquisa ética deve reconhecer que o encontro com o outro é sempre um encontro com a fragilidade.

Já o princípio da justiça requer equidade e distribuição dos benefícios da pesquisa. Pesquisar com populações vulneráveis implica compromisso com o retorno social dos resultados, para que o conhecimento produzido não seja extraído como bem simbólico da comunidade, mas devolvido a ela em forma de reconhecimento e melhoria das condições locais.

Como enfatizam Beauchamp e Childress (2013, p. 15):

*“Os princípios da bioética não são absolutos; impõem-se como deveres presumidos, sujeitos à ponderação diante de conflitos concretos. O mérito ético da pesquisa consiste justamente em equilibrá-los, com atenção às vulnerabilidades específicas do contexto.”*

A reflexão ética também exige considerar o contexto contemporâneo de aceleração e esgotamento das relações humanas, apontado por Byung-Chul Han (2017) ao tratar da chamada *sociedade do cansaço*. Para o filósofo, vivemos em uma era em que o sujeito é constantemente pressionado à produtividade, à exposição e à autovigilância, o que gera novas formas de sofrimento invisível e vulnerabilidade psíquica. Essa perspectiva amplia o conceito de vulnerabilidade, incorporando dimensões emocionais e relacionais que afetam diretamente a pesquisa com pessoas em sofrimento ou isolamento social.

Segundo Han (2017, p. 22), “a sociedade do desempenho transforma o indivíduo em empresário de si mesmo, levando-o ao colapso sob o peso de sua própria liberdade”. Essa formulação é essencial para compreender o cuidado ético em pesquisas realizadas com sujeitos que já se encontram em contextos de fragilidade, idosos, pessoas em sofrimento mental ou em privação de liberdade, pois nesses casos, a pressão por corresponder às expectativas do pesquisador ou do grupo pode reproduzir mecanismos de dominação sutis. Assim, a ética não deve apenas proteger o

corpo, mas também o tempo e o silêncio dos participantes, garantindo que a fala surja como escolha, não como exigência.

Nesse sentido, o pesquisador tem o dever de reconhecer os limites da exposição. Em consonância com Han (2021, p. 63), “o excesso de transparência e de comunicação pode destruir a interioridade, transformando o sujeito em objeto de vigilância e consumo simbólico”. Essa advertência é particularmente relevante quando se trabalha com histórias pessoais de sofrimento, como as narradas nas hortas do Jardim Esperança e da APAC. A ética exige, portanto, um espaço de escuta que não converta a dor em espetáculo, mas que preserve a dignidade do vivido.

Além disso, Han oferece uma leitura valiosa sobre a necessidade de “resgatar o outro” em um mundo dominado pelo narcisismo e pela performance. Para ele, “o cuidado é a forma mais elevada de atenção, pois implica presença e silêncio, e não apenas intervenção” (HAN, 2018, p. 41). Essa concepção reforça o papel do pesquisador como alguém que cuida, e não apenas observa. Em pesquisas com populações vulneráveis, o cuidado metodológico se traduz em empatia, prudência, escuta ativa e compromisso de não instrumentalizar o sofrimento alheio.

Essas considerações éticas não se reduzem a protocolos formais, mas implicam uma postura ontológica diante do outro, o reconhecimento de sua alteridade e de sua vulnerabilidade. A ética, aqui, é também estética da presença, como propõe Han: uma forma de resistência à lógica do descuido e da pressa, que frequentemente desumaniza as relações de pesquisa. Assim, conduzir uma investigação ética significa praticar o cuidado como forma de conhecimento, transformando o ato de pesquisar em gesto de responsabilidade compartilhada.

Por fim, cabe lembrar que a pesquisa ética com populações vulneráveis não termina na coleta de dados, mas se estende ao destino do conhecimento produzido. Devolver resultados, compartilhar aprendizados e construir pontes entre universidade e comunidade são etapas indispensáveis para que o processo investigativo se mantenha coerente com seus fundamentos éticos. Han (2020, p. 29) sintetiza esse princípio ao afirmar que “o saber que não produz cuidado é um saber vazio”. Dessa forma, o compromisso ético é também político: visa não apenas conhecer o outro, mas contribuir para restaurar sua visibilidade, dignidade e lugar no mundo.

#### **4.2 Marco normativo brasileiro para pesquisas com seres humanos**

O Brasil possui um dos marcos regulatórios mais consolidados da América Latina para orientar pesquisas com seres humanos, refletindo o compromisso do Estado com os princípios da bioética, da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais. Essa estrutura normativa é

sustentada principalmente pelas resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que estabelecem diretrizes éticas para todas as áreas do conhecimento. Entre elas, destacam-se a Resolução CNS nº 466/2012, voltada às pesquisas biomédicas, e a Resolução CNS nº 510/2016, voltada às ciências humanas e sociais, além de normas complementares como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

A Resolução nº 466/2012 do CNS constitui o principal marco normativo para pesquisas que envolvem seres humanos. Ela afirma que toda investigação deve respeitar a dignidade e a autonomia dos participantes, garantindo-lhes liberdade de decisão e informação clara sobre os objetivos e procedimentos do estudo. O texto estabelece:

*“Toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá respeitar sua dignidade e autonomia, garantindo-lhes, em qualquer hipótese, a liberdade de decisão sobre sua participação, sendo-lhes assegurada informação adequada e acessível, bem como a liberdade de retirar seu consentimento, a qualquer tempo, sem qualquer penalidade ou prejuízo.” (CNS, Res. 466/2012, item II.3).*

Além do princípio da autonomia, a resolução impõe ao pesquisador o dever de avaliar e minimizar riscos, buscando assegurar que os benefícios sociais e científicos da pesquisa superem eventuais impactos negativos. Essa diretriz adquire especial relevância em estudos qualitativos como o presente, que abordam dimensões subjetivas e vivências sensíveis, podendo despertar emoções ou recordações dolorosas entre os participantes.

Nesse ponto, a ética científica dialoga com a crítica filosófica contemporânea de Byung-Chul Han, para quem a sociedade atual é marcada por um excesso de exposição e de performance. Segundo o autor, “a transparência total e a hipercomunicação suprimem o espaço do pudor e do cuidado, convertendo o outro em objeto de consumo informacional” (HAN, 2021, p. 63). Essa reflexão reforça a importância de garantir, nos processos de pesquisa, a preservação do espaço interior dos participantes, evitando que o ato de narrar o sofrimento se transforme em uma forma de exibição forçada. Assim, a ética na pesquisa deve proteger não apenas a integridade física, mas também o direito ao silêncio, à reserva e ao tempo subjetivo do participante.

A ampliação desse arcabouço ético no campo das ciências humanas e sociais foi consolidada pela Resolução nº 510/2016, que reconhece a especificidade epistemológica dessas áreas e orienta que a avaliação ética considere riscos simbólicos e contextuais, como o constrangimento social, o estigma e a exposição indevida. Essa resolução propõe uma leitura mais

humanizada do consentimento, enfatizando o uso de linguagem acessível e de estratégias de comunicação adequadas ao perfil dos participantes. O documento dispõe:

*“Nas pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, a avaliação ética deve considerar as especificidades metodológicas, a natureza dos riscos e a diversidade dos contextos sociais e culturais dos participantes, devendo-se assegurar, sempre, o respeito à sua dignidade, liberdade e autonomia.” (CNS, Res. 510/2016, art. 3º).*

Essa concepção amplia o papel do pesquisador, transformando-o em um agente de cuidado ético. Em consonância com Han (2018, p. 41), “o cuidado é a forma mais elevada de atenção, porque implica presença, escuta e responsabilidade diante da vulnerabilidade do outro”. Pesquisar, portanto, torna-se também um ato ético de reconhecimento do outro em sua fragilidade e singularidade.

Essas resoluções são operacionalizadas por meio do Sistema CEP/CONEP, que funciona como a instância nacional de análise ética, e da Plataforma Brasil, sistema eletrônico que centraliza o registro, a tramitação e o acompanhamento das pesquisas com seres humanos. Ainda que o presente estudo não tenha sido submetido ao CEP por não se enquadrar nas categorias obrigatórias de risco relevante, foram observadas todas as boas práticas preconizadas pelos documentos normativos, como a elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o cuidado rigoroso com o sigilo e o uso ético das informações coletadas.

O pensamento de Byung-Chul Han contribui para compreender a importância dessa reserva ética diante da crescente cultura de exposição. Em *A sociedade da transparência*, Han (2021, p. 29) adverte que a pressão por visibilidade constante elimina o espaço da interioridade e da confiança, convertendo as relações em mera exibição de dados. Nesse sentido, a ética em pesquisa deve preservar o que o autor chama de “zona de opacidade”, isto é, o direito de cada participante manter parte de sua vida não traduzida em informação. Cuidar eticamente é também reconhecer o valor do não dito, do silêncio e da proteção simbólica do outro.

No caso de participantes idosos, a legislação brasileira impõe cuidados adicionais com base no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que assegura a essa população o respeito à liberdade e à dignidade. O artigo 10 do Estatuto é taxativo:

*“É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.” (BRASIL, 2003, art. 10).*

Essa prerrogativa orienta que toda interação com pessoas idosas, inclusive em pesquisas acadêmicas, deve pautar-se pela escuta sensível, pela valorização de suas memórias e experiências e pela preservação de sua integridade emocional, social e física. No caso das hortas do Jardim Esperança, todas as entrevistas foram realizadas em locais confortáveis para os voluntários, com linguagem acessível e respeito às limitações cognitivas e emocionais de cada participante.

Quando a pesquisa envolve pessoas privadas de liberdade, como os recuperandos da APAC, o cuidado ético adquire uma dimensão ainda mais complexa. A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) assegura que os direitos fundamentais das pessoas presas sejam preservados, inclusive o direito à integridade moral e ao trabalho digno. O artigo 41 dispõe:

*“Constituem direitos do preso:  
[...] IV – respeito à integridade física e moral;  
V – atribuição de trabalho e sua remuneração;  
VI – previdência social;  
VII – constituição de pecúlio.” (BRASIL, LEP, art. 41).*

À luz desse dispositivo, as entrevistas realizadas na APAC foram conduzidas com absoluto respeito à autonomia dos participantes, garantindo-se o anonimato e a voluntariedade. A própria filosofia apaqueana, centrada na corresponsabilidade e na humanização da pena, oferece terreno fértil para o que Han (2015, p. 92) denomina “ética do cuidado recíproco”, uma ética que não impõe, mas se oferece como presença atenta e compassiva.

Outro pilar relevante é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que regula o tratamento de dados sensíveis, inclusive nas pesquisas acadêmicas. Embora a LGPD admita exceções para fins científicos, ela estabelece princípios de necessidade, finalidade e consentimento expresso. O artigo 11 prevê:

*“O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer mediante consentimento específico e destacado do titular, para finalidades determinadas, ou nas demais hipóteses legais.” (BRASIL, LGPD, art. 11).*

Assim, todos os dados coletados nesta pesquisa foram tratados de forma anonimizada e utilizados exclusivamente com o consentimento dos participantes, assegurando que nenhuma informação pudesse levar à sua identificação direta ou indireta.

Como observa Han (2017, p. 54), “a sociedade contemporânea corre o risco de reduzir o sujeito a um conjunto de dados processáveis”. A ética da pesquisa, portanto, deve resistir a essa lógica de objetificação, reconhecendo que cada dado representa uma vida, uma história e uma vulnerabilidade.

Em síntese, o arcabouço normativo que rege as pesquisas com seres humanos no Brasil estrutura-se sobre três pilares interdependentes: a ética da pesquisa (Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 510/2016), os direitos específicos dos grupos vulneráveis (Estatuto do Idoso e Lei de Execução Penal) e a proteção de dados pessoais (LGPD). Esta dissertação procurou seguir esses princípios de maneira transversal em todas as suas etapas, reafirmando o compromisso ético da ciência com o respeito à dignidade humana, à prudência metodológica e à promoção da justiça social.

### **4.3 Grupos protegidos: idosos, pessoas com transtornos mentais e populações privadas de liberdade**

As populações envolvidas nesta pesquisa, em especial os idosos, pessoas com sofrimento psíquico e recuperandos privados de liberdade, compõem o que a literatura bioética denomina como grupos protegidos. Esses sujeitos, frequentemente relegados à invisibilidade, apresentam maior risco de sofrer violações de direitos, sendo, por isso, alvo de normas específicas de proteção no âmbito da pesquisa científica e da intervenção pública. Ao considerar esses grupos, a ética da pesquisa ultrapassa os limites da metodologia e se transforma em compromisso político com a reparação histórica e a justiça social.

No caso dos idosos, a velhice costuma ser atravessada por experiências de exclusão, invisibilidade e solidão, especialmente nas periferias urbanas. Participar de projetos como as hortas do Jardim Esperança revela-se não apenas uma prática comunitária, mas uma forma de reocupação simbólica de espaços sociais dos quais foram historicamente excluídos. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) afirma, no artigo 3º, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao idoso “o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 2003, art. 3º).

A escuta ética dos idosos deve considerar sua trajetória de vida, o tempo dilatado de memória e os vínculos afetivos e comunitários que emergem com mais força na velhice. Como afirma Bosi (2003), “a velhice não é uma simples decadência biológica, mas uma construção histórica e cultural marcada pelas formas de exclusão e valorização do tempo vivido” (p. 29). No caso do Sr. Benedito, entrevistado nesta pesquisa, a experiência com a horta significou mais do que ocupação: foi cura, retorno ao pertencimento e, sobretudo, resgate do senso de dignidade. Como ele mesmo afirmou, com voz emocionada: *"Antes eu era só um velho sozinho. Hoje sou um homem que tem responsabilidade todo dia."*

No que diz respeito às pessoas com transtornos mentais, é preciso ir além da visão biomédica tradicional que os associa exclusivamente à patologia. A ética da pesquisa com essa população exige sensibilidade para perceber os contextos de vulnerabilidade, o histórico de institucionalizações forçadas e os estigmas persistentes. A Reforma Psiquiátrica brasileira, consolidada pela Lei nº 10.216/2001, deslocou o olhar sobre os sujeitos com sofrimento mental, reconhecendo sua cidadania e seu direito à convivência comunitária, ao trabalho e à vida digna.

Como observa Amarante (2009), “a loucura deixou de ser objeto exclusivo do saber médico para tornar-se questão de direitos humanos, de inserção social e de cidadania” (p. 42). Assim, quando a Sra. Marli relata que “trabalhar na horta me tirou da tristeza”, não expressa apenas uma melhora subjetiva, mas reivindica sua presença no mundo. Trata-se de uma fala que, no sentido foucaultiano, rompe com o “regime de verdade” que historicamente exclui as vozes consideradas irracionais (Foucault, 1993, p. 70). A dignidade, nesse caso, manifesta-se como o direito à palavra, ao afeto e ao sentido existencial do trabalho, na contramão da lógica de isolamento e silêncio que por muito tempo marcou as experiências da loucura.

Sob a perspectiva contemporânea de Byung-Chul Han, pode-se compreender essa experiência também como resistência à “sociedade do desempenho”, que transforma o sujeito em projeto produtivo e o esgota pela exigência de constante eficiência (Han, 2017, p. 25). A horta, ao propor outro ritmo, devolve aos participantes o tempo da contemplação e do cuidado, operando o que Han chama de “reconciliação com a lentidão”, um gesto ético e político diante da aceleração moderna. Nesse contexto, a fala da Sra. Marli assume dimensão filosófica: trabalhar a terra é recusar a lógica da produtividade exaustiva e reencontrar a serenidade no ato de cuidar.

No ambiente da APAC, que abriga pessoas privadas de liberdade, a dimensão ética da pesquisa assume contornos ainda mais complexos. O sistema prisional tradicional tende a desumanizar, romper vínculos afetivos e produzir subjetividades marcadas pela violência institucional. A metodologia apaqueana, ao contrário, inverte esse paradigma: substitui o castigo pela responsabilidade, a punição pelo trabalho e a exclusão pela espiritualidade compartilhada. Essa inversão é coerente com a noção de “ética do cuidado” defendida por Han (2021), segundo a qual a verdadeira transformação moral nasce da atenção ao outro e do reconhecimento de sua fragilidade, não da coerção.

A participação dos recuperandos na horta, portanto, não é apenas um mecanismo de ressocialização, mas um processo de reconstrução do eu por meio da prática do cuidado. Como afirmam Minayo e Ribeiro (2016), “o trabalho é elemento estruturante da subjetividade dos

indivíduos em privação de liberdade, pois reconfigura a relação com o tempo, o corpo e o outro” (p. 85). Um dos entrevistados sintetizou essa dimensão ética ao dizer: “Aqui, a gente planta para comer, mas também para se curar. Cada planta é uma esperança de um recomeço.” A horta, nesse sentido, torna-se um espaço de autorreconciliação e sentido.

A ética da pesquisa com pessoas privadas de liberdade está pautada no artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal, que assegura “o respeito à integridade física e moral dos presos” (BRASIL, CF, 1988). A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) reforça, em seu artigo 1º, que a finalidade da execução penal é “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado”. Assim, o trabalho na horta da APAC deve ser interpretado como um direito à dignidade, e não como mera atividade ocupacional.

O princípio da equidade, presente nas políticas públicas brasileiras de saúde, assistência e cidadania, impõe ainda que grupos marcados pela exclusão e pelo estigma sejam tratados com prioridade ética e política. Como sintetiza Garrafa (2005, p. 59), “a equidade impõe que os desiguais sejam tratados desigualmente, de acordo com suas necessidades, de modo a compensar desigualdades históricas e estruturais.” Essa formulação conecta-se à ideia haniana de “ética da atenção”, na qual o cuidado é ato político que rompe com a indiferença e reconhece a vulnerabilidade como condição humana universal.

Trabalhar com idosos, pessoas com transtornos mentais e sujeitos privados de liberdade exige, portanto, mais do que protocolos: requer uma ética relacional, pautada na escuta, na delicadeza e no reconhecimento do outro como portador de dignidade. São sujeitos históricos, cujas trajetórias, muitas vezes feridas pela exclusão, encontram no cultivo da terra e na partilha dos alimentos caminhos concretos de cura, reconstrução e pertencimento. A ética da pesquisa, nesse horizonte, coincide com a ética do cuidado e da solidariedade, onde o ato de plantar é também o ato de restaurar a vida.

#### **4.4 A escuta como prática política e o retorno dos resultados**

A escuta, no contexto das ciências humanas e sociais, não é apenas um método de coleta de dados. Quando situada em pesquisas com populações vulnerabilizadas, como idosos, pessoas com transtornos mentais e sujeitos privados de liberdade, ela adquire uma dimensão profundamente política: é um ato de reconhecimento, uma prática de reparação simbólica e uma estratégia de produção de conhecimento situada e comprometida com a transformação da realidade.

No desenvolvimento desta pesquisa, ouvir os voluntários do Jardim Esperança e os recuperandos da APAC significou muito mais do que aplicar entrevistas. Foi, sobretudo, permitir que vozes silenciadas ganhassem legitimidade como produtoras de sentido, de memória e de futuro. Paulo Freire (1996, p. 103) lembra que “escutar é mais difícil que falar. Requer abertura, disponibilidade, humildade. Quem escuta com respeito, aprende.” Essa escuta é, portanto, um exercício de alteridade e um gesto ético de reconhecimento do outro como sujeito de saber.

No pensamento contemporâneo, Byung-Chul Han (2017) também oferece uma reflexão pertinente sobre o sentido da escuta em sociedades saturadas de comunicação e carentes de escuta real. Para o filósofo, “a escuta profunda é o oposto do ruído da positividade; ela supõe silêncio interior e disposição para o outro” (HAN, 2017, p. 48). Escutar, portanto, é resistir à lógica da produtividade e da velocidade, criando espaço para o outro existir em sua diferença. Assim, a escuta, neste trabalho, foi compreendida como prática de hospitalidade epistemológica: acolher o discurso do outro sem reduzi-lo às categorias analíticas prévias.

Ao dar voz aos sujeitos, a pesquisa reconhece o saber popular como legítimo e necessário. A experiência da Sra. Marli, por exemplo, que encontrou na horta uma alternativa terapêutica ao seu quadro depressivo, não pode ser reduzida à anedota. Ao contrário, revela uma epistemologia do cotidiano que aponta caminhos para as políticas públicas de saúde mental. Ayres (2004, p. 71) sintetiza essa ideia ao afirmar que “o conhecimento técnico precisa dialogar com o saber vivido, pois é no encontro entre ambos que se produz o cuidado integral.” Nessa perspectiva, a escuta torna-se também um ato de cuidado, em que o pesquisador se coloca em vulnerabilidade diante da palavra do outro.

A escuta qualificada é, portanto, um gesto ético e político de validação. Ela permite à pesquisa evitar a armadilha do extrativismo acadêmico, no qual os dados são colhidos nos territórios e retornam apenas como estatísticas ou publicações técnicas, sem diálogo com a realidade daqueles que compartilharam suas histórias. Nesse sentido, Han (2018) adverte que a sociedade contemporânea vive uma “crise da atenção e da escuta”, em que “a comunicação sem pausa impede o encontro autêntico com o outro” (p. 54). Resgatar o ato de escutar é, portanto, uma forma de resistência ética contra a desumanização das relações.

A devolutiva dos resultados é parte essencial desse compromisso. O Comitê Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), na Resolução nº 510/2016, estabelece que o pesquisador deve prever “estratégias de retorno das informações relevantes à comunidade participante, de forma acessível e respeitosa.” A devolutiva ética implica não apenas apresentar resultados, mas criar espaços de

diálogo, escuta coletiva e apropriação comunitária do conhecimento produzido. A ética, aqui, se traduz em circularidade: o conhecimento volta para o território de onde nasceu, reconhecendo a contribuição daqueles que o tornaram possível.

Foi com esse espírito que se planejou, para os meses subsequentes à conclusão desta dissertação, ações de retorno nos dois territórios pesquisados: o Jardim Esperança e a APAC. No primeiro caso, será promovida uma roda de conversa com os voluntários e moradores, em que serão compartilhadas as conclusões e discutidas formas de fortalecimento do projeto das hortas. No segundo, a devolutiva será organizada em parceria com a equipe técnica da instituição, respeitando os limites de privacidade e segurança dos recuperandos, mas valorizando suas vozes na construção da pesquisa.

Como lembra Han (2022, p. 62), “a escuta é a base da comunidade; só onde há escuta pode haver um nós.” Assim, a ética da escuta, nesta pesquisa, ultrapassa o campo metodológico e se converte em prática política: ouvir é reconhecer, devolver é reparar, e dialogar é reconstruir laços de humanidade em espaços historicamente marcados pela exclusão e pelo silêncio.

O retorno dos resultados é também uma forma de quebrar a hierarquia entre pesquisador e pesquisado, reconstruindo a ciência como um processo de produção compartilhada de sentidos. Como aponta Santos (2007), em sua crítica à ciência moderna:

*“É necessário substituir a lógica extrativista da ciência por uma ecologia de saberes, em que o conhecimento científico se reconheça como um entre muitos possíveis, e em que o saber popular, ancestral, experiencial, ocupe também seu lugar de legitimidade” (Santos, 2007, p. 34).*

Nesse sentido, as entrevistas com os voluntários revelaram não apenas dados, mas narrativas carregadas de esperança, dor, fé e resistência. Quando o Sr. Antônio descreve a horta como “um lugar onde a gente volta a ter nome”, ele está, com poucas palavras, sintetizando a potência simbólica do pertencimento. Da mesma forma, ao relatar que os produtos da horta da APAC “nutrem mais que o estômago”, os recuperandos nos ensinam sobre o poder restaurador do cuidado com a terra e com o outro.

A escuta, portanto, é um caminho metodológico, mas é também um modo de estar no mundo. Escutar é reconhecer o outro como sujeito de saber, como portador de histórias que merecem ser escutadas com atenção e transformadas em base para ação política. É esse o compromisso central desta pesquisa.

As questões éticas e metodológicas enfrentadas nesta pesquisa não são meros anexos procedimentais ou exigências formais da academia. Elas atravessam todo o percurso da investigação, desde a escolha do objeto até a forma como os dados são tratados, interpretados e devolvidos às comunidades envolvidas. Trabalhar com sujeitos historicamente marginalizados, idosos, pessoas com transtornos mentais, indivíduos em privação de liberdade, exige mais que rigor técnico: exige sensibilidade, escuta ativa e uma postura política comprometida com a dignidade humana.

O contato direto com os participantes das hortas comunitárias revelou que cada fala, cada gesto e cada memória compartilhada são expressões de resistência e potência. Em contextos marcados pela exclusão social, o simples ato de plantar, cuidar e colher transforma-se em uma forma de reconstruir a subjetividade e recuperar a agência sobre a própria vida. Como vimos, escutar essas trajetórias não é apenas uma técnica de pesquisa, mas um ato político, que rompe com a lógica extrativista da ciência e constrói conhecimento situado, plural e comprometido.

A experiência de retorno dos resultados reforça esse compromisso. Ao compartilhar os achados com os participantes, não apenas validamos a ética da reciprocidade, como também devolvemos aos sujeitos parte do poder simbólico que tantas vezes lhes foi negado. O saber produzido não pertence à universidade, mas também àqueles que generosamente abriram suas vidas para esta investigação.

Este capítulo buscou, portanto, consolidar os princípios que sustentam uma pesquisa ética: o respeito à autonomia dos participantes, a valorização de seus saberes, a escuta atenta e a devolutiva responsável. Mais do que cumprir normas, trata-se de construir uma ciência que contribua para a reparação de injustiças históricas, que valorize o conhecimento da experiência vivida e que ajude a promover transformações reais, ainda que sutis, na vida das pessoas e comunidades envolvidas.

## **5. A HORTA DO JARDIM ESPERANÇA: IMPACTOS SOCIAIS E EMOCIONAIS**

A horta comunitária do bairro Jardim Esperança, em Patos de Minas, representa uma experiência emblemática de como práticas de cultivo coletivo podem se transformar em espaços de transformação subjetiva, apoio comunitário e reconstrução de vínculos sociais. Mais do que hortas, esses espaços constituem territórios simbólicos de resistência, onde a terra cultivada se torna também um campo de cura, de pertencimento e de reafirmação de cidadania.

Composta por seis lotes distribuídos em diferentes pontos do bairro, a horta mobiliza cerca de vinte voluntários, em sua maioria pessoas idosas e/ou em sofrimento psíquico, que encontraram no cuidado com a terra uma nova rotina e um novo sentido para suas vidas. Conduzido politicamente pelo vereador Willian Campos (MDB), o projeto articula dimensões alimentares, sociais e afetivas, sendo sustentado por uma rede de doações, parcerias e solidariedade local.

Os alimentos cultivados são vendidos a preços acessíveis, o que garante o acesso à alimentação saudável para moradores em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que gera pequena renda de incentivo para os voluntários.

Este capítulo tem por objetivo analisar, a partir de relatos diretos de voluntários, consumidores e agentes de saúde do bairro, os efeitos emocionais, subjetivos e sociais produzidos pela experiência da horta no cotidiano das pessoas envolvidas. As entrevistas revelam que a horta é um espaço de vida que não se limita ao cultivo de hortaliças: ali se cultivam também amizades, autoestima, rotina, pertencimento e dignidade. Como afirma Freire (1996, p. 43), “o mundo não é. O mundo está sendo.” E na horta, o mundo vai sendo reconstruído com as mãos na terra e os olhos voltados para o coletivo.

### **5.1 A horta como território de reconstrução da vida cotidiana**

A vida cotidiana nas periferias urbanas é atravessada por múltiplas vulnerabilidades: a ausência de políticas públicas estruturantes, a precarização das relações de trabalho, a violência simbólica e o sentimento de solidão que acompanha os processos de exclusão social. Nesse contexto, práticas comunitárias como as hortas urbanas adquirem valor que transcende a dimensão alimentar. Elas se convertem em espaços de cura simbólica, de reconstrução de vínculos e de reencantamento com o cotidiano, uma verdadeira forma de resistência existencial e política frente à lógica da sociedade contemporânea.

No bairro Jardim Esperança, os seis lotes de hortas espalhados entre as ruas se transformaram em pontos de referência afetiva e organizacional para os moradores, sobretudo para os voluntários diretamente envolvidos no cultivo. Para muitos deles, a horta representa o primeiro compromisso coletivo após longos períodos de isolamento e desesperança. Como relatou o Sr. Antônio, um dos entrevistados:

*“Depois que me aposentei, minha vida era televisão e remédio. Agora eu tenho motivo pra sair de casa, pra acordar cedo. Eu tenho horário, tenho função. E tenho com quem conversar.”*

Esse tipo de relato evidencia que a horta atua como espaço de reordenação do tempo e do corpo, rompendo com a lógica da improdutividade imposta socialmente à velhice e à marginalidade. O cultivo da terra devolve aos participantes um ritmo que a vida urbana frequentemente nega. Em *Sociedade do Cansaço*, Byung-Chul Han (2015, p. 25) observa que “a sociedade contemporânea produz sujeitos exaustos, isolados e incapazes de experienciar o tempo como pausa e contemplação”. As hortas, ao contrário, introduzem o tempo do cuidado, o tempo circular da vida, em oposição ao tempo linear e acelerado da produção.

Para a Sra. M.A.P., a horta trouxe uma nova rotina e um sentimento de utilidade que haviam desaparecido. Ela relatou:

“O trabalho aqui é pesado, tem gente que acha que é só terapia, mas não é, a gente trabalha muito, mas é muito melhor que ficar dentro de casa esperando a hora de morrer. Aqui, eu trabalho, sudo a camisa, planto coisa bonita.”

A fala da Sra. M.A.P. expressa a experiência de reapropriação do corpo e do sentido do trabalho. O cultivo, ainda que árduo, é experimentado como gesto de liberdade e afirmação da vida. Han (2017, p. 48), em *Sociedade da Transparência*, complementa essa ideia ao afirmar que “a reconciliação com o tempo e com o outro só é possível quando o sujeito se afasta da lógica da performance e se abre para a experiência da presença”. Nesse sentido, a horta torna-se o oposto da sociedade do desempenho, ela é o espaço onde o ser humano volta a respirar, a se relacionar e a produzir sentido no fazer cotidiano.

O cultivo da terra assume, portanto, uma função terapêutica e social, resgatando formas de saber e de convivência que haviam sido marginalizadas pela modernidade urbana. Como pontua Carvalho (2013, p. 57), “a horta urbana reconecta o ser humano ao tempo da natureza e ao tempo de si. Ela devolve ritmo, pausa e contemplação.” Essa reconexão é o que Han chama de *cura pela lentidão*, um movimento de retorno à vida essencial, onde o fazer não é apenas produzir, mas cuidar.

Outro aspecto fundamental na reconstrução da vida cotidiana é o encontro com o outro. A horta é o espaço onde se conversa, se trocam receitas, se compartilham memórias e afetos. O Sr. B.A.S, que após a viuvez e a partida dos filhos mergulhou em profunda tristeza, relatou que a horta o ajudou a reencontrar vínculos:

“O tempo passa, os filhos vão embora, e a gente vai ficando velho e sozinho. Ficar velho sozinho é muito ruim. Aqui eu fico ocupado, vejo muita gente, muita gente conversa com a gente, e assim a gente vai distraído, passa dia e entra dia.”

Esse tipo de sociabilidade simples e cotidiana é o que Bourdieu (2000, p. 56) chama de “capital relacional”: um acúmulo de vínculos afetivos e sociais que, embora invisíveis, são fundamentais para a construção do pertencimento e da autoestima. Han (2015, p. 39) interpreta essa dimensão relacional como a *cura do isolamento contemporâneo*, lembrando que “a presença do outro não é uma ameaça, mas a condição de possibilidade de qualquer forma de saúde psíquica e social”. Nesse sentido, a horta é também um antídoto contra o isolamento produzido pela vida urbana e pelas formas individualizadas de sofrimento.

Além disso, o cuidado com o espaço da horta promove uma reconfiguração simbólica do território urbano. Um terreno baldio torna-se produtivo; um espaço esquecido se converte em espaço comum. A rua, antes lugar do abandono, transforma-se em lugar de encontro, solidariedade e trabalho coletivo. Jacques (2011, p. 89) sintetiza bem essa transformação ao afirmar que “a agricultura urbana ressignifica os espaços ociosos da cidade, transformando o que era ‘nada’ em paisagem, em narrativa, em comunidade”.

Essa ressignificação territorial é também um processo político. Ao ocupar o espaço público, os moradores reafirmam o direito à cidade e o direito à vida digna. As hortas comunitárias tornam-se, assim, expressões práticas de cidadania, nas quais o alimento, o trabalho e o cuidado se fundem em um mesmo gesto de resistência e pertencimento.

Mais do que garantir o acesso à alimentação saudável e a alimentos frescos, o projeto das hortas comunitárias em Patos de Minas trata de um cuidado integral com os sujeitos. Pessoas que se sentiam invisíveis, improdutivas ou esquecidas reencontram na terra a possibilidade de um novo sentido para suas existências. O trabalho coletivo reestabelece o valor da vida compartilhada e produz aquilo que Han (2015, p. 72) chama de “comunidade do cuidado”: um espaço em que o tempo desacelera e onde o humano volta a ser capaz de escutar, tocar e existir em relação.

## **5.2 Saúde emocional e resgate de sentido: a dimensão terapêutica da terra**

Os relatos colhidos entre os voluntários da horta comunitária do Jardim Esperança revelam um padrão comum: 8 dos 12 entrevistados chegou ao projeto em momentos de fragilidade emocional, solidão ou sofrimento psíquico, encontrando no cultivo da terra não apenas ocupação, mas cura simbólica, escuta e reconexão com o sentido da vida. O solo cultivado produz, além de vegetais, autoestima, vínculos e esperança.

A Sra. M.A.P, por exemplo, relatou que viveu um período de depressão profunda após ver os filhos se mudarem. Morando sozinha e sem rotina, afirmou que chorava diariamente. Ao começar a frequentar a horta, percebeu melhora significativa:

*“Trabalhar aqui é pesado, mas eu gosto. Sinto que minha cabeça fica leve. A gente trabalha muito, vê muita gente, o dia passa rápido. Eu chego em casa cansada, mas feliz. Fico pouco tempo sozinha.”*

O depoimento de M.A.P. é um retrato concreto do que Foucault (2006, p. 168) denomina “práticas de si”, ou seja, ações cotidianas que produzem transformação subjetiva e reconciliação do sujeito consigo mesmo. Ao tocar a terra, o indivíduo reorganiza sua relação com o corpo e com o tempo. Esse tempo, regido pelo crescimento das plantas, contrasta radicalmente com o ritmo acelerado da sociedade contemporânea. Conforme analisa Byung-Chul Han (2015, p. 25), “o sujeito da sociedade do cansaço é aquele que se perde na exigência incessante de desempenho, tornando-se prisioneiro de uma temporalidade sem repouso”. A horta devolve a esse sujeito o tempo do cuidado, da pausa e da contemplação.

O Sr. A.S, aposentado e em início de depressão, relatou que a horta foi essencial para sua saúde mental:

*“Aqui eu vejo o tempo passar diferente. A planta não cresce de uma vez, tem que esperar. E a gente aprende isso com ela. Que tudo precisa de cuidado e tempo. Enquanto o tempo passa, a gente tem que cuidar, limpar, arrumar água. Toda hora vem alguém pra comprar, e assim os dias vão passando.”*

O testemunho do Sr. A.S. demonstra como o trabalho com a terra ensina a desacelerar e a reconhecer o tempo como um ciclo, não como uma linha de produtividade. Han (2017, p. 42), ao refletir sobre o excesso de positividade e de pressa no mundo atual, afirma que “somente quando o tempo volta a ser respirado, e não consumido, o ser humano pode reencontrar a serenidade necessária para a saúde”. A horta é, nesse sentido, um espaço de respiro: ela cura pelo ritmo lento, pelo toque, pela espera.

A dimensão terapêutica do cultivo aparece também na fala do Sr. Benedito, que enfrentou perdas familiares e um quadro severo de depressão. Após ser convidado para participar do projeto, relatou:

*“No começo, quando o Willian me chamou, eu vinha só pra ver. Depois comecei a ajudar. Quando vi, estava aqui, virando amigo da freguesia. Aqui perto tem escola, todo dia vem professora, mãe com as crianças. A gente conversa muito, eu rio, vejo muita gente.”*

A transformação relatada por Benedito ilustra o que Nogueira (2014, p. 72) define como “cura ampliada”: o cuidado em saúde que não se dá apenas nos consultórios, mas em todos os espaços onde há escuta, vínculo e pertencimento. A horta, portanto, é também um dispositivo terapêutico comunitário, uma tecnologia social do cuidado, moldada pela sensibilidade do território e pela afetividade coletiva.

Além da melhora emocional, dos participantes 12 participantes entrevistados, 9 relataram redução do uso de medicamentos, melhora do sono e do apetite, retomada de hábitos saudáveis e diminuição dos sintomas de ansiedade e tristeza, relato esse que também foi feito a partir da entrevistas das três agentes de saúde entrevistadas. Han (2015, p. 39) argumenta que “a reconciliação com o outro e com a natureza é o antídoto contra o isolamento que adocece o homem contemporâneo”. A horta cumpre exatamente essa função: ela reaproxima o sujeito de si, do outro e do mundo.

Como sintetiza Silva e Matta (2020, p. 89), “a terra é um corpo que acolhe. Quando tocamos a terra com as mãos, somos também tocados por ela. E nesse encontro, algo em nós se reorganiza.” Essa reorganização subjetiva é visível nos relatos dos voluntários do Jardim Esperança, que expressam gratidão, serenidade e um sentimento renovado de utilidade. Assim, a horta se torna espaço de escuta e de reconstrução simbólica, onde o silêncio encontra palavras e a dor encontra acolhimento.

Trata-se de um modelo de cuidado que desafia a lógica medicalizante da pobreza, oferecendo alternativas concretas para o sofrimento psíquico. As hortas comunitárias revelam que a saúde não se limita ao corpo biológico, mas é também um ato político de pertencimento e dignidade.

### **5.3 A dimensão comunitária e política da experiência**

A horta do Jardim Esperança não é apenas um espaço de cultivo urbano, mas um território de cidadania ativa e de exercício político. Diferente de projetos institucionais centralizados, ela se organiza de forma horizontal, baseada na autogestão e na cooperação entre moradores, voluntários, consumidores, o poder público local e redes de solidariedade. A experiência mostra que a ação coletiva pode antecipar o Estado e preencher lacunas onde as políticas públicas não chegam.

Iniciado pela iniciativa do vereador Willian Campos (MDB), o projeto cresceu sustentado por parcerias e pela força das relações comunitárias. As áreas são cedidas por moradores

e comerciantes locais, e os insumos vêm de doações de empresas da cidade. Nada disso seria possível sem a confiança mútua e a legitimidade social conquistada ao longo do tempo. Embora o vereador exerça papel de articulação, o protagonismo pertence à comunidade. Os voluntários se organizam em turnos, decidem coletivamente o que plantar, quando colher e como comercializar.

A regra de divisão dos rendimentos, 70% para os voluntários e 30% para o fundo de manutenção, foi construída e é mantida por consenso. Uma das participantes afirmou: “Aqui ninguém manda sozinho. A gente decide tudo junto. A horta é de todo mundo.”

Esse modelo reflete o que Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 48) denomina “democracia de alta intensidade”, isto é, quando os grupos marginalizados constroem espaços de decisão e gestão autônoma, transformando a ausência do Estado em potência coletiva. A horta, nesse sentido, é uma prática de *política do comum*, na qual o cuidado com a terra se converte em forma de governo e produção de vida.

O trabalho coletivo diário, a partilha das dificuldades e a divisão dos frutos fortalecem o sentimento de pertencimento. Tavares dos Santos (2010, p. 61) observa que “as redes de solidariedade territorializadas produzem reciprocidade e poder simbólico, sendo formas alternativas de governo do comum”. A prática cotidiana da horta cria uma pedagogia da convivência e da responsabilidade compartilhada.

Esse pertencimento se manifesta nas rotinas: limpeza dos canteiros, mutirões de colheita, trocas de mudas e decisões conjuntas sobre o uso do fundo coletivo. Muitos voluntários relatam sentir orgulho do bairro e afirmam que a horta “mudou a cara do lugar”. O espaço cultivado passa a ser também um espaço político, onde o direito à cidade e o direito à alimentação se encontram.

Mesmo sem estrutura formalizada nas secretarias municipais, o projeto já atua como política pública de fato, sendo apoiado e acompanhado por duas empresas da cidade que fornecem sementes, mudas e insumos, bem como constantemente acompanhadas pelo Vereador Lilian Campos e pelo Prefeito Municipal Luis Eduardo Falcão. Ele promove segurança alimentar, inclusão social, geração de renda simbólica, valorização da velhice e fortalecimento comunitário. Como afirma Han (2017, p. 73), “a verdadeira comunidade nasce onde o agir se transforma em cuidado e o cuidar se converte em vínculo”.

A experiência do Jardim Esperança demonstra que as hortas comunitárias são, simultaneamente, práticas de economia solidária, dispositivos de saúde mental e espaços de

formação política. Elas são revoluções silenciosas, enraizadas no território, sustentadas pelo afeto e pela esperança.

## **6. A HORTA NA UNIDADE DA APAC: RESSOCIALIZAÇÃO, DISCIPLINA E DIGNIDADE ALIMENTAR**

No capítulo anterior exploramos a experiência da horta comunitária como espaço de reconstrução da vida cotidiana e fortalecimento comunitário no bairro Jardim Esperança, este capítulo se volta para uma realidade distinta e ainda mais complexa: a privação de liberdade. A unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Patos de Minas se destaca como modelo alternativo de execução penal, que rompe com a lógica punitivista e propõe um processo centrado na valorização da pessoa humana, disciplina consciente, corresponsabilidade e espiritualidade.

Nesse contexto, a horta implantada dentro da instituição não é apenas um recurso produtivo, mas um dispositivo pedagógico, terapêutico e político. Ela atua em diferentes dimensões: garante parte significativa da alimentação dos recuperandos, promove autossustentabilidade, reduz custos da unidade, fortalece a disciplina restaurativa e oferece aos internos trabalho digno, enraizado no cuidado com a terra.

A experiência da APAC de Patos de Minas é singular porque alia segurança alimentar e ressocialização, conectando princípios constitucionais à prática cotidiana. A horta, implantada em parceria com empresas locais que doam insumos, especialmente uma indústria de leveduras e nutrição do município, é conduzida inteiramente pelos recuperandos, que assumem 100% das atividades de preparo, cultivo e manutenção. Essa dinâmica reforça um aspecto essencial do método APAC: a valorização da autonomia e da responsabilidade como caminhos para a reintegração social.

O objetivo deste capítulo é analisar a experiência da horta na APAC sob três eixos principais:

1. *A articulação entre trabalho agrícola e o método APAC;*
2. *Os sentidos atribuídos pelos recuperandos à prática, com destaque para a reconstrução da autoestima e do pertencimento;*
3. *O papel institucional da horta na autossustentabilidade e como política de cuidado.*

Para fundamentar essa análise, recorre-se ao diálogo entre os relatos obtidos em campo, o marco normativo da execução penal e a literatura sobre ressocialização, agricultura urbana e dignidade humana. Como defende Bitencourt (2011, p. 279),

*“a pena só pode ser legitimada se cumprir função ressocializadora, devolvendo ao condenado condições mínimas de retorno à vida em sociedade, mediante trabalho digno, educação e respeito à sua dignidade”*

É nessa perspectiva que se insere a horta comunitária da APAC: não como simples atividade ocupacional, mas como prática transformadora, que ressignifica a experiência do encarceramento e abre caminhos para a construção de novas identidades.

### **6.1 A horta em contexto de privação de liberdade**

A unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Patos de Minas adota a horticultura não apenas como estratégia produtiva, mas como instrumento pedagógico de reconstrução e reinserção social. Diferente do sistema prisional comum, historicamente pautado pela lógica da punição e do confinamento, a metodologia apaqueana baseia-se na valorização do trabalho, na corresponsabilidade e no respeito à dignidade humana. Esses princípios estruturam uma proposta restaurativa que enxerga no cultivo da terra uma oportunidade de reconciliação do indivíduo consigo mesmo e com o mundo. Como destaca Ottoboni (2015, p. 42), fundador do método: “a recuperação do ser humano exige oportunidades concretas para que ele descubra a própria dignidade. Isso não se faz com ócio ou repressão, mas com trabalho, disciplina e amor.”

Para a exata compreensão das bases desse modelo, cumpre ressaltar o seu contexto de criação. Conforme relata o próprio idealizador, o advogado Mário Ottoboni, o método APAC foi concebido no início da década de 1970 como fruto de profunda reflexão pessoal aliada à inspiração divina, elementos que forjaram o caráter humanizador e espiritual que fundamenta a metodologia até os dias atuais

A horta da APAC está localizada dentro da própria instituição, ocupando uma área expressiva destinada ao abastecimento interno. Sua estrutura planejada, com canteiros organizados, áreas de compostagem e um sistema de irrigação simplificado, permite a produção diversificada de hortaliças utilizadas na alimentação dos recuperandos. Essa produção não apenas reforça a autossustentabilidade da unidade, mas cumpre papel educativo e simbólico. O cultivo coletivo possibilita a vivência do tempo em ciclos de cuidado, paciência e recompensa, valores essenciais na pedagogia apaqueana.

Segundo dados internos, os alimentos produzidos reduzem significativamente os gastos com gêneros alimentícios, garantindo refeições frescas e livres de agrotóxicos. Essa prática materializa o que preconiza a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984, art. 28), ao estabelecer o trabalho como dever social e condição de dignidade. Como observa Shecaira (2014, p. 198), “o trabalho prisional, quando pautado pelo respeito à pessoa e pela formação, é um poderoso meio de reintegração, pois resgata a função social do indivíduo.”

A implantação da horta foi possível graças à mobilização comunitária e à parceria com o setor privado. Empresas locais fornecem insumos e materiais, demonstrando que a ressocialização é uma responsabilidade coletiva, e não exclusiva do Estado. Silva (2018, p. 134) reforça essa perspectiva ao afirmar que “a execução penal humanizada exige redes de cooperação que transcendam os muros da prisão, estabelecendo conexões entre o dentro e o fora.”

A participação dos recuperandos é integral: desde o preparo do solo até a colheita e distribuição dos alimentos. Essa autonomia fortalece a autoestima e promove a internalização de valores como disciplina, paciência e cuidado, em contraste com a lógica da passividade e da punição. A rotina é organizada em turnos diários e supervisionada com base na confiança mútua, e não na coerção física. Esse aspecto expressa um deslocamento fundamental: o controle cede lugar à responsabilidade.

Sob a lente de Byung-Chul Han (2015, p. 29), a horta pode ser compreendida como resistência à “sociedade do desempenho”, marcada pela aceleração e pela exaustão produtiva. No ambiente da APAC, o tempo da terra é o tempo da cura. Plantar, regar e colher são gestos lentos que restituem ao sujeito o sentido de continuidade e pertencimento, rompendo com a lógica da fragmentação. Foucault (1996, p. 232) também oferece uma chave de leitura para esse processo ao afirmar que “a disciplina não deve ser mera submissão, mas processo de subjetivação que permite ao indivíduo se tornar sujeito de sua própria história.”

A horta, assim, ultrapassa o campo da produção e se converte em dispositivo ético de reconstrução subjetiva. Ela reintroduz o preso no ciclo da criação e do cuidado, devolvendo-lhe a capacidade de agir e de projetar o futuro. Ao aliar produtividade, convivência e afeto, o cultivo na APAC se revela uma política de cuidado que transforma o trabalho em oportunidade e não em castigo, humanizando o cumprimento da pena e restaurando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

## 6.2 O método APAC e o papel do trabalho no processo de ressocialização

Para compreender a relevância da horticultura na APAC de Patos de Minas, é necessário situar o trabalho como eixo estruturante da metodologia apaqueana. Desde sua criação por Mário Ottoboni, na década de 1970, o método se fundamenta na ocupação digna e produtiva do tempo, associada à corresponsabilidade do recuperando. Nas palavras de Ottoboni (2015, p. 39): “Sem trabalho não há recuperação. É preciso ocupar o homem em algo produtivo, digno, que o reconcilie consigo mesmo e com a sociedade. O ócio é inimigo da liberdade, e o trabalho é sua escola.”

Diferentemente do modelo prisional tradicional, em que o trabalho é imposto como punição ou meio de remição de pena, a APAC o ressignifica como prática pedagógica e emancipatória. Trata-se de um trabalho com sentido, o sujeito não apenas cumpre uma tarefa, mas constrói a si mesmo por meio dela. Essa concepção se harmoniza com a Lei de Execução Penal (art. 28), que determina: “O trabalho do preso será sempre remunerado, não terá caráter aflitivo, e será condição de dignidade e instrumento para reintegração social.”

A dignidade, nesse contexto, é entendida não como abstração, mas como condição concreta de autonomia e autorreconhecimento. Bitencourt (2011, p. 279) sintetiza essa perspectiva ao afirmar que “a execução penal deve se orientar por uma visão humanista, em que o trabalho, aliado à educação, constitui o caminho mais eficaz para devolver ao condenado a condição de cidadão pleno.”

A APAC de Patos de Minas integra diversas frentes de trabalho, padaria, marcenaria, cozinha e horta, que visam reconstruir valores, desenvolver habilidades e restaurar o convívio social. No caso específico da horticultura, os resultados são particularmente expressivos. O cultivo impõe ritmos de cuidado, paciência e observação, exigindo que o recuperando se reconecte com o tempo da natureza, o tempo do processo e não da pressa. Andrade (2016, p. 101) observa que “o tempo na prisão costuma ser vivido como suspensão e perda. O cultivo devolve ao apenado a experiência do tempo processual: plantar, esperar, cuidar, colher. Nesse processo, ele colhe também a si mesmo.”

Essa reconciliação com o tempo e com o próprio corpo traduz o que Byung-Chul Han (2017, p. 52) denomina de “cultura da contemplação”, uma forma de resistência à aceleração e ao esvaziamento emocional que marcam a vida contemporânea. A horta é, portanto, um espaço de desaceleração, onde o sujeito volta a experimentar o cuidado e o silêncio como formas de cura.

No plano institucional, a horta contribui para a autossustentabilidade da unidade e reforça o princípio da corresponsabilidade, pois os recuperandos se tornam agentes ativos na manutenção do espaço e na produção do alimento que consomem. Gomes (2018, p. 77) destaca que “quanto mais a unidade se organiza para prover a si mesma, mais internaliza nos recuperandos o valor da autonomia e do compromisso ético.” Essa lógica rompe com a cultura da dependência e introduz uma pedagogia da responsabilidade.

A escolha pelo trabalho voluntário é outro traço distintivo do método. Os recuperandos assumem as tarefas não por coerção, mas por consciência moral, o que configura um processo de subjetivação restaurativa. Ferraz (2020, p. 65) afirma que “a APAC substitui a força pelo diálogo, o controle pelo afeto, e transforma o condenado em corresponsável pelo próprio processo de recuperação.”

O trabalho agrícola, portanto, não é apenas uma prática produtiva, mas uma forma de educar para a liberdade. Ele reordena o tempo, reumaniza o espaço e devolve ao sujeito o protagonismo sobre sua trajetória. Assim, a horta na APAC representa um laboratório de reconstrução da vida, um território onde se planta não apenas alimento, mas dignidade.

### **6.3 O cultivo da terra como instrumento de transformação subjetiva**

O contato com a terra no ambiente carcerário assume uma dimensão que ultrapassa a simples produção de alimentos. Para os recuperandos da APAC de Patos de Minas, a horta representa trabalho, aprendizado, pertencimento e esperança, valores fundamentais em um contexto marcado pela ruptura com a vida social e pela estigmatização do indivíduo. Essa experiência prática revela-se como um processo terapêutico e pedagógico, capaz de reorganizar subjetividades e reconstruir projetos de vida.

Foi realizado questionário (anexo 1) com 20 recuperandos da APAC, onde foi questionado sobre as mudanças (ou não) da saúde mental dos recuperandos, suas expectativas antes e após o contato com a horta da APAC para a ressocialização, sua perspectiva sobre a redução ou não da reincidência criminal, dentre outras perguntas constantes no anexo.

Durante a pesquisa, os relatos obtidos evidenciaram que a rotina agrícola contribui diretamente para a saúde mental e emocional dos recuperandos. Um deles afirmou: “Aprendi a ter paciência. Antes eu só sabia da pressa. Agora sei que há um tempo para tudo: para plantar, para esperar, para aguardar e para colher. E isso vale para a vida também.”

Esse depoimento expressa uma mudança profunda na relação com o tempo. Se no cárcere tradicional o tempo é vivido como suspensão e espera, a horta devolve sentido ao cotidiano, organizando-o em ciclos produtivos. Como aponta Andrade (2016, p. 101), “O trabalho agrícola na prisão ressignifica a experiência do tempo, substituindo a lógica da espera pela lógica do cuidado. Plantar e cultivar torna-se também cultivar a si mesmo.”

A experiência confirma o que Axel Honneth (2003, p. 129) define como reconhecimento prático:

*“Somente na experiência concreta do trabalho e na reciprocidade dos gestos cotidianos é que o indivíduo se reconhece como sujeito digno, capaz e pertencente. A ausência desse reconhecimento corrói o sentimento de si e desfigura a identidade moral.”*

Outro recuperando ressaltou a importância simbólica do ato de produzir: “Quando eu vejo a planta crescendo, eu penso que eu também posso crescer. Que minha vida não acabou aqui. Eu posso começar de novo.” Essa percepção dialoga com a ideia de subjetivação ativa proposta por Foucault (1996, p. 232), para quem “não se trata apenas de impor condutas, mas de criar condições para que o indivíduo se constitua como sujeito de sua própria história.”

Além da dimensão simbólica, a horta funciona como espaço de reconhecimento social dentro da unidade. Todos os recuperandos relatam orgulho pelo trabalho realizado, especialmente porque a produção abastece a cozinha da APAC, garantindo alimentos frescos para todos. Essa sensação de utilidade e contribuição atua como antídoto contra o estigma e a sensação de inutilidade tão comuns na vida carcerária.

Shecaira (2014, p. 203) pontua que “privar de liberdade não significa privar de humanidade. A ressocialização exige práticas que restituam ao condenado a experiência do valor social do próprio trabalho.”

Honneth (2011, p. 87) reforça essa ideia ao afirmar que:

*“A dignidade só se torna concreta quando o indivíduo é reconhecido em suas capacidades práticas, isto é, quando seu agir é percebido como contribuição significativa à vida comum.”*

Um dos aspectos mais enfatizados nos depoimentos é o impacto emocional do trabalho com a terra. Recuperandos relataram redução de sintomas de ansiedade, melhora no sono e sentimento de paz durante a atividade. A literatura sobre horticultura terapêutica confirma essa percepção. Para Silva e Matta (2020, p. 89), “o ato de cultivar plantas em ambientes restritivos atua

como mediador simbólico, conectando o sujeito ao ciclo da vida e possibilitando processos de reorganização emocional e construção de sentido.”

O caráter terapêutico não elimina a dimensão pedagógica do cultivo. Cada recuperando é responsável por tarefas específicas, como preparar o solo, semear, regar e colher. Essas atividades demandam disciplina, constância e cooperação, valores centrais ao método apaqueano. Essa prática reforça o que Ottoboni (2015, p. 44) denomina de “disciplina consciente”, ou seja, a internalização da ordem como escolha ética e não como imposição coercitiva.

Por fim, é importante destacar que a horta abre horizontes para a reinserção social, oferecendo aos recuperandos uma qualificação prática que pode ser aproveitada após o cumprimento da pena. Ferraz (2020, p. 68) observa: “A ressocialização não se dá apenas pelo discurso, mas pela criação de oportunidades concretas que possibilitem ao egresso um recomeço digno.”

Assim, o cultivo da terra no contexto da APAC de Patos de Minas não é apenas prática agrícola: é um processo ético, terapêutico e político que devolve ao homem o que o cárcere tradicional costuma lhe roubar, o sentido da própria vida.

#### **6.4 A horta como política institucional de cuidado**

A horta da APAC de Patos de Minas não se limita a uma atividade ocupacional: constitui uma política institucional de cuidado e corresponsabilidade que materializa a missão do método apaqueano de promover autossustentabilidade, ressocialização e valorização humana.

O cultivo agroecológico, ao mesmo tempo que atende às necessidades alimentares da unidade, garante que a execução da pena seja pautada por práticas que rompem com a lógica punitivista e instauram um modelo restaurativo, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/1988) e do trabalho como instrumento de reintegração (art. 28 da LEP).

De acordo com a direção da unidade, a horta abastece parte significativa da alimentação dos recuperandos, reduzindo custos e reforçando a proposta de autossustentabilidade. Além disso, mantém padaria própria, permitindo que o alimento produzido seja integralmente processado e consumido no espaço institucional.

Ferraz (2020, p. 74) sustenta: “A APAC deve caminhar para a autogestão, tanto para reduzir sua dependência do Estado quanto para internalizar nos recuperandos valores de autonomia, disciplina e corresponsabilidade.”

A rede comunitária de cooperação, presente no modelo apaqueano, também se manifesta por meio de parcerias locais. Silva (2018, p. 140) reforça que “a execução penal humanizada não se faz em ilhas. Ela depende da criação de pontes entre o dentro e o fora, conectando o recuperando à sociedade por meio de práticas solidárias.”

Do ponto de vista pedagógico, a horta é compreendida como dispositivo de cuidado, que combina saberes práticos, gestão coletiva e ética da corresponsabilidade. Honneth (2003, p. 151) descreve esse processo como reconhecimento recíproco:

*“O cuidado mútuo é a base da dignidade social, pois é nele que o indivíduo se descobre como parte de uma totalidade viva. Ser reconhecido é ser visto como indispensável.”*

Outro aspecto fundamental é a qualificação profissional. A horticultura, além de ocupar o tempo, oferece competência concreta para inserção laboral pós-egresso. Gomes (2018, p. 83) afirma: “A reintegração só se concretiza quando o apenado encontra meios de prover a própria subsistência sem recorrer à criminalidade. O trabalho é, nesse sentido, política criminal preventiva.”

Apesar dos avanços, o projeto enfrenta desafios como dependência de doações externas, limitação de recursos técnicos e falta de capacitação continuada. Essas fragilidades indicam a urgência de políticas públicas estruturantes que garantam reconhecimento institucional e sustentabilidade financeira.

Sob a perspectiva simbólica, a horta representa um contra-discurso ao cárcere tradicional. Em vez de muros e celas, oferece cor, vida e sentido. Ottoboni (2015, p. 58) sintetiza: “O método APAC não busca apenas custodiar. Busca educar, libertar por dentro, antes da liberdade por fora.”

A horta, portanto, atua como política transversal: alimentar, econômica e socioeducativa, integrando cidadania, dignidade e cuidado no contexto prisional.

## 6.5 Considerações parciais: dignidade e recuperação pelo cultivo

A experiência da horta na APAC de Patos de Minas demonstra que o trabalho agrícola, quando estruturado em uma lógica restaurativa, transcende a função produtiva e se converte em instrumento de reconstrução subjetiva, política e social.

Ao inserir o cultivo da terra no cotidiano do cumprimento da pena, a unidade realiza um movimento inverso ao sistema prisional tradicional, substituindo o enclausuramento passivo pelo cuidado ativo, a coerção pela corresponsabilidade e a punição pela educação para a liberdade.

Os relatos dos recuperandos evidenciam que a horta atua como espaço terapêutico e pedagógico, capaz de reorganizar a percepção do tempo, restituir o sentimento de utilidade e cultivar valores essenciais para a reintegração social.

Ottoboni (2015, p. 44) resume: “Ninguém se recupera por decreto. A recuperação nasce da experiência cotidiana de responsabilidade e do reencontro com o sentido da própria vida.”

A leitura dessa experiência pode ser aprofundada à luz de Axel Honneth (2011, p. 142):

*“A luta por reconhecimento é, antes de tudo, uma luta por dignidade. Cada gesto de cuidado e solidariedade, sobretudo em contextos de exclusão, representa a tentativa de reconstruir o tecido moral da sociedade.”*

Essa dimensão humanista reafirma o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/1988) e o art. 28 da Lei de Execução Penal, que define o trabalho como dever social e instrumento de reintegração.

Além do impacto individual, a horta cumpre papel institucional estratégico: reduz custos operacionais, fortalece a autossustentabilidade e cria redes de solidariedade com a sociedade civil. Campos (2021, p. 95) observa: “As práticas agroecológicas no cárcere revelam a potência das políticas penais territorializadas, que integram justiça, alimentação e cuidado.”

Por outro lado, persistem desafios como a dependência de doações e a ausência de apoio governamental permanente. Essas limitações mostram que experiências exitosas, como a da APAC, precisam ser incorporadas às políticas públicas oficiais de execução penal.

Em síntese, a horta da APAC é mais do que um canteiro de hortaliças: é um espaço de dignidade e esperança, onde se planta mais do que alimentos, plantam-se futuros. Ferraz (2020, p. 71) conclui com precisão: “O cultivo no cárcere é um ato de resistência contra a barbárie punitiva. É a afirmação de que a vida pode florescer mesmo entre muros.”

## **7. ANÁLISE COMPARATIVA E DIÁLOGO ENTRE OS DOIS GRUPOS ( JARDIM ESPERANÇA E APAC)**

A análise apresentada nos capítulos anteriores demonstrou como a prática do cultivo coletivo da terra pode produzir impactos profundos na vida das pessoas, mesmo quando realizada em contextos extremamente distintos. A horta comunitária do Jardim Esperança, inserida em um território periférico urbano, e a horta implantada na APAC de Patos de Minas, localizada no interior de uma unidade prisional, representam dois cenários nos quais a horticultura se torna ferramenta de transformação social, reconstrução subjetiva e promoção da dignidade.

Apesar das diferenças estruturantes, liberdade versus privação de liberdade, gestão comunitária versus institucional, voluntariado versus cumprimento de pena, ambas as experiências se encontram em um ponto essencial: a valorização do cuidado como fundamento das relações sociais e como prática política de resistência às lógicas excludentes. Seja no bairro, promovendo redes de solidariedade e saúde alimentar, seja no cárcere, ressignificando o tempo e devolvendo sentido à existência, o ato de cultivar revela uma potência emancipatória que desafia a marginalização e o abandono.

Este capítulo tem como objetivo realizar uma análise comparativa e crítica dessas duas experiências, destacando convergências, divergências e possibilidades de articulação com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social do trabalho e do direito à alimentação adequada, reconhecido como direito humano fundamental. A proposta é mais do que descrever: é interpretar os significados sociais e políticos dessas práticas, identificando seus limites e potencialidades enquanto estratégias para a construção de sociedades mais justas e inclusivas.

### **7.1 A necessidade de diálogo entre as experiências**

A comparação entre a horta do Jardim Esperança e a horta da APAC parte de uma premissa: o cultivo coletivo é uma tecnologia social de alta adaptabilidade, capaz de produzir efeitos relevantes em campos distintos, como saúde, alimentação, educação, subjetividade, economia solidária e justiça social. Contudo, tais efeitos não emergem no vazio, mas são mediados pelo contexto histórico, político e territorial em que se inserem. Por essa razão, comparar é não apenas útil, mas necessário para compreender a amplitude e a profundidade dessas experiências.

No Jardim Esperança, os lotes cultivados nasceram da ação comunitária articulada a uma liderança política local, impulsionada pelo vereador Willian Campos (MDB) e sustentada por redes de doação e voluntariado. A motivação inicial era oferecer alimento saudável e acessível a famílias com dificuldades de compra em supermercados. Entretanto, o projeto rapidamente se

expandiu, tornando-se também um espaço de acolhimento para idosos e pessoas em sofrimento psíquico, devolvendo-lhes rotina, utilidade e afeto. O espaço antes vazio converteu-se em território comunitário vivo. Essa transição, de “cultivar comida” para “cultivar comunidade”, é recorrente em experiências urbanas no Brasil e em outros países. Carvalho (2013, p. 57) observa que “o ciclo mais interessante das hortas urbanas ocorre quando a motivação alimentar se converte em convivência, e a convivência em ação coletiva pelo território”.

Na APAC de Patos de Minas, o processo se inverte: parte-se de uma instituição com estrutura consolidada, sustentada por um método restaurativo, rotina disciplinada e autossustentabilidade parcial, e introduz-se a horta como prática educativa, produtiva e simbólica. Os alimentos cultivados abastecem as refeições dos recuperandos e reforçam a proposta de autonomia da unidade. O projeto conta com o apoio de uma empresa local do setor de nutrição e leveduras, responsável pela doação de insumos e pela manutenção do solo, demonstrando a importância da cooperação territorial. O dado mais significativo, contudo, é que os próprios recuperandos assumem integralmente o cuidado com o cultivo, o que lhes confere protagonismo e sentido de responsabilidade. Ottoboni (2015, p. 44) resume essa lógica ao afirmar que “a recuperação nasce do exercício responsável da liberdade possível”.

A necessidade de diálogo entre os dois grupos é também metodológica. Ao ouvir idosos em sofrimento psíquico em um bairro periférico e homens privados de liberdade em um contexto prisional humanizado, percebe-se uma dimensão transversal do cuidado. Em ambos os espaços, o ato de plantar reorganiza corpo, tempo e relações, revelando que a terra é um mediador simbólico universal. Essa transversalidade confirma a tese de Ferraz (2020, p. 69): “Práticas produtivas orientadas pelo cuidado (hortas, padarias, oficinas) convertem-se em espaços terapêuticos de reconstrução moral, tanto na sociedade livre quanto no sistema penal”.

A partir dessa constatação, é possível estabelecer um diálogo fecundo entre liberdade e contenção, entre comunidade e instituição, entre periferia e cárcere. Honneth (2003, p. 147) sustenta que o reconhecimento não é um privilégio, mas uma necessidade ontológica:

*“A experiência de ser reconhecido, mesmo nas condições mais adversas, é o que permite ao indivíduo se perceber como portador de valor. O reconhecimento não é luxo moral, mas condição de humanidade.”*

Em ambos os projetos, a horta atua como espaço de reconhecimento e dignidade. No Jardim Esperança, ela devolve aos participantes o valor do convívio e da utilidade social. Na APAC, ela resgata a autoestima por meio do trabalho e da confiança. São formas distintas de restabelecer o laço moral que o abandono e a exclusão romperam. Honneth (2011, p. 92) reforça que “a dignidade

humana é continuamente reafirmada nas práticas de cuidado e solidariedade, nas quais o sujeito se sente visto e necessário”.

Do ponto de vista dos direitos humanos, a comparação ilumina zonas de presença e ausência estatal. No bairro, a horta surge como resposta comunitária a lacunas históricas de políticas alimentares urbanas. No cárcere, ela ressignifica a execução penal, afastando-se do modelo punitivo e substituindo contratos terceirizados e impessoais por práticas autônomas de cultivo e preparo do alimento.

A leitura conjunta dessas experiências torna evidente que o direito à alimentação adequada não pode ser garantido apenas por via institucional centralizada. Ele exige participação social, intersetorialidade e territorialização. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, 2004, Diretriz 13.2) destaca que “os Estados devem apoiar sistemas alimentares locais, incluindo iniciativas comunitárias, especialmente em áreas de vulnerabilidade socioeconômica”.

Essa análise também revela como cada experiência traduz o princípio da dignidade da pessoa humana em contextos específicos. No bairro, a dignidade manifesta-se pela inclusão social, pela convivência e pelo reconhecimento comunitário. No cárcere, ela emerge do trabalho, da corresponsabilidade e da possibilidade de reconstrução identitária para além do estigma do crime. Como lembra Sarlet (2013, p. 62), “a dignidade da pessoa humana impõe ao Estado e à sociedade o dever de assegurar condições para o pleno desenvolvimento de cada ser humano, o que inclui o mínimo existencial material e o reconhecimento social”. Honneth (2003, p. 160) amplia essa perspectiva ao afirmar:

*“A justiça social não se reduz à distribuição de bens, mas à distribuição de reconhecimento. Só há sociedade justa quando cada indivíduo se vê refletido no olhar do outro como alguém que importa.”*

Dessa forma, o diálogo entre as experiências do Jardim Esperança e da APAC permite mapear tanto convergências estruturais, como alimentação, vínculo, saúde, pertencimento e cuidado, quanto divergências contextuais, relacionadas à liberdade, à gestão, à escala e à formalização institucional. A partir dessas análises, torna-se possível propor modelos replicáveis de hortas como política pública intersetorial, capazes de integrar alimentação, saúde mental, educação e justiça restaurativa, tanto em territórios urbanos quanto em instituições de privação de liberdade.

## 7.2 Convergências: a horta como espaço de vida e cuidado

Apesar das diferenças marcantes entre os contextos analisados, um bairro periférico e uma unidade prisional humanizada, a comparação das duas experiências revela núcleos de sentido comuns que justificam compreender a horticultura coletiva como prática transversal de promoção da dignidade humana. Esses núcleos podem ser organizados em três eixos centrais: a alimentação como direito e vínculo social, o trabalho como experiência de sentido e o cuidado como prática restaurativa e comunitária.

O primeiro eixo diz respeito à alimentação adequada como direito fundamental. Tanto no Jardim Esperança quanto na APAC, a horta cumpre uma função que vai além da economia doméstica ou da autossustentabilidade institucional. Ela materializa um direito humano reconhecido em tratados internacionais e na Constituição Federal. No bairro, isso significa garantir acesso a verduras frescas e livres de agrotóxicos a preços simbólicos, possibilitando que famílias de baixa renda incluam alimentos saudáveis no cardápio cotidiano. Na APAC, significa substituir a alimentação industrializada e precária, comum em presídios tradicionais, por produtos frescos e cultivados pelos próprios recuperandos. Como sintetiza Belik (2012, p. 91), “a garantia da alimentação adequada não é apenas a ausência da fome, mas o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, culturalmente aceitos e produzidos de forma sustentável”.

Ambas as iniciativas se conectam à perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) prevista na Lei nº 11.346/2006, que define como diretriz a promoção de sistemas sustentáveis de produção e abastecimento, respeitando as especificidades locais. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura reforça essa orientação ao afirmar que “a realização progressiva do direito à alimentação adequada implica medidas para apoiar iniciativas locais de produção e abastecimento, especialmente em populações vulneráveis” (FAO, 2004, Diretriz 8.1).

Essa concepção dialoga com o que Honneth (2003, p. 152) descreve como a dimensão social do reconhecimento:

*“O direito deixa de ser apenas uma forma de proteção e passa a ser um meio de autorrealização, na medida em que o sujeito percebe que sua existência é valorizada dentro de uma rede de reciprocidades.”*

A alimentação, portanto, não é apenas um bem material, mas um espelho de reconhecimento e pertencimento social. Comer o que se planta, ou saber quem plantou o alimento, é um gesto de dignidade e de afirmação da vida.

O segundo eixo de convergência é o trabalho como experiência de sentido e transformação subjetiva. Em ambos os contextos, cultivar a terra reorganiza a relação dos sujeitos com o tempo, com o corpo e com a própria história. No Jardim Esperança, idosos e pessoas em sofrimento psíquico relatam que a horta devolve rotina, propósito e sociabilidade: “Aqui eu não fico sozinha. A gente conversa, planta, ri. Parece que a vida voltou”, afirmou uma voluntária. Na APAC, a narrativa é semelhante, embora com outro vocabulário: “Eu aprendi a ter paciência. Antes eu só vivia na pressa, agora sei que tem um tempo para tudo: plantar, esperar, colher”, relatou um recuperando. Essa dimensão subjetiva confirma a tese de Andrade (2016, p. 101): “O cultivo devolve ao apenado a experiência do tempo processual: plantar, cuidar, colher. Nesse processo, ele colhe também a si mesmo.”

Esse processo subjetivo é também ético-político. Como observa Foucault (1996, p. 232), “a disciplina não deve ser mera submissão, mas processo de subjetivação, que permite ao indivíduo se constituir como sujeito de sua própria história”. Tanto no bairro quanto na APAC, a horta cria um espaço onde as pessoas deixam de ser definidas pela marginalidade, pobreza, doença ou prisão, e passam a se reconhecer como agentes de transformação. Nessa perspectiva, Honneth (2011, p. 94) acrescenta que “o reconhecimento do outro como sujeito de valor é o primeiro passo para a reconstrução do eu, pois é na reciprocidade que a identidade se recompõe”.

O terceiro eixo é o cuidado como prática restaurativa e comunitária. No Jardim Esperança, cuidar da terra significa também cuidar uns dos outros. Os relatos apontam que a horta é um espaço de acolhimento, escuta e convivência, onde idosos rompem o isolamento e constroem laços afetivos. Essa prática reafirma a leitura de Santos (2002, p. 73): “As práticas comunitárias reinventam o social, criando redes de reciprocidade que resistem à mercantilização da vida.” Na APAC, o cuidado assume dupla face: é autocuidado, porque o trabalho com a terra melhora a saúde mental e organiza a vida interior; e é cuidado coletivo, porque o alimento produzido nutre a todos, reforçando o sentido de corresponsabilidade. Essa lógica está inscrita no próprio método apaqueano, como destaca Ottoboni (2015, p. 58): “A recuperação não se decreta, se constrói no cotidiano, pelo exercício da responsabilidade e pelo cultivo da confiança.”

Essas práticas de cuidado também refletem o que Honneth (2003, p. 172) denomina “reconhecimento solidário”, que é a base moral das relações sociais autênticas: “O cuidado e o

respeito são formas práticas de reconhecimento que devolvem ao indivíduo a sensação de ser parte de um mundo comum.”

Outro ponto convergente é a capacidade das hortas de mobilizar redes externas. Ambas as experiências dependem de parcerias e solidariedades. No bairro, moradores, doadores e o mandato do vereador garantem insumos e manutenção. Na APAC, empresas locais e voluntários contribuem para a continuidade do cultivo. Essa dimensão de cooperação confirma que políticas de cuidado não podem ser isoladas, mas exigem redes intersetoriais e comunitárias. Silva (2018, p. 140) reforça que “a execução penal humanizada e as políticas territoriais de segurança alimentar compartilham um mesmo desafio: articular redes que transcendam os muros institucionais, conectando cuidado e solidariedade”.

Finalmente, destaca-se um elemento simbólico comum: a horta como espaço de vida em territórios marcados pela morte social. No bairro, a morte social manifesta-se pelo abandono estatal, pela solidão e pela precarização da vida urbana. No cárcere, ela se traduz em exclusão, estigma e invisibilidade. Em ambos os casos, a horta subverte essa lógica, tornando-se território de resistência e ressignificação. Como observa Ferraz (2020, p. 69), “cultivar, no cárcere ou na periferia, é insurgir contra a lógica que naturaliza a marginalização, abrindo fendas por onde a vida insiste em brotar”.

Essas convergências demonstram que as hortas, comunitárias ou institucionais, devem ser compreendidas como tecnologias sociais de cuidado e reconhecimento, com potencial para integrar políticas públicas intersetoriais nas áreas de alimentação, saúde mental, assistência social, execução penal e desenvolvimento sustentável. Elas são, ao mesmo tempo, expressão da solidariedade e instrumento de reconstrução do humano no cotidiano.

### **7.3 Divergências: liberdade, disciplina e sentidos do trabalho**

Embora a prática do cultivo coletivo revele convergências significativas entre as duas experiências, as diferenças estruturais entre os contextos do Jardim Esperança e da APAC de Patos de Minas são profundas e não podem ser minimizadas. Essas diferenças não anulam os pontos comuns, mas os tensionam, permitindo uma análise mais refinada dos modos como a horta é vivida e significada por sujeitos em condições de liberdade e de privação.

A primeira divergência central refere-se ao regime de liberdade. No Jardim Esperança, a participação é voluntária e baseada em relações horizontais de vizinhança. Ainda que haja divisão simbólica de lucros, os hortelões decidem quando e como se envolver, com autonomia para ajustar horários e intensidade do trabalho. Esse dado é fundamental, pois confere à horta uma dimensão de

escolha livre, associada ao prazer, à convivência e à busca por saúde. Como sintetiza Santos (2002, p. 88), “a liberdade de decidir como se organizar e cooperar é condição para que práticas comunitárias sejam vividas como emancipadoras e não como imposições externas”.

Na APAC, por outro lado, a participação no trabalho agrícola é orientada pelo método, inserida na rotina institucional e vinculada a princípios restaurativos. Embora não exista coerção violenta, típica do sistema prisional tradicional, a adesão ao trabalho é regulada, pois compõe a pedagogia da ressocialização. Nesse sentido, cultivar a terra no cárcere não é um ato puramente voluntário, mas parte de um regime disciplinar que organiza o tempo e as condutas. Essa característica não desqualifica a experiência, mas a distingue profundamente da lógica comunitária do bairro. Como lembra Foucault (1996, p. 139), “toda técnica disciplinar é um dispositivo de poder que molda o tempo, os gestos e a subjetividade. Mesmo quando benevolente, ela opera regulando condutas”.

A diferença entre liberdade e disciplina permite mobilizar a reflexão de Axel Honneth (2003, p. 190), que associa a liberdade individual à experiência intersubjetiva de reconhecimento:

*“A liberdade não é um estado isolado de autonomia, mas uma prática social mediada pelo reconhecimento recíproco. Ser livre significa estar em relação com os outros de modo que cada um se veja como autor da própria ação.”*

Sob essa lente, percebe-se que no Jardim Esperança a liberdade emerge como expressão comunitária de pertencimento, enquanto na APAC ela é vivida como exercício de responsabilidade dentro de um quadro normativo, ou seja, uma liberdade “em construção”.

Outra diferença marcante reside na natureza da motivação. No Jardim Esperança, os voluntários buscam propósitos afetivos e sociais: romper a solidão, sentir-se úteis, ajudar o próximo e manter hábitos saudáveis. Como relatou uma participante: “Aqui é minha terapia. Se eu não venho, parece que o dia não anda.” Já na APAC, a motivação inicial é instrumental, cumprir uma rotina de ressocialização e evitar o ócio, mas com o tempo essa motivação se transforma, adquirindo dimensões afetivas e existenciais semelhantes às do bairro. Essa transição confirma a tese de Ferraz (2020, p. 67): “O método APAC aposta em que a obrigação inicial se converta em desejo, e a disciplina em hábito ético.”

A gestão também constitui um ponto de clivagem. No Jardim Esperança, a horta é autogestionada por moradores, com apoio eventual do poder público e de parceiros voluntários. Essa forma de gestão garante flexibilidade e senso de pertencimento, mas a torna vulnerável a interrupções por falta de recursos ou conflitos internos. Na APAC, ao contrário, a gestão é

institucionalizada, com regras, supervisão e divisão de tarefas sob acompanhamento da equipe administrativa. Essa estrutura assegura continuidade e eficiência, mas reduz a espontaneidade e a autonomia dos participantes. Como observa Silva (2018, p. 142), “modelos institucionais oferecem estabilidade, mas tendem a limitar a criatividade e a flexibilidade típicas das experiências comunitárias”.

Também divergem as finalidades do trabalho. No Jardim Esperança, a horta é percebida como espaço de convivência, lazer produtivo e complemento simbólico de renda, com 70% do lucro dividido entre os voluntários. Já na APAC, o trabalho agrícola é concebido como instrumento pedagógico e ético, cuja função central é reeducar para a liberdade e restaurar a dignidade. Essa distinção altera a forma como os sujeitos se relacionam com a atividade: no bairro predomina a lógica do afeto e da reciprocidade; no cárcere, a lógica da disciplina e da corresponsabilidade.

Essas diferenças remetem novamente a Honneth (2011, p. 98), para quem o trabalho é uma das formas de reconhecimento social, mas só se torna emancipador quando vivenciado como autorrealização:

*“O trabalho deixa de ser mera necessidade quando se converte em meio de expressão e de reconhecimento; é nesse momento que ele reconcilia o indivíduo com a sociedade.”*

Enquanto os voluntários do Jardim Esperança encontram no cultivo um meio de expressão comunitária e autonomia simbólica, os recuperandos da APAC vivenciam o trabalho como reconstrução de si sob o olhar institucional, um reconhecimento tutelado, mas ainda assim libertador.

Há, ainda, uma diferença crucial na dimensão do controle. No bairro, a horta é permeada por relações de confiança comunitária, com ausência quase total de vigilância formal. Na APAC, embora o método rejeite grades e armas, o controle é difuso, incorporado pelo próprio recuperando, característica típica da governamentalidade descrita por Foucault (1996, p. 201): “A disciplina moderna substitui a violência direta pelo autocontrole, induzindo condutas por meio da internalização das normas.” Essa passagem evidencia o deslocamento do poder externo para o poder interiorizado, em que a vigilância é substituída pela responsabilidade e pela ética da autorregulação.

Por fim, as diferenças se expressam no impacto simbólico de cada espaço. No bairro, a horta se inscreve como território de resistência frente à precarização urbana e à ausência de políticas públicas. Na APAC, ela adquire o valor de contra-dispositivo punitivo, subvertendo a lógica do cárcere tradicional e afirmando a dignidade no lugar da exclusão. Em ambos os casos, o cultivo é

uma prática emancipatória, mas seus sentidos são mediadores pelo contexto. Como observa Campos (2021, p. 99), “a mesma prática, cultivar, assume múltiplos significados: lazer, sobrevivência, terapia, disciplina, política. Compreendê-los requer olhar para as estruturas que os produzem.”

A análise das divergências revela, portanto, que as hortas não são realidades homogêneas, mas formas situadas de tecnologia social, moldadas pelas condições de liberdade, pelos regimes de disciplina e pelos sentidos que o trabalho adquire em cada contexto. No Jardim Esperança, o cultivo se aproxima de uma pedagogia da convivência; na APAC, de uma pedagogia da reconstrução moral. Em ambos, contudo, persiste a mesma aposta fundamental: a de que o trabalho com a terra pode ser caminho para o reconhecimento e para a dignidade humana.

#### **7.4 Síntese crítica: o cultivo como política de dignidade**

A leitura paralela das experiências do Jardim Esperança e da APAC de Patos de Minas permite afirmar, com segurança empírica e fundamento normativo, que o cultivo coletivo da terra constitui uma tecnologia social de produção de dignidade. Em territórios de periferia urbana marcados pela pobreza e em espaços de privação de liberdade permeados pelo estigma penal, a horta aparece como um dispositivo que devolve vida social onde historicamente se instalaram carências, silêncio e exclusão. Essa constatação atravessa dimensões materiais, subjetivas, políticas e jurídicas, envolvendo simultaneamente o alimento, o sentido, o pertencimento, a organização coletiva e a efetivação do direito humano à alimentação.

Na dimensão jurídico-normativa, tanto a experiência comunitária quanto a institucional se aproximam, ainda que de modo não formalizado, do que estabelece a Lei nº 11.346/2006, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). O artigo 2º reconhece expressamente a alimentação adequada como direito fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana, impondo ao poder público o dever de respeitar, proteger, promover e prover esse direito. O dispositivo inclui dimensões culturais, sociais e ambientais, princípios que as hortas estudadas concretizam na prática cotidiana por meio da produção local, do acesso a alimentos de qualidade, da participação social e da sustentabilidade. O texto legal é claro ao afirmar que:

*“A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. [...] É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem*

*como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.” (BRASIL, Lei nº 11.346/2006, art. 2º, §2º).*

Ao cruzar esse marco legal com as realidades empíricas, percebe-se que o Estado raramente opera sozinho. A LOSAN, ao instituir o SISAN e reconhecer a participação da sociedade civil, abre espaço formal para práticas como as hortas do Jardim Esperança e da APAC serem integradas como ações territoriais descentralizadas de segurança alimentar. O artigo 9º orienta a intersetorialidade das políticas públicas e a conjugação de medidas diretas de acesso com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população, exatamente o que se observa nas experiências analisadas.

Esse diálogo com o direito interno é reforçado pelas Diretrizes Voluntárias da FAO para Apoiar a Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada, que recomendam aos Estados o apoio a sistemas alimentares locais e iniciativas comunitárias, especialmente em populações vulneráveis. Em tradução livre, o documento estabelece que:

*“Os Estados devem criar um ambiente favorável para que todos os atores contribuam para a realização progressiva do direito à alimentação adequada. Isto inclui o apoio a iniciativas de produção alimentar local, especialmente em benefício de grupos vulneráveis, e a promoção de sistemas sustentáveis que ampliem o acesso físico e econômico a alimentos seguros e nutritivos.” (FAO, 2004, Diretrizes Voluntárias, Diretriz 8).*

Na dimensão político-social, ambas as hortas enfrentam, à sua maneira, mecanismos estruturais de morte social. No Jardim Esperança, o abandono estatal, a pobreza, a solidão dos idosos e a falta de acesso a alimentos frescos são formas de exclusão cotidiana. Na APAC, a exclusão se manifesta pelo confinamento, pelo estigma e pela perda da identidade social. Em ambos os casos, cultivar torna-se um ato de resistência. Belik (2012, p. 5-6) sustenta que:

*“A política de segurança alimentar não pode ser reduzida a volumes de produção ou logística de abastecimento. Ela pressupõe o reconhecimento das desigualdades territoriais, a promoção de circuitos locais de produção e o fortalecimento de iniciativas sociais capazes de ampliar o acesso a alimentos de qualidade para populações vulneráveis.”*

A análise comparativa mostra que o trabalho com a terra reorganiza o tempo subjetivo nas duas experiências. Idosos do Jardim Esperança relatam que ganharam “rotina” e “motivo para levantar”; recuperandos da APAC dizem ter aprendido “a esperar o tempo da planta”. Essa reconstrução de subjetividade remete ao que Michel Foucault (1987, p. 164) descreve como o papel produtivo do poder disciplinar:

*“A disciplina fabrica indivíduos; é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. O sucesso do poder disciplinar se deve ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame.”*

No entanto, a APAC realiza uma inversão dessa lógica, transformando a disciplina em cuidado e o controle em corresponsabilidade. O método apaqueano demonstra que é possível uma “disciplina restaurativa”, em que o exercício da liberdade se dá dentro de limites éticos e de uma pedagogia humanista. Ferraz (2020, p. 70) sintetiza essa visão ao afirmar que:

“Práticas produtivas orientadas pelo cuidado transformam o cumprimento da pena em processo educativo; o trabalho, quando humanizado, torna-se mediação para o retorno social digno.”

Shecaira (2002, p. 134) acrescenta que a ressocialização deve se distinguir do simples disciplinamento, pois “sua finalidade legítima é a reintegração social digna, com efetiva participação comunitária”. O trabalho, portanto, não é castigo, mas ferramenta de reconstrução do sujeito. No plano constitucional, a categoria da dignidade da pessoa humana atua como eixo interpretativo que conecta as duas experiências. Sarlet (2012, p. 73) define:

*“Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando [...] direitos e deveres fundamentais que assegurem à pessoa condições existenciais mínimas para uma vida saudável e participação corresponsável na vida em comunhão.”*

Essa concepção é reforçada pela teoria do reconhecimento de Axel Honneth (2003, p. 192), para quem a dignidade só se concretiza plenamente no campo das relações intersubjetivas: “A experiência da dignidade humana é inseparável do reconhecimento recíproco. Ser tratado com respeito é o que permite a cada indivíduo se ver como sujeito de valor moral e social.”

Assim, tanto as idosas do Jardim Esperança quanto os recuperandos da APAC encontram, por meio do cultivo, uma forma concreta de reconhecimento social e pessoal, uma prática que devolve visibilidade, valor e sentido.

A dimensão comunitária é outro aspecto fundamental. O Jardim Esperança depende da solidariedade de moradores e doações; a APAC se sustenta na parceria com empresas locais e na colaboração da comunidade externa. Essa interdependência traduz o que a Declaração de Roma sobre Segurança Alimentar Mundial (FAO, 1996) já apontava:

*“Os Governos, em colaboração com todos os agentes da sociedade civil, deverão adotar diretrizes para erradicar a fome e alcançar a segurança alimentar sustentável.”*

Ao cotejar os marcos legais e filosóficos com as práticas observadas, conclui-se que programas locais de horticultura, ainda que modestos, operacionalizam compromissos globais de combate à fome e promoção dos direitos humanos. O que se planta nas hortas é também a concretização da dignidade como prática social.

Em síntese, no Jardim Esperança, a horta é prolongamento da vizinhança e da afetividade; na APAC, é laboratório de autossustentabilidade e reconstrução moral. Uma opera pela liberdade e pela convivência; a outra, pela responsabilidade e pela pedagogia da dignidade. Ambas, contudo, transformam vidas reais, constroem vínculos e produzem sentido. Como afirma Honneth (2011, p. 99), “é somente na reciprocidade do reconhecimento que a liberdade deixa de ser um ideal abstrato e se torna experiência vivida”.

Portanto, é possível propor que políticas públicas intersetoriais incorporem formalmente o cultivo comunitário como componente de programas de segurança alimentar, atenção à saúde mental, medidas socioeducativas e execução penal humanizada. A LOSAN fornece o marco legal; as diretrizes da FAO sustentam o princípio participativo; e a dignidade humana, fundamentada em Sarlet e Honneth, oferece o eixo ético. O que falta é vontade institucional para transformar essas sementes de dignidade em políticas de Estado permanentes.

## **8. CONCLUSÃO: A DIGNIDADE QUE BROTA DA TERRA**

Ao final desta longa caminhada investigativa, resta mais do que análises técnicas ou estatísticas: fica a certeza de que cultivar a terra é também cultivar pessoas. A proposta desta dissertação nasceu do desejo de compreender os impactos das hortas comunitárias em contextos de vulnerabilidade social, mas ao longo dos meses se revelou algo muito maior: um mergulho em realidades silenciosas, um retrato de vidas invisibilizadas que, por meio do simples ato de plantar, reencontram sentido, dignidade e pertencimento.

Desde os primeiros capítulos, ficou evidente que a alimentação, mais do que uma necessidade fisiológica, é um direito humano fundamental. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, e a Lei nº 11.346/2006 (LOSAN), ao instituírem o direito humano à alimentação adequada, não tratam apenas de saciar a fome, mas de assegurar condições de vida dignas, sustentáveis e humanas. Porém, em um Brasil marcado por desigualdades históricas, esse direito ainda é violado todos os dias, sobretudo nos territórios periféricos, onde falta comida, estrutura, assistência e políticas públicas efetivas.

As hortas comunitárias analisadas nesta dissertação surgem, então, como respostas concretas e possíveis a esse cenário. Não são soluções mágicas ou generalizáveis, mas representam alternativas eficazes, sensíveis e adaptadas ao território, capazes de combater simultaneamente a insegurança alimentar, a exclusão social e o esvaziamento dos vínculos comunitários. Ao longo do trabalho, foram apresentadas experiências singulares, mas que revelam estruturas comuns de resistência, solidariedade e transformação.

No bairro Jardim Esperança, vimos idosos, pessoas com transtornos mentais e aposentados reencontrarem o propósito da vida na lida diária com a terra. Homens e mulheres que, à margem da vida produtiva, eram vistos como "inativos", "doentes" ou "estorvos", passaram a ocupar um novo lugar: o de agentes da sua própria existência. Trabalhar na horta lhes devolveu a rotina, a responsabilidade, o pertencimento, e também o sorriso. Os relatos de superação da depressão, de reconstrução da autoestima e de fortalecimento de vínculos sociais não são exceções, mas regra. Ali, a terra cura.

A Sra. Marli, o Sr. Benedito, o Sr. Antônio, nomes que representam centenas de outros, mostram que a velhice não precisa ser sinônimo de abandono, e que mesmo com as limitações impostas pela idade ou pela saúde mental, é possível exercer um papel social ativo, produtivo e valorizado. O sentimento de ser útil, de colaborar com o coletivo, de produzir algo concreto e de ver o resultado do próprio esforço é, muitas vezes, mais poderoso do que qualquer remédio.

E não é só no plano simbólico que as hortas fazem diferença. A renda, ainda que modesta, obtida com a venda dos alimentos, aumenta o poder de compra das famílias e reforça a autonomia dos trabalhadores. Muitos relataram que se sentem dignificados por poderem contribuir financeiramente com o lar, por comprarem seus próprios remédios ou por oferecerem aos netos um agrado. O valor não está na quantia em si, mas na capacidade de escolher, de participar, de não depender integralmente de outros.

A atuação política, por sua vez, também tem um papel fundamental nesse processo. É graças ao empenho de lideranças locais, como o vereador Willian Campos, que o projeto do Jardim Esperança se consolidou e cresceu. Seu engajamento revela que a política, quando comprometida com a justiça social, pode ser ferramenta de emancipação. Ele não apenas articulou os espaços físicos, as doações e os voluntários, mas também deu visibilidade a um modelo de política pública baseada na escuta, na cooperação e na participação cidadã.

O envolvimento de empresas locais, que doam insumos e apoiam com o que podem, mostra que o setor privado, longe de ser um antagonista, pode e deve integrar projetos de impacto

social. A horta como espaço compartilhado entre sociedade civil, poder público e iniciativa privada mostra que soluções concretas nascem da articulação entre diferentes atores sociais, e que todos, a seu modo, têm um papel a cumprir na construção de um mundo mais justo.

A análise da horta da APAC amplia ainda mais o horizonte desta pesquisa. No ambiente carcerário, onde a violência, a repressão e o isolamento são predominantes, encontrar um espaço de cultivo, cuidado e aprendizado é mais do que raro: é revolucionário. Os recuperandos que cuidam da horta não apenas aprendem uma profissão, mas reaprendem a viver. O contato com a terra, com o ciclo natural das plantas, com o trabalho coletivo, os ensina sobre o tempo, a paciência, a responsabilidade e a esperança.

Na APAC de Patos de Minas, a horta é parte de um modelo de gestão humanizado, que rompe com a lógica punitiva do sistema penal tradicional e aposta na ressocialização por meio da dignidade. Os alimentos produzidos ali alimentam a própria comunidade carcerária, gerando autonomia, redução de custos e melhoria na qualidade das refeições. Mais do que isso, geram vínculos, pertencimento e reconexão com o mundo exterior.

Em ambas as experiências, o que se viu foi a força transformadora da coletividade. A horta não é apenas um espaço de produção vegetal, mas um espaço simbólico, terapêutico, educativo e político. Um lugar onde o sofrimento vira cuidado, onde o abandono vira encontro, onde o desprezo vira reconhecimento.

Esta dissertação demonstrou, com base em dados empíricos e em referenciais teóricos sólidos, que hortas comunitárias não devem ser vistas como práticas periféricas ou românticas, mas como tecnologias sociais eficazes, replicáveis e de alta potência de transformação. Sua implementação exige pouco investimento financeiro, mas muito investimento humano. E é justamente nesse capital humano – na escuta, na sensibilidade, na disposição ao trabalho coletivo, que reside sua maior força.

Por fim, resta afirmar: a terra não julga, a terra acolhe. A terra não exclui, a terra integra. A terra não cobra diplomas, prontuários ou antecedentes, ela apenas responde ao cuidado com vida. Que mais políticas públicas se inspirem nisso. Que mais cidades abram espaço para iniciativas como essas. Que mais vidas sejam tocadas por essa semente silenciosa, mas fecunda, de transformação.

E que, como nos lembra Galeano (2010, p. 119), *“muita gente pequena, em lugares pequenos, fazendo coisas pequenas, pode mudar o mundo”*.

## REFERENCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009.
- AGUIAR, Neide. **Hortas comunitárias: espaço de convivência e inclusão.** Revista Agriculturas, v. 12, n. 1, p. 18-23, 2015.
- ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. **Sociedade civil e participação política.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.
- ALMEIDA SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** São Paulo: Nobel, 2005.
- AMARANTE, Paulo. **Saúde mental e atenção psicossocial.** 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.
- ARANA, Maria José. **Agroecologia e segurança alimentar: políticas públicas e agricultura urbana.** São Paulo: Cortez, 2018.
- AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. **Cuidado: trabalho e interação nas práticas de saúde.** Rio de Janeiro: CEPESC, 2004.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006.
- BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014.
- BRASIL. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: MS, 2012.
- BRASIL. **Ministério da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Brasília: MEC/FNDE, 2015.
- CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- DIAMOND, Jared. **Armas, germes e aço: os destinos das sociedades humanas.** São Paulo: Record, 2000.
- FAO – **Food and Agriculture Organization of the United Nations.** The State of Food Security and Nutrition in the World. Rome: FAO, 2022. Disponível em: <https://www.fao.org>. Acesso em: 05 mar. 2025.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 2021.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 60. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

- GALEANO, Eduardo. **O livro dos abraços**. Porto Alegre: L&PM, 2010.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- GRAEBER, David; WENGROW, David. **O amanhecer de tudo: uma nova história da humanidade**. São Paulo: Todavia, 2022.
- HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2015.
- HAN, Byung-Chul. **A agonia do Eros**. Petrópolis: Vozes, 2017.
- HAN, Byung-Chul. **A sociedade paliativa**. Petrópolis: Vozes, 2021.
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022**. Brasília: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- LATOUR, Bruno. **Nunca fomos modernos**. São Paulo: Editora 34, 1994.
- LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.
- MENESES, João Paulo Borges de. **O direito humano à alimentação adequada no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2008.
- NODARI, Rubens Otávio. **Agrobiodiversidade e políticas públicas**. *Revista Agriculturas*, v. 6, n. 4, p. 24-29, 2009.
- OMS – **Organização Mundial da Saúde**. Saúde mental e bem-estar. Genebra: OMS, 2021. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 14 abr. 2025.
- PINTO, Maria da Penha. **A função social da agricultura urbana**. *Revista Geografia em Questão*, v. 11, n. 2, p. 111–129, 2018.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2000.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SCHRAMM, Fermin Roland; KOTTOW, Michael. **Princípios bioéticos na perspectiva latino-americana: a bioética da proteção**. *Revista Bioética*, Brasília, v. 9, n. 1, p. 43–59, 2001.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Direito penal: parte geral**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- TCE-MG – **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. Jurisprudência sobre parcerias com OSCs e ausência de procedimento competitivo. Belo Horizonte: TCE, 2023. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

UNESCO. **Relatório Mundial da UNESCO sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável**. Paris: UNESCO, 2022. Disponível em: <https://www.unesco.org>. Acesso em: 20 fev. 2025.

## ANEXO 1

### Questionário para Detentos Participantes da Horta Comunitária

#### Seção 1: Dados Demográficos

- Idade: \_\_\_\_\_
- Tempo de permanência na unidade prisional: \_\_\_\_\_
- Tempo de participação na horta comunitária: \_\_\_\_\_

#### Seção 2: Saúde Física

1. Desde que começou a participar das atividades na horta, você percebeu alguma melhora na sua saúde física?
  - ( ) Sim, sinto-me fisicamente mais saudável
  - ( ) Sim, com algumas melhoras específicas
  - ( ) Não percebi mudanças
  - Comentários: \_\_\_\_\_
2. A atividade física envolvida no trabalho com o cultivo na horta contribuiu para uma melhor condição física?
  - ( ) Sim, aumentou minha disposição e resistência
  - ( ) Sim, mas com efeitos leves
  - ( ) Não percebi efeitos físicos
3. Notou alguma mudança em condições pré-existentes, como hipertensão ou diabetes, desde que iniciou a participação na horta?
  - ( ) Sim, houve melhora
  - ( ) Sim, mas sem impacto relevante
  - ( ) Não percebi mudanças

#### Seção 3: Saúde Mental e Bem-Estar

1. Desde que começou a participar da horta, você notou alguma mudança no seu estado emocional?
  - ( ) Sim, sinto-me mais calmo e menos ansioso
  - ( ) Sim, percebo uma melhora no humor e na tranquilidade
  - ( ) Não percebi mudanças
2. Trabalhar na horta ajudou a reduzir sentimentos de estresse ou angústia relacionados ao ambiente prisional?
  - ( ) Sim, ajudou bastante
  - ( ) Sim, mas de forma leve
  - ( ) Não percebi efeito

3. A convivência com outros detentos na horta contribuiu para a melhora das suas relações sociais e para um ambiente mais positivo?
- ( ) Sim, sinto que fortaleceu o senso de cooperação
  - ( ) Sim, mas de forma leve
  - ( ) Não percebi mudanças

#### **Seção 4: Alimentação e Saúde Nutricional**

1. Desde que começou a trabalhar na horta, você passou a consumir mais alimentos frescos e saudáveis?
- ( ) Sim, agora consumo mais frutas e vegetais
  - ( ) Sim, mas sem grandes alterações
  - ( ) Não percebi mudanças
2. A participação na horta incentivou uma alimentação mais saudável?
- ( ) Sim, sinto que minha dieta melhorou
  - ( ) Sim, mas com mudanças sutis
  - ( ) Não houve alteração perceptível

#### **Seção 5: Percepção Geral de Qualidade de Vida e Projeto de Ressocialização**

1. Como você avalia o impacto da horta em sua qualidade de vida no ambiente prisional?
- ( ) Melhorou significativamente
  - ( ) Melhorou, mas de forma moderada
  - ( ) Não percebi mudanças
2. Você acredita que o projeto da horta comunitária pode ajudar outros detentos a melhorar seu bem-estar e saúde?
- ( ) Sim, acredito fortemente nisso
  - ( ) Sim, mas com algumas limitações
  - ( ) Não tenho certeza
3. Em sua opinião, participar do projeto da horta comunitária pode contribuir para sua ressocialização e reintegração social?
- ( ) Sim, sinto que desenvolvi novas habilidades e aprendi a trabalhar em equipe
  - ( ) Sim, mas de forma leve
  - ( ) Não percebi impacto nesse aspecto

#### **Considerações Finais**

- Gostaria de compartilhar algo mais sobre sua experiência e a relação com sua saúde física e mental no projeto da horta?
  - Comentários: \_\_\_\_\_
-

## **6. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) Adaptado para Populações Vulneráveis**

O TCLE explicitará que a participação na pesquisa é voluntária e que os detentos têm direito ao anonimato, confidencialidade e à possibilidade de desistir da participação a qualquer momento, sem prejuízos. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e de pesquisa, conforme as exigências éticas.

## **7. Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**

O projeto será submetido ao CEP da UNISANTA, que atuará de forma consultiva e deliberativa, considerando as diretrizes da **Resolução CNS nº 466/12** e **nº 510/16**. Essas resoluções guiam as práticas de pesquisa com seres humanos, especialmente com populações em situação de vulnerabilidade, como a população carcerária, assegurando que todas as medidas para proteção dos direitos e da integridade dos participantes sejam cumpridas.

## **Considerações Finais**

Este projeto visa não apenas estudar os efeitos das hortas comunitárias sobre a saúde dos detentos, mas também contribuir para um modelo de ressocialização que fortaleça habilidades sociais e profissionais, promovendo uma melhoria na qualidade de vida dentro e fora do ambiente prisional.

---

## **Questionário para Profissionais de Saúde sobre o Projeto de Hortas Comunitárias com Encarcerados**

### **Dados do Profissional de Saúde**

- Nome (opcional): \_\_\_\_\_
- Função: ( ) Médico ( ) Enfermeiro ( ) Agente Comunitário de Saúde ( ) Psicólogo ( ) Outro: \_\_\_\_\_
- Tempo de experiência com detentos em unidades prisionais: \_\_\_\_\_ anos
- Você teve contato direto com o projeto de hortas comunitárias?
  - ( ) Sim
  - ( ) Não

---

### **1. Impacto na Saúde Física dos Participantes**

1. Em sua opinião, a participação dos detentos na horta comunitária tem trazido benefícios para a saúde física deles?
  - ( ) Sim, percebo uma melhora significativa na saúde física
  - ( ) Sim, mas com efeitos leves
  - ( ) Não percebo melhorias claras

- Comentários: \_\_\_\_\_
- 2. Você notou alguma alteração em condições de saúde pré-existentes dos participantes (ex.: hipertensão, diabetes, obesidade) desde que começaram a participar do projeto?
  - ( ) Sim, houve melhoras em algumas condições de saúde
  - ( ) Sim, mas sem impacto relevante nas condições pré-existentes
  - ( ) Não percebi mudanças
- 3. Em relação ao nível de atividade física, como você descreveria o impacto da horta na rotina dos detentos?
  - ( ) Aumentou significativamente a prática de atividades físicas
  - ( ) Aumentou de forma leve
  - ( ) Não houve impacto perceptível
  - Comentários: \_\_\_\_\_

## **2. Impacto na Saúde Mental e Bem-Estar**

1. Você acredita que o envolvimento dos detentos na horta contribui para uma melhora na saúde mental e no bem-estar emocional deles?
  - ( ) Sim, noto uma melhora significativa no bem-estar emocional
  - ( ) Sim, mas com mudanças leves
  - ( ) Não percebo mudanças evidentes
  - Comentários: \_\_\_\_\_
2. Observou algum impacto na redução de estresse ou ansiedade entre os detentos envolvidos na horta?
  - ( ) Sim, houve uma redução visível do estresse e ansiedade
  - ( ) Sim, mas sem grandes mudanças
  - ( ) Não percebi alterações
  - Comentários: \_\_\_\_\_
3. Em sua opinião, a horta tem ajudado os detentos a desenvolver habilidades de cooperação e socialização?
  - ( ) Sim, fortaleceu o senso de comunidade e cooperação
  - ( ) Sim, mas de forma leve
  - ( ) Não percebi efeitos sociais relevantes
  - Comentários: \_\_\_\_\_

## **3. Alimentação e Hábitos Nutricionais**

1. Você percebeu alguma mudança na alimentação dos detentos, incentivada pelo consumo de alimentos cultivados na horta?
  - ( ) Sim, aumentou o consumo de alimentos frescos e saudáveis
  - ( ) Sim, mas de forma moderada
  - ( ) Não houve mudança perceptível
  - Comentários: \_\_\_\_\_

2. Você acredita que o consumo de alimentos cultivados na horta pode contribuir para uma melhora geral na saúde dos detentos?
- ( ) Sim, acredito que melhora a saúde nutricional
  - ( ) Sim, mas com efeitos limitados
  - ( ) Não vejo relação clara com a saúde nutricional
  - Comentários: \_\_\_\_\_

#### **4. Potencial para Ressocialização e Reinserção Social**

1. Em sua opinião, o projeto de hortas comunitárias oferece oportunidades para o desenvolvimento de habilidades úteis para a ressocialização dos detentos?
- ( ) Sim, proporciona habilidades que podem ser aplicadas fora do ambiente prisional
  - ( ) Sim, mas com limitações para o contexto de reintegração
  - ( ) Não vejo impacto direto na reintegração social
  - Comentários: \_\_\_\_\_
2. Você acredita que a participação na horta pode impactar positivamente o comportamento dos detentos no ambiente prisional?
- ( ) Sim, noto mudanças positivas no comportamento
  - ( ) Sim, mas com mudanças sutis
  - ( ) Não percebi impacto relevante
  - Comentários: \_\_\_\_\_
3. Na sua visão, o projeto pode contribuir para a redução de reincidência criminal ao oferecer atividades construtivas e educacionais?
- ( ) Sim, o projeto tem um potencial significativo para redução da reincidência
  - ( ) Sim, mas com efeitos limitados
  - ( ) Não acredito que impacte a reincidência
  - Comentários: \_\_\_\_\_

#### **5. Avaliação Geral e Recomendações**

1. Como você avalia o projeto de hortas comunitárias para a saúde e bem-estar dos detentos em geral?
- ( ) Excelente
  - ( ) Bom
  - ( ) Regular
  - ( ) Ruim
  - Comentários: \_\_\_\_\_
2. Que melhorias ou mudanças você sugeriria para maximizar o impacto positivo do projeto?
- Comentários: \_\_\_\_\_
3. Você recomendaria a ampliação deste projeto para outras unidades prisionais?
- ( ) Sim
  - ( ) Não
  - Comentários: \_\_\_\_\_

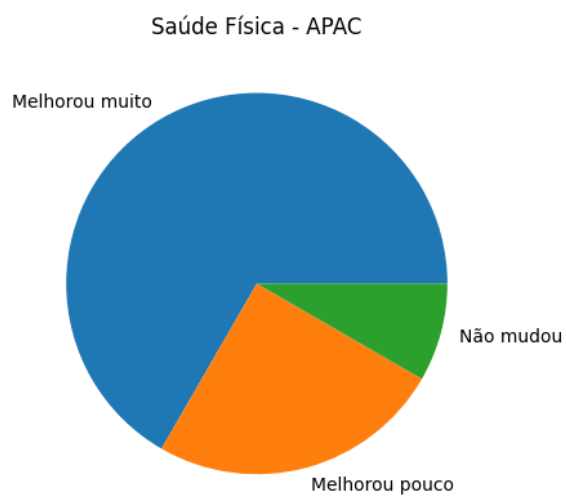
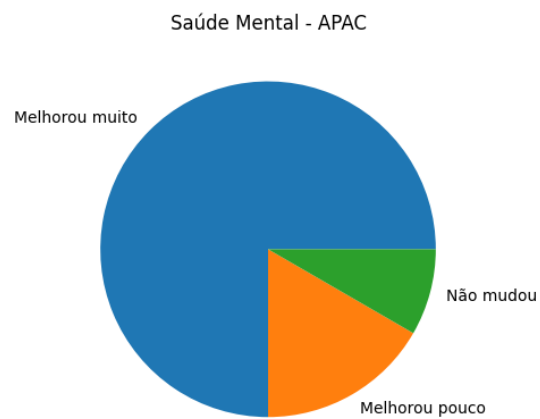
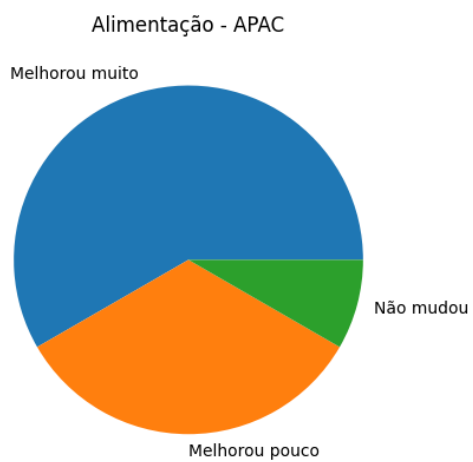
## **6. Considerações Finais**

- Gostaria de compartilhar mais alguma observação sobre o impacto do projeto de hortas comunitárias para a saúde e bem-estar dos detentos?
- Comentários: \_\_\_\_\_

**O presente questionário foi devidamente aprovado pelo comitê de Ética no dia 14 de dezembro de 2024, por Luciana Guimarães e Valter Garcia Santos**

## ANEXO 2

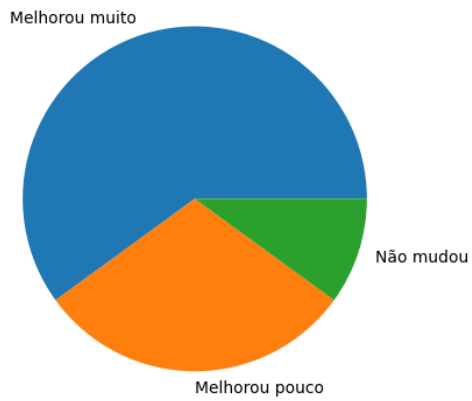
### RESULTADOS ALCANÇADOS - APAC



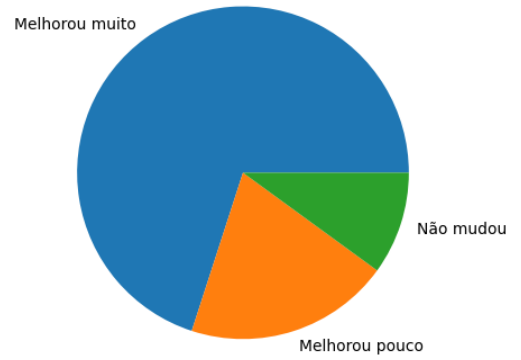
### ANEXO 3

## RESULTADOS ALCANÇADOS - JARDIM ESPERANÇA

Alimentação Saudável - Jardim Esperança



Convívio Social - Jardim Esperança



Bem-estar Emocional - Jardim Esperança

